

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVII - CUIABÁ Quinta-Feira, 14 de Dezembro de 2017 Nº 27162

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.643, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º Fica criado o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, órgão de caráter consultivo, propositivo, deliberativo e órgão superior de assessoramento e integração, com o objetivo de assessorar, avaliar e propor ao Governo do Estado de Mato Grosso as diretrizes das políticas públicas estaduais ligadas à agricultura familiar, bem como deliberar, no âmbito de suas competências, sobre normas e critérios que visem acelerar o desenvolvimento rural sustentável e solidário.

Art. 2º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS é vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS:

I - propor ações para promover a descentralização da economia e a melhoria da qualidade de vida da população rural, interiorizando o processo e o desenvolvimento econômico e social;

II - propor medidas que contribuam para o aumento da produção e da produtividade, de forma eficiente e competitiva, nas atividades relacionadas à agricultura familiar;

III - monitorar, avaliar e participar do processo deliberativo de estabelecimento de diretrizes e procedimentos para a implementação das políticas públicas e ações relativas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário no Estado de Mato Grosso;

IV - monitorar e avaliar a execução de programas voltados para a agricultura familiar e reforma agrária no Estado de Mato Grosso;

V - propor audiências públicas de caráter estadual e regional sobre as políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável e solidário, voltadas para a agricultura familiar;

VI - propor adequações das políticas públicas estaduais, tendo em vista as demandas da reforma agrária e da agricultura familiar, na perspectiva do desenvolvimento rural sustentável e solidário;

VII - articular-se com outros conselhos, instituições governamentais e não governamentais voltadas à consolidação da cidadania no meio rural;

VIII - promover ações de sensibilização de órgãos governamentais e instâncias de controle social e de envolvimento destes atores na implementação das ações estatais de desenvolvimento da agricultura familiar e da reforma agrária;

IX - aperfeiçoar os mecanismos de participação e controle social das políticas públicas afetas ao desenvolvimento da agricultura familiar e da reforma agrária, inclusive por intermédio dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRSs;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Max Joel Russi
Secretário-Chefe da Casa Militar	Wesney de Castro Sodré
Secretário de Estado de Segurança Pública	Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Carlos Avalone Junior
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Mônica Camolezi dos Santos Melo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Carlos Corrêa Ribeiro Neto
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado de Cidades	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D Setor A
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

X - acompanhar e avaliar os programas federais de desenvolvimento rural referentes à agricultura familiar e à reforma agrária em execução no Estado;

XI - promover a divulgação de programas e ações governamentais relativas à agricultura familiar e à reforma agrária;

XII - acompanhar e estimular a elaboração dos Planos Municipais e Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário voltados para a agricultura familiar;

XIII - acompanhar a elaboração e aprovar o Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - PEDRSS-MT, voltado para a agricultura familiar;

XIV - estimular a realização de estudos e pesquisas de avaliação e monitoramento das ações que integram o PEDRSS-MT voltadas para a agricultura familiar;

XV - acompanhar e estimular a implantação e o funcionamento dos CMDRSs, bem como a capacitação de seus membros;

XVI - acompanhar a elaboração de programas estaduais relacionados ao reordenamento fundiário voltados para a agricultura familiar;

XVII - deliberar sobre outros assuntos, matérias ou proposições apresentadas pelos seus membros;

XVIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS será composto por conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

Art. 5º O exercício da função de conselheiro, no âmbito do CEDRS, será considerada atividade de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS será presidido pelo Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários ou pelo substituto por ele indicado e, nos impedimentos destes, pelo representante indicado pela Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural.

Art. 7º A estrutura de funcionamento e de deliberação do CEDRS compõe-se de:

- I - Plenário;
- II - Secretaria Executiva;
- III - Câmaras Setoriais.

Art. 8º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS poderá designar, em caráter permanente ou temporário, comissões para desempenho de atribuições específicas.

Art. 9º A organização, o funcionamento e as demais atribuições do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS serão definidos em regimento interno apreciado pelo Pleno, aprovado pelo Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários e homologado pelo Governador do Estado de Mato Grosso, observado o decreto regulamentar.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 Nos casos de relevância e urgência, o Presidente do Conselho poderá deliberar *ad referendum* do Plenário, submetendo posteriormente à apreciação do Conselho.

Art. 11 A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e

Assuntos Fundiários prestará ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS o suporte técnico-administrativo e operacional, sem prejuízo da colaboração das demais instituições nele representadas.

Art. 12 As despesas decorrentes do funcionamento do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários.

Art. 13 O Poder Executivo do Estado de Mato Grosso regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

LEI Nº 10.644, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autor: Deputado Wilson Santos

Institui o atendimento especializado, nos concursos públicos e vestibulares realizados no Estado de Mato Grosso, para as pessoas com dislexia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, nos concursos públicos e vestibulares realizados no Estado de Mato Grosso, o atendimento especializado para as pessoas com dislexia.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, o atendimento especializado se dará por meio de:

- I - tempo adicional de uma hora para os candidatos inscritos com dislexia realizarem suas provas;
- II - profissional leitor para auxiliar na leitura das provas dos candidatos, se assim o solicitarem;
- III - profissional transcritor para auxiliar na escrita e preenchimento do cartão-resposta das provas dos candidatos, se assim o solicitarem;
- IV - sala diferenciada para os candidatos com dislexia que solicitarem o leitor ou o transcritor nas provas;
- V - correção da prova escrita (dissertação), avaliada a partir de uma matriz de correção específica para os participantes disléxicos e por uma banca especializada no assunto.

Art. 3º O atendimento especializado será disponibilizado para os candidatos que comprovarem, por meio de laudo médico e/ou de profissional especializado, ser disléxicos.

Art. 4º Os editais de concursos públicos e de vestibulares no âmbito do Estado de Mato Grosso deverão informar, de maneira clara e objetiva, as normas que regem a determinada necessidade de atendimento especializado às pessoas com dislexia, com a finalidade de garantir o direito de concorrer em igualdade de condições com os demais inscritos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR**RAZÕES DE VETO****MENSAGEM Nº 113. DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.****Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,**

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência as **RAZÕES DE VETO PARCIAL** aposto ao Projeto de Lei nº 03/2017, que **“Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual Rural Sustentável - CEDRS e dá outras providências”**, aprovado no Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 08 de novembro do corrente ano.

Eis o dispositivo a ser vetado:

“Art. 4º [...]

§ 1º Os conselheiros representantes do poder público serão constituídos por membros das seguintes instituições:

I - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF;

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

III - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA;

IV - Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER;

V - Instituto de Defesa Agropecuária de Estado de Mato Grosso - INDEA.

§ 2º A convite do presidente do CEDRS, participará por sessão, na qualidade de conselheiros, até 4 (quatro) representantes das seguintes entidades:

I - Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso - OCB/MT;

II - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso - FETAGRI/MT;

III - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA/MT;

IV - Federação da Agricultura e Pecuária - FAMATO/MT;

V - Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAR/MT.”

Da leitura do dispositivo citado, percebe-se que os parágrafos do art. 4º, inseridos via emenda parlamentar ao Projeto de Lei nº 03/2017, têm a função de definir as instituições e entidades que terão representantes no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS.

Malgrado as nobres intenções manifestadas pelos distintos parlamentares, importa esclarecer que a fixação de instituições e entidades que irão compor o CEDRS refere-se a matéria intrinsecamente associada a organização e estruturação de órgãos da Administração Pública, cuja competência para deflagrar o processo legislativo compete ao Chefe do Poder Executivo (art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea “d” da Constituição Estadual). Além disso, foge ao escopo da proposta encaminhada à Casa das Leis, em nítida ofensa ao que resta sedimentado na jurisprudência do Pretório Excelso (ADI 5087, ADI 1333, ADI 3942).

Com efeito, nos termos do art. 2º do Projeto de Lei, o CEDRS é vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos

Fundiários - SEAF, e por isso, possui natureza de órgão da Administração Pública Estadual.

Nesse contexto, não se pode negar que a inserção de comandos que fixem a estruturação do referido conselho e que confirmem atribuições a entidades e secretarias do Poder Executivo padece de inconstitucionalidade.

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, a prerrogativa conferida ao Poder Legislativo de emendar os projetos de lei de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo não se estende a emendas que não guardem estreita pertinência com o objeto do projeto encaminhado ao Legislativo pelo Executivo e que digam respeito a matéria que também seja de iniciativa privativa daquela autoridade (ADI 546 e ADI 2.305).

Cumpra consignar que o Supremo Tribunal Federal, por reiteradas vezes, já reconheceu a inconstitucionalidade de lei de iniciativa do Poder Legislativo dessa natureza (ARE 707064/RJ, ADI 2.730/SC, ADI 2.329/AL, ADI 2.857/AL, ADI 3.180/AP, ADI 2.417/SP, ADI 2.646/SP, ADI 1.275/SP e AI 778.815/RJ).

Em especial, cumpre transcrever a ementa do precedente firmado pelo Pretório Excelso na ADI 2654/AL:

Ação direta de inconstitucionalidade. Emenda Constitucional nº 24 do Estado de Alagoas. Alteração na composição do Conselho Estadual de Educação. Indicação de representante pela Assembleia Legislativa. Vício de iniciativa. Inconstitucionalidade formal.

1. A ação direta foi proposta em face da Emenda Constitucional nº 24/02 do Estado de Alagoas, a qual dispôs sobre a organização e a estruturação do Conselho Estadual de Educação, órgão integrante da Administração Pública que desempenha funções administrativas afetas ao Poder Executivo, conferindo à Assembleia Legislativa o direito de indicar um representante seu para fazer parte do Conselho.

2. A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual, ainda que por meio de emenda constitucional, revela matéria que se insere, por sua natureza, entre as de iniciativa exclusiva do chefe do Poder Executivo local, pelo que disposto no art. 61, § 1º, inciso II, alínea “e”, da Constituição Federal. Precedentes. (...) (STF. Plenário. ADI 2654/AL, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 13/8/2014).

Sendo assim, o Projeto de Lei nº 03/2017, enviado para os autógrafos constitucionais, com todo o respeito aos Excelentíssimos Parlamentares, contém vício de inconstitucionalidade formal inarredável e, por isso, veto-o parcialmente por entender inconstitucionais os parágrafos de seu art. 4º, submetendo as razões dessa decisão à apreciação dos membros desta Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 581, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.****Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 9.853.054,95 (nove milhões e oitocentos e cinquenta e três mil e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3691	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	9.853.054,95
TOTAL		9.853.054,95

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3691					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
28	843	994	8028	9900	Amortização e encargos da dívida interna - ESTADO	F	329000000	100	DO	NO	3.319.659,67	
						F	469000000	100	DO	NO	6.533.395,28	
TOTAL GERAL:											9.853.054,95	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3691					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	128	406	2342	0600	Formação e capacitação continuada de policiais militares. - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	EP-DmO	NO	4.660,00
06	181	406	2340	9900	Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	12,54
06	181	406	3309	0600	Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	100	EPI-RC	NO	238.000,00
06	243	406	2282	9900	Ampliação do atendimento do projeto social "Bombeiros do Futuro" - ESTADO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	56.865,42
TOTAL FISCAL:											299.537,96
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											299.537,96
PROCESSO : 3691					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

08	422	412	3000	9900	Manutenção de apoio às demandas da sociedade - ESTADO	S	449000000	100	EP-DmO	NO	80.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											80.000,00
TOTAL GERAL:											80.000,00
PROCESSO : 3691					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	0200	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	100	EPI-RC	NO	200.000,00
12	368	398	2217	0300	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO III - NORDESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	272.333,75
						F	449000000	100	EPI-RC	NO	200.000,00
12	368	398	2217	0400	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO IV - LESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	163.000,00
12	368	398	2217	0500	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	783.787,45
						F	449000000	100	EPI-RC	NO	200.000,00
12	368	398	2217	0600	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	100	EPI-RC	NO	707.753,25
12	368	398	2217	0800	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VIII - OESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	50.132,04
						F	449000000	100	EPI-RC	NO	400.000,00
12	368	398	2217	0900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	265.581,80
12	368	398	2228	0600	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	100	EPI-RC	NO	568.126,62
						F	445000000	100	EPI-RC	NO	74,90
12	368	398	2228	9900	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	526.547,04
						F	445000000	100	EPI-RC	NO	122.708,00
						F	449000000	100	EPI-RC	NO	495.000,00
TOTAL FISCAL:											4.955.044,85
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											4.955.044,85
PROCESSO : 3691					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	606	382	2365	9900	Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ESTADO	F	339000000	100	EP-DmO	NO	172.586,64
TOTAL FISCAL:											172.586,64
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											172.586,64
PROCESSO : 3691					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	2169	9900	Promoção da Cadeia Produtiva da Horticultura na agricultura familiar - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	25.023,29
20	608	382	3826	9900	Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	350.000,00
20	661	383	2158	9900	Incentivo à agroindustrialização familiar e comunitária - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	65.441,00
TOTAL FISCAL:											440.464,29
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											440.464,29
PROCESSO : 3691					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

22	661	385	2143	9900	Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	40.000,00
						F	335000000	100	EPI-RC	NO	700.000,00
23	691	403	2149	9900	Fomento ao empreendedorismo da Economia Criativa. - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	570.000,00
						F	445000000	100	EPI-RC	NO	30.000,00
TOTAL FISCAL:											1.340.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.340.000,00
PROCESSO : 3691					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00
						F	335000000	100	EP-DmO	NO	39.952,68
TOTAL FISCAL:											139.952,68
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											139.952,68
PROCESSO : 3691					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	2209	9900	Conservação de rodovias pavimentadas - ESTADO	F	339000000	100	EPI-RC	NO	315.573,27
TOTAL FISCAL:											315.573,27
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											315.573,27
PROCESSO : 3691					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	451	284	3300	0100	Reestruturação de espaços esportivos e de lazer - REGIÃO I - NOROESTE I	F	444000000	100	EPI-RC	NO	25.000,00
27	451	284	3300	0500	Reestruturação de espaços esportivos e de lazer - REGIÃO V - SUDESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	277.425,85
27	451	284	3300	0600	Reestruturação de espaços esportivos e de lazer - REGIÃO VI - SUL	F	334000000	100	EPI-RC	NO	327.425,85
27	451	284	3300	9900	Reestruturação de espaços esportivos e de lazer - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	152.717,71
						F	444000000	100	EPI-RC	NO	118.000,00
27	451	284	4343	0300	Construção de espaços esportivos e de lazer - REGIÃO III - NORDESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00
27	451	284	4343	0600	Construção de espaços esportivos e de lazer - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	100	EPI-RC	NO	150.000,00
27	451	284	4343	9900	Construção de espaços esportivos e de lazer - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	25.574,15
						F	449000000	100	EPI-RC	NO	300.000,00
27	812	284	1613	0200	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - REGIÃO II - NORTE	F	445000000	100	EPI-RC	NO	22.425,85
27	812	284	1613	0600	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - REGIÃO VI - SUL	F	444000000	100	EPI-RC	NO	50.000,00
27	812	284	1613	9900	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	140.000,00
						F	444000000	100	EPI-RC	NO	234.325,85
27	812	284	3034	9900	Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer. - ESTADO	F	335000000	100	EPI-RC	NO	187.000,00
TOTAL FISCAL:											2.109.895,26
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											2.109.895,26

ANEXO III

Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PAOE:	8028 - Amortização e encargos da dívida interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer		Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Entidade incentivada (Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade incentivada (Unidade)			1,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Entidade incentivada (Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade incentivada (Unidade)			1,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Entidade incentivada (Unidade)			210,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade incentivada (Unidade)			210,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
PAOE:	2143 - Apoio à implementação de feira expositora de tecnologia agropecuária no Estado.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Feira Implementada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Feira Implementada(Unidade)			1,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	17601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL	
PAOE:	2149 - Fomento ao empreendedorismo da Economia Criativa.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Empreendimento fomentado (Percentual)			15,00
Meta Física Neste Processo:	Empreendimento fomentado (Percentual)			15,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)			10,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)			10,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
PAOE:	2158 - Incentivo à agroindustrialização familiar e comunitária		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agroindústria implantada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Agroindústria implantada(Unidade)			3,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
PAOE:	2169 - Promoção da Cadeia Produtiva da Horticultura na agricultura familiar		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)			5.200,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
PAOE:	2209 - Conservação de rodovias pavimentadas		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho conservado(Quilômetro)			800,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho conservado(Quilômetro)			2.043,55
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.		Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.		Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.		Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00

Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.		Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.		Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.		Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)			1,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)			1,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)			98,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)			98,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2282 - Ampliação do atendimento do projeto social "Bombeiros do Futuro"		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)			150,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Unidade)			150,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2340 - Manutenção das atividades gerais da Polícia Militar		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade mantida(Unidade)			265,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade mantida(Unidade)			265,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2342 - Formação e capacitação continuada de policiais militares.		Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Policial qualificado(Pessoa)			30,00
Meta Física Neste Processo:	Policial qualificado(Pessoa)			30,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	12401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL	
PAOE:	2365 - Prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)			25.000,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)			24.500,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PAOE:	3000 - Manutenção de apoio às demandas da sociedade		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)			400,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Unidade)			400,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	3034 - Promoção de atividades para a prática esportiva e de lazer.		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade realizada(Unidade)			74,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade realizada(Unidade)			74,00

Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3300 - Reestruturação de espaços esportivos e de lazer	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)		2,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3300 - Reestruturação de espaços esportivos e de lazer	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)		2,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3300 - Reestruturação de espaços esportivos e de lazer	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)		2,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3300 - Reestruturação de espaços esportivos e de lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)		30,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer reestruturado (Unidade)		30,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	3309 - Melhoria da infraestrutura física das Unidades Policiais da PJC	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		5,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	3826 - Promoção da Mecanização na Agricultura Familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Pessoa)		1,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4343 - Construção de espaços esportivos e de lazer	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer construído (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer construído (Unidade)		1,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4343 - Construção de espaços esportivos e de lazer	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer construído (Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer construído (Unidade)		1,00
Processo:	3691	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	4343 - Construção de espaços esportivos e de lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Espaço esportivo e de lazer construído (Unidade)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço esportivo e de lazer construído (Unidade)		3,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 582, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.316.605,67 (um milhão e trezentos e dezesseis mil e seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3688	17303	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	420.708,09
3711	26201	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	665.897,58
3724	28101	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	230.000,00
TOTAL			1.316.605,67

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 3688					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	127.160,70	
						F	339000000	240	OD	NO	40.621,80	
20	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	24.800,00	
20	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	228.125,59	
PROCESSO : 3711					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	60.000,00	
12	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	605.897,58	
PROCESSO : 3724					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	444000000	100	EP-Dm	ONO	230.000,00	
TOTAL GERAL:											1.316.605,67	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 3688					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	270,00
20	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	2.413,89
						F	339100000	100	DO	NO	5.914,31
20	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	17.562,50
20	125	217	2422	9900	Fiscalização de estabelecimentos de processamento de produtos de origem animal - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	11.000,00

20	125	217	2426	9900	Fiscalização do trânsito de produtos e subprodutos de origem animal no território mato-grossense - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	15.420,00
20	125	217	2427	9900	Educação sanitária sobre produtos e subprodutos de origem animal - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	570,00
20	125	217	2428	9900	Capacitação em inspeção e fiscalização de produtos de origem animal - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	1.462,00
20	125	217	3173	9900	Implantação de Laboratório Oficial de Análises - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	3.019,50
						F	449000000	240	OD	NO	800,00
20	125	217	3174	9900	Implantação do Sistema Unificado de Sanidade da Agroindústria Familiar e de Estabelecimentos Pequeno Porte - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	613,80
20	131	036	2014	9900	Publicidade institucional e propaganda - ESTADO	F	339100000	100	OD	NO	1.000,00
20	542	393	2553	9900	Anatomia e identificação de madeira - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	12.806,95
						F	449000000	240	OD	NO	1.635,16
20	609	214	2397	9900	Fiscalização do trânsito de vegetais, produtos vegetais, insumos e agrotóxicos - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	16.880,00
20	609	214	2429	9900	Análise laboratorial e certificação de laboratórios privados - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	5.811,00
20	609	214	2953	9900	Fiscalização do comércio de materiais propagativos - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	2.014,53
20	609	214	2954	9900	Prevenção, controle e erradicação de pragas quarentenárias - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	3.441,50
20	609	214	4358	9900	Prevenção e controle de pragas não-quarentenárias regulamentadas e certificação fitossanitária - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	2.460,50
20	609	214	4360	9900	Gestão de agrotóxicos e afins - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	25.638,00
20	609	214	4361	9900	Educação sanitária em Defesa Sanitária Vegetal e Gestão da Informação - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	2.823,00
20	609	216	2126	9900	Prevenção das doenças dos invertebrados e animais aquáticos - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	7.160,00
20	609	216	2155	9900	Monitoramento colaborativo em defesa sanitária animal - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	1.400,34
20	609	216	2403	9900	Prevenção e erradicação da febre aftosa - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	21.370,84
20	609	216	2408	9900	Controle das doenças dos equídeos - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	2.776,00
20	609	216	2409	9900	Fiscalização dos estabelecimentos que comercializam produtos de uso veterinário - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	17.570,17
20	609	216	2410	9900	Controle e erradicação da brucelose bovina - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	5.450,46
20	609	216	2411	9900	Erradicação da tuberculose bovina - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	8.630,00
20	609	216	2412	9900	Controle da raiva dos herbívoros e prevenção da encefalopatia espongiiforme bovina - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	45.495,00
20	609	216	2414	9900	Fiscalização do trânsito de animais, produtos e subprodutos - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	9.754,00
20	609	216	2415	9900	Vigilância epidemiológica veterinária em eventos pecuários - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	15.850,00
20	609	216	2417	9900	Educação em defesa sanitária animal dirigida ao produtor rural - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	1.820,25
20	609	216	2418	9900	Capacitação em defesa sanitária animal - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	13.865,50
20	609	216	2419	9900	Realização de análises laboratoriais - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	16.228,16
20	609	216	2421	9900	Cadastramento de estabelecimentos pecuários - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	6.695,30
20	609	216	2959	9900	Prevenção, erradicação e controle das doenças dos suídeos - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	4.042,50
20	609	216	2960	9900	Prevenção, controle e erradicação das doenças das aves - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	8.484,24
20	609	216	4369	9900	Auditorias em propriedades rurais para fins de certificação - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	558,69
28	846	996	8002	9900	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono - ESTADO	F	339000000	100	DO	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											420.708,09
TOTAL SEGURIDADE:											0,00

TOTAL GERAL:											420.708,09
PROCESSO : 3711					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	100	CD	NO	182.030,95
12	122	036	2010	9900	Manutenção de órgãos colegiados - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	110.610,00
12	128	397	2215	9900	Qualificação do quadro funcional - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	11.895,12
12	364	397	2210	9900	Expansão da oferta de cursos em modalidades diferenciadas - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	67.675,89
12	364	397	2212	9900	Implantação e manutenção de ações de assistência estudantil - ESTADO	F	339000000	100	CD	NO	6.843,30
						F	339000000	100	OD	NO	34.923,74
12	364	397	2213	9900	Manutenção e ampliação da oferta de bolsas acadêmicas - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	37.810,45
12	364	397	2214	0400	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - REGIÃO IV - LESTE	F	449000000	100	OD	NO	25.529,05
12	364	397	2214	0700	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	100	OD	NO	110.452,17
						F	449000000	100	EPI-RC	NO	764,99
12	364	397	2214	0800	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	100	OD	NO	30.482,71
12	364	397	2214	1000	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	100	EPI-RC	NO	13.966,62
12	364	397	2214	9900	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	16.635,77
						F	449000000	100	EPI-RC	NO	981,72
12	571	397	2216	9900	Viabilização da pesquisa, iniciação científica e inovação tecnológica - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	3.308,00
						F	339000000	100	CD	NO	11.987,10
TOTAL FISCAL:											665.897,58
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											665.897,58
PROCESSO : 3724					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	339000000	100	EP-DmO	NO	230.000,00
TOTAL FISCAL:											230.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											230.000,00

ANEXO III

Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2014 - Publicidade institucional e propaganda		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2126 - Prevenção das doenças dos invertebrados e animais aquáticos		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)			1.000,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)			1.000,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2155 - Monitoramento colaborativo em defesa sanitária animal		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Monitoria realizada (Unidade)			282,00
Meta Física Neste Processo:	Monitoria realizada (Unidade)			282,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2397 - Fiscalização do trânsito de vegetais, produtos vegetais, insumos e agrotóxicos		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Partida fiscalizada(Unidade)			1.500,00
Meta Física Neste Processo:	Partida fiscalizada(Unidade)			1.500,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2403 - Prevenção e erradicação da febre aftosa		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)			13.600,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)			13.600,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2408 - Controle das doenças dos equídeos		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Foco de AIE e Mormo atendida(Percentual)			100,00
Meta Física Neste Processo:	Foco de AIE e Mormo atendida(Percentual)			100,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2409 - Fiscalização dos estabelecimentos que comercializam produtos de uso veterinário		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Fiscalização em revenda realizada(Unidade)			22.000,00
Meta Física Neste Processo:	Fiscalização em revenda realizada(Unidade)			22.000,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2410 - Controle e erradicação da brucelose bovina		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade com vacinação realizada (Unidade)			73.000,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade com vacinação realizada (Unidade)			73.000,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2411 - Erradicação da tuberculose bovina		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Foco de tuberculose bovina atendida (Percentual)			50,00
Meta Física Neste Processo:	Foco de tuberculose bovina atendida (Percentual)			50,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2412 - Controle da raiva dos herbívoros e prevenção da encefalopatia espongiforme bovina		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)			1.200,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)			1.200,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2414 - Fiscalização do trânsito de animais, produtos e subprodutos		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Boiada e veículo fiscalizados (Unidade)			90.000,00

Meta Física Neste Processo:	Boiada e veículo fiscalizados (Unidade)			90.000,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2415 - Vigilância epidemiológica veterinária em eventos pecuários		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento atendido(Unidade)			1.200,00
Meta Física Neste Processo:	Evento atendido(Unidade)			1.200,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2417 - Educação em defesa sanitária animal dirigida ao produtor rural		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)			1.791,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)			1.791,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2418 - Capacitação em defesa sanitária animal		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Curso realizado(Unidade)			7,00
Meta Física Neste Processo:	Curso realizado(Unidade)			7,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2419 - Realização de análises laboratoriais		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Análise laboratorial realizada(Unidade)			300,00
Meta Física Neste Processo:	Análise laboratorial realizada(Unidade)			300,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2421 - Cadastramento de estabelecimentos pecuários		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade com geolocalização cadastrada (Unidade)			65.000,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade com geolocalização cadastrada (Unidade)			65.000,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2422 - Fiscalização de estabelecimentos de processamento de produtos de origem animal		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)			40,00
Meta Física Neste Processo:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)			40,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2426 - Fiscalização do trânsito de produtos e subprodutos de origem animal no território mato-grossense		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Veículo fiscalizado(Unidade)			4.000,00
Meta Física Neste Processo:	Veículo fiscalizado(Unidade)			4.000,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2427 - Educação sanitária sobre produtos e subprodutos de origem animal		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Reunião realizada(Unidade)			5,00
Meta Física Neste Processo:	Reunião realizada(Unidade)			5,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2428 - Capacitação em inspeção e fiscalização de produtos de origem animal		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Capacitação realizada(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Capacitação realizada(Unidade)			1,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2429 - Análise laboratorial e certificação de laboratórios privados		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Análise laboratorial realizada(Unidade)			1.000,00
Meta Física Neste Processo:	Análise laboratorial realizada(Unidade)			1.000,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2553 - Anatomia e identificação de madeira		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Madeira identificada(Metro cúbico)			1.100.000,00
Meta Física Neste Processo:	Madeira identificada(Metro cúbico)			1.100.000,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2953 - Fiscalização do comércio de materiais propagativos		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)			1.200,00
Meta Física Neste Processo:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)			6.000,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
PAOE:	2954 - Prevenção, controle e erradicação de pragas quarentenárias		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade inspecionada(Unidade)			200,00

Meta Física Neste Processo:	Propriedade inspecionada(Unidade)		200,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2959 - Prevenção, erradicação e controle das doenças dos suídeos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)		4.200,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)		4.200,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2960 - Prevenção, controle e erradicação das doenças das aves	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)		2.500,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)		2.500,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	3173 - Implantação de Laboratório Oficial de Análises	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Laboratório implantado(Percentual)		20,00
Meta Física Neste Processo:	Laboratório implantado(Percentual)		20,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	3174 - Implantação do Sistema Unificado de Sanidade da Agroindústria Familiar e de Estabelecimentos Pequeno Porte	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município adeso (Unidade)		7,00
Meta Física Neste Processo:	Município adeso (Unidade)		7,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	4358 - Prevenção e controle de pragas não-quarentenárias regulamentadas e certificação fitossanitária	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade inspecionada(Unidade)		200,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade inspecionada(Unidade)		200,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	4360 - Gestão de agrotóxicos e afins	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Fiscalização realizada(Unidade)		2.000,00
Meta Física Neste Processo:	Fiscalização realizada(Unidade)		2.000,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	4361 - Educação sanitária em Defesa Sanitária Vegetal e Gestão da Informação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Campanha educativa realizada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Campanha educativa realizada(Unidade)		1,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	4369 - Auditorias em propriedades rurais para fins de certificação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Auditoria realizada(Unidade)		46,00
Meta Física Neste Processo:	Auditoria realizada(Unidade)		46,00
Processo:	3688	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	8002 - Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3711	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3711	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3711	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	3711	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2010 - Manutenção de órgãos colegiados	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00
Processo:	3711	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2210 - Expansão da oferta de cursos em modalidades diferenciadas		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Curso ofertado(Unidade)			10,00
Meta Física Neste Processo:	Curso ofertado(Unidade)			10,00
Processo:	3711	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2212 - Implantação e manutenção de ações de assistência estudantil		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Auxílio Concedido(Unidade)			1.240,00
Meta Física Neste Processo:	Auxílio Concedido(Unidade)			1.240,00
Processo:	3711	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2213 - Manutenção e ampliação da oferta de bolsas acadêmicas		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Bolsa ofertada(Unidade)			250,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa ofertada(Unidade)			250,00
Processo:	3711	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular		Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)			4,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)			4,00
Processo:	3711	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular		Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)			16,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)			16,00
Processo:	3711	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular		Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)			14,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)			14,00
Processo:	3711	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular		Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)			3,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)			3,00
Processo:	3711	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)			60,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)			60,00
Processo:	3711	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2215 - Qualificação do quadro funcional		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Servidor capacitado(Unidade)			12,00
Meta Física Neste Processo:	Servidor capacitado(Unidade)			43,00
Processo:	3711	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2216 - Viabilização da pesquisa, iniciação científica e inovação tecnológica		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Projeto institucionalizado(Unidade)			1,00
Meta Física Neste Processo:	Projeto institucionalizado(Unidade)			1,00
Processo:	3724	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			34.003,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			34.003,00
Processo:	3724	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			34.003,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			34.003,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 583, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2731	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	100.000,00
2872	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	100.000,00
2915	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	300.000,00
3523	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	30.000,00
TOTAL		530.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR				
PROCESSO : 2731					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00	
PROCESSO : 2872					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	605	382	2188	9900	Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00	
PROCESSO : 2915					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	300.000,00	
PROCESSO : 3523					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	608	382	2176	9900	Promoção da Cadeia Produtiva da Piscicultura na agricultura familiar - ESTADO	F	334000000	100	EPI-RC	NO	30.000,00	
TOTAL GERAL:											530.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 2731					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	5168	0700	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	444000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00
PROCESSO : 2872					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	422	412	2295	9900	Inclusão social para a cidadania - ESTADO	S	335000000	100	EPI-RC	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											100.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00
PROCESSO : 2915					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	364	397	2214	1200	Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	100	EPI-RC	NO	300.000,00
TOTAL FISCAL:											300.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											300.000,00
PROCESSO : 3523					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	444000000	100	EPI-RC	NO	30.000,00
TOTAL FISCAL:											30.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											30.000,00

ANEXO III			
Processo:	2731	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		55,00
Processo:	2731	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	5168 - Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Equipamento público entregue(Unidade)		8,00
Meta Física Neste Processo:	Equipamento público entregue(Unidade)		8,00
Processo:	2872	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2188 - Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		1,00
Processo:	2872	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PAOE:	2295 - Inclusão social para a cidadania	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)		20.000,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)		200,00
Processo:	2915	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		34.003,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		34.003,00
Processo:	2915	Unidade Orçamentária:	26201 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	2214 - Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta regular	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Curso mantido(Unidade)		8,00
Meta Física Neste Processo:	Curso mantido(Unidade)		8,00
Processo:	3523	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2176 - Promoção da Cadeia Produtiva da Piscicultura na agricultura familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		1.100,00
Processo:	3523	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		34.003,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Metro quadrado)		30.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 584, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 542.331,53 (quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN N°	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3487	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	375.649,11
3689	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	166.682,42
TOTAL		542.331,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3487					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	421	410	3323	0700	Construção de unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	361	OD	NO	375.649,11
PROCESSO : 3689					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

10	128	078	2521	9900	Realização de formação e qualificação dos trabalhadores, gestores e agente sociais do SUS - ESTADO	S	339000000	361	OD	NO	166.682,42
TOTAL GERAL:											542.331,53

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR											
TOTAL FISCAL:												0,00
TOTAL SEGURIDADE:												0,00
TOTAL GERAL:												0,00

ANEXO III	3487	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS									
Processo:												
PAOE:	3323 - Construção de unidades do Sistema Penitenciário							Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE			
Meta Física:	Medição entregue(Unidade)											12,00
Meta Física Neste Processo:	Medição entregue(Unidade)											1,00
Processo:	3689	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PAOE:	2521 - Realização de formação e qualificação dos trabalhadores, gestores e agente sociais do SUS							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	pessoa formada/qualificada(Número)											3.000,00
Meta Física Neste Processo:	pessoa formada/qualificada(Número)											3.011,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 585, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.490, de 29 de dezembro de 2016 e Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.515, de 26 de janeiro de 2017, em favor da(o) FUNDAÇÃO NOVA CHANCE, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 116.750,00(cento e dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3685	18201	FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	116.750,00
TOTAL			116.750,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3685				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	116.750,00
TOTAL GERAL:											116.750,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 3685				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	407	2388	0600	Adequação e modernização da estrutura do DETRAN - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	242	CD	NO	116.750,00
TOTAL FISCAL:											116.750,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											116.750,00

ANEXO III		3685		Unidade Orçamentária: 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	
Processo:		3685		Unidade Orçamentária: 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	
PAOE:		2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.		Regional: 9900 - ESTADO	
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)		100,00	
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)		100,00	
Processo:		3685		Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
PAOE:		2388 - Adequação e modernização da estrutura do DETRAN		Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:		Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)		3,00	
Meta Física Neste Processo:		Unidade do DETRAN-MT adequada(Unidade)		3,00	

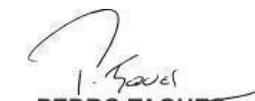
ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 22.194/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **441790/2014**, da Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 22.157/2014, de 12.08.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria Voluntária, do Sr. **NILZON NEVES DE OLIVEIRA**, RG nº 138193/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, acrescentando-lhe a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO N. 22.195/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **365408/2014**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 21.342/2014, de 03.07.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **LOURDES DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 33059272/SSP/PR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações...”

LEIA - SE:

“...fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO N. 22.196/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **703301/2014**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 24.196/2014, de 23.12.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **EROTILDES DIAS DA SILVA**, portador (a) do RG nº 190629/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“...no cargo de APOIO DE SERVICOS DO SUS...”

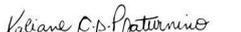
LEIA - SE:

“...no cargo de PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS ...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 14 de Dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



KALIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA SATURNINO
Diretora-Presidente da MTPREV - em Substituição Legal

ATO Nº 22.197/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. 485129/2016, do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve declarar vago, a partir 04 de Outubro de 2016**, o cargo de Agente do Serviço de Transito, do Departamento Estadual de Trânsito, ocupado pelo servidor **DANIEL LONGO DE SOUZA**, RG nº. 16017404 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 127453/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 22.198/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta no Processo nº 599608/2017, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago, a partir de 07 de Novembro de 2017**, o cargo de Profissional Técnico Nível Médio Serviço de Saúde do SUS, ocupado pelo servidor **MAURILIO MEDERIX GOMES**, RG nº. 11634553 SJ/MT, Matrícula Funcional nº. 91787/1, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 22.199/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 470336/2017, **resolve cessar os efeitos a partir de 01 de setembro de 2017** do Ato nº 19.898/2017, publicado em 17/08/2017, que concede licença para Qualificação Profissional a **MARIO GERALDO FERREIRA DE ANDRADE**, Professor da Educação Superior, Matrícula Funcional nº 128621/2, lotado na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

(Original assinado)
ANA MARIA DI RENZO
Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 22.200/2017.

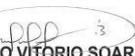
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 353028/2017, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de FATIMA CRISTINA BOMFIM DE AZEVEDO**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 107765/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.201/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 353028/2017, **resolve autorizar a cessão** de **FATIMA CRISTINA BOMFIM DE AZEVEDO**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 107765/2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, pelo período de **02 de maio de 2017 a 01 de maio de 2018**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 22.202/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 77840/2017, resolve prorrogar pelo período de **01 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.368/2017, publicado no Diário Oficial de 23/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **ADRIANE PEREIRA DA SILVA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 226672/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCÓ AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.203/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 20507/2017, resolve prorrogar pelo período de **14 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.613/2017, publicado no Diário Oficial de 25/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **ALEX ROBERTO BEBER**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 235483/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCÓ AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.204/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 94314/2017, resolve prorrogar pelo período de **01 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.617/2017, publicado no Diário Oficial de 25/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 129240/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.205/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 571213/2016, resolve prorrogar pelo período de **30 de novembro de 2016 a 29 de novembro de 2017**, o Ato nº 8.485/2016, publicado no Diário Oficial de 15/01/2016 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **EDELSON CORREIA SILVA**, Técnico Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 211704/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

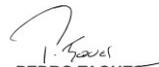

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.206/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 17952/2017, resolve prorrogar pelo período de **15 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.376/2017, publicado no Diário Oficial de 23/01/2017, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **EDISANGELA MARIM BASTO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 239984/6, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.207/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 98871/2017, resolve prorrogar pelo período de **28 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.377/2017, publicado no Diário Oficial de 23/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **EDVAGNER DE OLIVEIRA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 209875/10, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

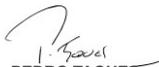

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.208/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 36741/2017, resolve prorrogar pelo período de **01 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 14.139/2016, publicado no Diário Oficial de 22/11/2016 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **ESTER ASSALIN**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 47612/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.209/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 90613/2017, resolve prorrogar pelo período de **15 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.389/2017, publicado no Diário Oficial de 23/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **JULIANE LEWINSKI MACULAN**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 74469/6, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.210/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 22686/2017, resolve prorrogar pelo período de **15 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 14.198/2016, publicado no Diário Oficial de 23/11/2016 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **KEILA COSTA MASSAVI GOMES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 227220/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.211/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 78002/2017 e 92415/2017, resolve prorrogar pelo período de **15 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.157/2017, publicado no Diário Oficial de 16/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **LENIR MARIA DE FARIAS RODRIGUES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 70243/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.212/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 78048/2017, resolve prorrogar pelo período de **22 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.509/2017, publicado no Diário Oficial de 24/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional** a **LUCILA TEREZA ROCKENBACH MANFROI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 55108/7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.213/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 34042/2017, resolve prorrogar pelo período de **01 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.158/2017, publicado no Diário Oficial de 16/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **LUCIMARA AFONSO CASTILHO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 91913/3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

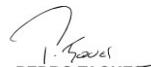

MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.214/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 75679/2017, resolve prorrogar pelo período de **22 de fevereiro de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.510/2017, publicado no Diário Oficial de 24/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a

LUZINETE SANTOS DA SILVA, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 118293/12, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.215/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 11130/2017, resolve prorrogar pelo período de **14 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.398/2017, publicado no Diário Oficial de 23/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **MARCIO MONZILAR COREZOMAE**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 125022/5, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.216/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 93282/2017 e 133972/2017, resolve prorrogar pelo período de **07 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.630/2017, publicado no Diário Oficial de 25/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **MARIA CLAUDIA MAQUÊA ROCHA MATTIA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 82755/2, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.217/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 69269/2017, resolve prorrogar pelo período de **07 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.635/2017, publicado no Diário Oficial de 25/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **PAULO MOREIRA GOMES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 121399/13, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.218/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 30143/2017, resolve prorrogar pelo período de **01 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 14.295/2016, publicado no Diário Oficial de 24/11/2016 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **SAMARA CAROLINE SANTOS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 211497/4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.219/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 3297/2017, resolve prorrogar pelo período de **12 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 3.341/2015, publicado no Diário Oficial de 14/05/2015 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **SIDNEI BOZ**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 80787/3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
 Secretário-Chefe da Casa Civil

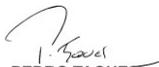

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 22.220/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 52141/2017, resolve prorrogar pelo período de **10 de março de 2017 a 21 de dezembro de 2017**, o Ato nº 15.412/2017, publicado no Diário Oficial de 23/01/2017 que concedeu **Licença para Qualificação Profissional**, a **THAIS SILVA VERÃO THEODORO**, Professora de Educação Básica, Matrícula Funcional nº 131718/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MÁRCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXONERAÇÃO

ATO Nº 22.221/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 570606/2017 da Secretaria de Estado de Saúde, resolve exonerar, a pedido, a servidora **MARIA LUIZA MORENO DE ALMEIDA**, RG. N.º 2.279.116 SSP/PE, cargo de Profissional Técnico de Nível Médio Serv Saude SUS, perfil Técnico em Patologia Clínica, matrícula funcional nº 103627/1, lotada na Unidade Especializada de Controle e Movimentação de Pessoal, a partir de **11 de Outubro de 2017**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 22.222/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 541770/2017 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, resolve exonerar, a pedido, a servidora **MARINA HILDA PERES**, RG. N.º 0137779-5 SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, matrícula funcional nº 84302/1, lotada na "Escola Estadual Joaquina Cerqueira Caldas da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no município de Cuiabá/MT, a partir de **17 de Fevereiro de 2010**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 22.223/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 563719/2017 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, resolve exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, o servidor **OSVALDO RIBEIRO**, RG. N.º 11056337 SSP/SP, cargo de Professor do Magistério, Matrícula Funcional nº 2420414 lotado na "EE de I/II Graus Antonio João Ribeiro" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no município de Poconé/MT, a partir de **11 de Julho de 1993**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 22.224/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 576683/2017 da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, resolve exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, o servidor **PEDRO VALDENIR DOS SANTOS**, RG. N.º 1150723 SSP/SC, cargo de Professor do Magistério, Matrícula Funcional nº 1825763 lotado na "Escola Estadual de 1º e 2º Graus Profª. Esther Peres" da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer no município de Vila Rica/MT, a partir de **01 de Março de 1991**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 22.225/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 178755/2016, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 11.683/2016, publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de Julho de 2016, que exonerou o servidor **ROMILDO ROBERTO JUNIOR**, RG. Nº 1467654-0 SSP/MT, do cargo de Apoio Administrativo Educacional, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, para que:

Onde se lê: ... a partir de 07 de Abril de 2006.

Leia-se: ... a partir de 07 de Abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 22.226/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 234569/2014, da Secretaria de Estado de Fazenda, **resolve retificar** o Ato Governamental nº 20.731/2014, publicado no Diário Oficial do Estado, de 24 de Maio de 2014, que exonerou o servidor **LEONARDO MAIA DE ALMEIDA**, RG. nº 20229627-3 SSP/RJ, do cargo de Agente de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, para que:

Onde se lê: ... a partir de 28 de abril de 2014.

Leia-se: ... a partir de 27 de dezembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

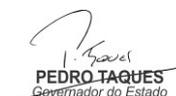


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 22.227/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **IGO RAPHAEL BANDEIRA GOMES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, do **Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 10 de novembro de 2017.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

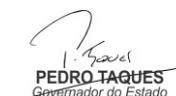
ATO Nº 22.228/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, do **Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 21 de novembro de 2017.

THALITA BOAVENTURA - Assessora Especial II, Nível DGA-4;

VICTOR MATOS CABRAL - Superintendente de Televisão, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 22.229/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, do **Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 21 de novembro de 2017.

THALITA BOAVENTURA - Assessora Chefe II, Nível DGA-3;

LUIZ GUILHERME AIRES DA SILVA - Assessor Técnico II, Nível DGA-5;

JACQUES KHALIL GHANEM - Superintendente de Televisão, Nível DGA-4;

VICTOR MATOS CABRAL - Assessor Especial II, Nível DGA-4.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MAX JOEL RUSSI
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIAS**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO N.º 2874/SEGES/2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei

Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira da Polícia Civil ao servidor lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
448770/2017	96823	CLEBER FIGUEIREDO	C	16/08/2017
425455/2017	238815	EDIR MARCELO FERREIRA DA SILVA	C	29/08/2017

Cargo - Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
160149/2017	39076	PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	C	19/09/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2816/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016; Lei Complementar nº 585, de 17 de Janeiro de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
171591/2017	131259	ALESSANDRO BORGES DE ARAUJO	C	06/05/2017
223714/2017	127732	ALEXANDRO MARQUES JARDIM	C	12/05/2017
215336/2017	217590	ANDERSON ANDREOLI SILVESTRE	C	07/05/2017
251693/2017	233401	ANDERSON FERREIRA GARCIA	C	16/05/2017
220006/2017	142623	ANDRE ALCANTARA DEQUERO MARTINS	C	10/05/2017
191394/2017	137751	ANDREIA DE AMORIM GONÇALVES	C	13/05/2017
233371/2017	233219	APARECIDO CREONIDE DE SOUZA VIANNA	C	10/05/2017
133158/2017	233372	ARTHUR BALBINO LEAL	C	11/05/2017
211590/2017	233476	BENICIO PEREIRA DA SILVA	C	11/05/2017
200625/2017	205301	CLARA SUELI CORDEIRO DE CAMPOS	C	12/05/2017
191432/2017	233461	CLAUDINEY DA SILVA GONÇALVES	C	12/05/2017
238267/2017	124478	CLEIA SIMONE DE CESARO	C	09/05/2017

237152/2017	233478	CLEOMAR ANTONIO DOS SANTOS	C	11/05/2017
206928/2017	233322	CLEUSON SILVA BORBA	C	13/05/2017
213020/2017	255418	DANIEL PEREIRA GOMES	B	07/07/2017
223809/2017	233403	DANIELLY BRUNELLY SANTOS CASTIL	C	12/05/2017
207059/2017	233343	DAIANE ROCHA XAVIER	C	13/05/2017
189936/2017	232867	DAVID GLAUCIO DELUQUE	C	06/05/2017
254170/2017	140238	DIEME NUNES MACEDO	C	17/05/2017
213794/2017	233380	DONATO FELIX DAROLT NETO	C	11/05/2017
201666/2017	233061	EDILSON GALDINO DA SILVA	C	09/05/2017
170480/2017	233135	EDIVANO TRINDADE DE SOUZA	C	09/05/2017
200902/2017	232517	ELESSANDRO JAMIRO NETO	C	04/05/2017
238712/2017	127401	ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA	D	10/05/2017
210044/2017	233424	EULA ROSA ORMOND	C	10/05/2017
206680/2017	82551	FÁTIMA SILBENE CORREA LEMOS	D	10/05/2017
193562/2017	233320	FRANCISLEY PEREIRA DOS SANTOS	C	10/05/2017
185872/2017	233124	GISELE COSTA VALENTIM DA SILVA	C	09/05/2017
235778/2017	233382	GILCINEY MENDES GOMES	C	10/05/2017
187663/2017	233379	GILMAR DE OLIVEIRA GOMES	C	10/05/2017
120919/2017	130482	JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO	D	26/03/2017
221152/2017	233326	JOELMA BARROS DE MIRANDA	C	13/05/2017
192159/2017	201449	JOHNEY RENAN DA CUNHA TORZESHE	C	09/05/2017
210652/2017	233367	JOSIMAR LIMA DOS SANTOS	C	11/05/2017
203760/2017	70499	JOSUÉ SILVA DE OLIVEIRA	C	11/05/2017
210518/2017	233386	JOZIAS LIMA DOS SANTOS	C	11/05/2017
223936/2017	217371	JULIO CESAR PRIORI	C	06/05/2017
174540/2017	233123	JURANDIR FRANCISCO FERREIRA	C	06/05/2017
243456/2017	233390	KELSEN LEANDRO BORGES DA CONCEIÇÃO	C	12/05/2017
212451/2017	233370	KLENNER AMBRÓSIO VITORINO	C	11/05/2017
173216/2017	233223	LAUCIANO APARECIDO DE SOUZA	C	09/05/2017
225754/2017	233358	LEONARDO DA SILVA FERREIRA	C	13/05/2017
241978/2017	128893	LINDALVO DE OLIVEIRA LIMA	C	11/05/2017
220993/2017	213283	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	C	11/05/2017
228492/2017	233378	LUIZ LEITE MARTINS JUNIOR	C	10/05/2017
185491/2017	233199	MARCOS OLIVEIRA MARQUES	C	06/05/2017
223734/2017	128872	MAXMILIANO MEIRA BRITO BEZERRA	C	10/05/2017
172608/2017	232858	MICHAEL CHARLES DA SILVA MARTINS	C	06/05/2017
252776/2017	233357	MIGUEL APARECIDO GONÇALVES	C	17/05/2017
199699/2017	233384	NELSON LEITE DA SILVA	C	11/05/2017
223751/2017	127785	NILSO DE MELO	C	11/05/2017
213443/2017	139989	ODILEI DE ARAUJO SOUZA	C	09/05/2017
193343/2017	233516	PAULO CÉSAR FERREIRA NEVES	C	06/05/2017
242538/2017	217759	RENATO DE LUNA DANTAS	C	11/05/2017
240432/2017	233474	ROBERVAL FERREIRA BARROS	C	11/05/2017
244294/2017	233321	SERGIO FERREIRA	C	13/05/2017
213100/2017	233481	SERGIO GARCIA MOREIRA	C	12/05/2017
271670/2017	101775	SIMONE LIRA DE SOUZA PIETSCH	C	25/05/2017
210843/2017	113996	SILVANILDO MOURA DA PAIXÃO	C	11/05/2017
206695/2017	143238	SILVANO OLIVEIRA LIMA	C	09/05/2017
227153/2017	233189	THIAGO JOSE DA SILVA	C	09/05/2017
223689/2017	233400	WALMIR DE SOUZA	C	10/05/2017
210499/2017	233479	WALDIVINO RORIGUES DE ALMEIDA	C	11/05/2017
210428/2017	233399	WENDY ALVES DA CRUZ	C	11/05/2017

Cargo: Assistente do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
437325/2017	257975	EMMANUELLE POUSO MONTEIRO DA SILVA	B	21/08/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2822/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011 alterada pela Lei Nº 10.499 de 17 de Janeiro de 2017.

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
202514/2017	233329	AGNALDO FONTANELLA DE OLIVEIRA	C	13/05/2017
203945/2017	232603	ALCYDES JORGE JUNIOR	C	03/05/2017
235101/2017	232311	ANDRESSA ROJAS ROSA	C	09/05/2017
194141/2017	232825	CLAUDIANO CONRRADO DE AMORIM	C	06/05/2017
167683/2017	233175	DAIANE SOUZA DE OLIVEIRA	C	09/05/2017
215665/2017	200938	DANIELE CRISTINE PALOMO FELIZARDO	C	12/05/2017
199605/2017	233502	DEUSDETE BARBOSA MABAÇO	C	10/05/2017
228243/2017	233336	DIEGO DOS SANTOS MIGUEL	C	12/05/2017
203709/2017	201232	DIRCEU APARECIDO DOS SANTOS	C	09/05/2017
203622/2017	124169	EDINEI APARECIDO PEREIRA DA SILVA	C	11/05/2017
215352/2017	139952	FRANCISWAGNER DA CRUZ CAMPOS	C	12/05/2017
181617/2017	224207	GISLAINE MARA AMADOR	C	09/05/2017
205546/2017	232611	JUVENAL ALMEIDA DE SOUZA JUNIOR	C	06/05/2017
221736/2017	233469	JOÃO PEREIRA DA CUNHA FILHO	C	09/05/2017
177999/2017	233299	MARCELO ZANATTA VOLPONI FREITAS	C	12/05/2017
209943/2017	233312	LEONARDO OLIVEIRA HASIMOTO DOS SANTOS	C	11/05/2017
180556/2017	233509	LIDIANE NUNES SOARES DE ANDRADE	C	05/05/2017
249367/2017	233218	PAULO ISSAC COSTA CORREA	C	16/05/2017
265333/2017	232813	RAQUEL ALVES TINAN	C	23/05/2017
213165/2017	233217	REGINALDO MOREIRA MAGALHÃES	C	09/05/2017
236263/2017	233131	TATIANE SANTANA TEIXEIRA DA SILVA	C	09/05/2017
194065/2017	232516	THAMÍRYS PADILHA SOARES LEITE	C	09/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº2890/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
495673/2017	95096	GUILHERME ANGERAMES RODRIGUES VARGAS	B	12/09/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N° 2878/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n° 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria n° 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar n° 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar n° 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar n° 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar n° 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar n° 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar n° 575, de 12 de fevereiro de 2016;

R E S O L V E: Art. 1º Enquadrar inicialmente, na classe **A, Nível 01**, em regime de **40 horas semanais**, na carreira da Polícia Civil, o servidor da **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
596944/2017	259926	MAXFABIO MARTINS DE OLIVEIRA	26/01/2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO N° 2895/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n° 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria n° 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar n° 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar n° 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar n° 578, de 11 de julho de 2016; Lei Complementar n° 585, de 17 de Janeiro de 2017.

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
256564/2017	233184	AGNALDO VIANA DE PAULA	C	18/05/2017
254231/2017	206977	ALAN WENDEL GOMES DOS SANTOS	C	17/05/2017
191628/2017	232061	CLEONICE ALMEIDA DE SOUZA	C	07/05/2017
197579/2017	233356	EDEMILSON FLORIANO SOUZA SERRA	C	09/05/2017
213804/2017	233553	EIDE MARTINS NUNES	C	10/05/2017
256523/2017	232183	ELIOZANO BATISTA DA SILVA	C	18/05/2017
206628/2017	233323	ELIZEU BURGOS DA SILVA	C	13/05/2017
206550/2017	233540	FABIANO OLIVEIRA DAS NEVES CRUZ	C	16/05/2017
223655/2017	140036	FABIO EDUARDO LEITE	C	18/05/2017
256481/2017	233130	FABIO MARTINS DOS SANTOS	C	18/05/2017
200885/2017	142116	FLAVIO PEREIRA BATISTA	C	13/05/2017
258242/2017	233448	FERNANDO LOPES	C	19/05/2017
212489/2017	217535	GILVAN JUNIOR DE SOUZA CONSTANTINO	C	11/05/2017
197538/2017	233546	JOSE FLAVIO CANDIDO	C	16/05/2017
210903/2017	233404	LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA	C	10/05/2017
214843/2017	233254	MARCOS ROMERO	C	22/05/2017
213598/2017	142284	MARIA DA CONCEIÇÃO PAIVA VILARINDO	C	09/05/2017
256601/2017	232616	MARYSTELA DA SILVA	C	18/05/2017
210216/2017	219320	MAURICIO BATISTA DA SILVA	C	20/05/2017
194055/2017	109693	NELSON MARQUES DE ARRUDA	C	21/05/2017
210618/2017	200041	ROBSON CANDIDO DE OLIVEIRA	C	12/05/2017
206613/2017	233466	RONILSON BARROS DOS ANJOS	C	10/05/2017

210513/2017	233423	ROSELY BENICIO DE SOUZA	C	10/05/2017
218133/2017	217623	STEPHANIE FATIMA MARTINS QUIRINO DE FREITAS	C	16/05/2017
246150/2017	127479	SILVANA DE BRITO RAMALHO	D	21/05/2017
256424/2017	233447	WAGNER NOVAES VENTURA	C	18/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2803/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro 2015; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de Maio de 2005, alterada pela Lei nº 9.969 de 02 de Agosto de 2013, pela Lei nº 10.142 de 03 de Julho de 2014.

RESOLVE: Art. 1º Retificar *em parte* o Ato Administrativo 1457/SEGES/2017 de 28 de Junho de 2017, publicado no D.O.E de 03 de Julho de 2017, referente à Progressão Horizontal dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT, lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/POLITEC**, mencionados neste Ato Administrativo:

Onde se lê:

Cargo - Perito Oficial Criminal

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
127165/2017	118128	MARIO RENATO DA SILVA	B	17/04/2017

Leia-se:

Cargo - Perito Oficial Médico Legista

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
127165/2017	118128	MARIO RENATO DA SILVA	B	17/04/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2873/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 9.317, de 21 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 9.736, de 15 de maio de 2012.

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira

de Gestor Governamental à servidora lotada na **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Gestor Governamental

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
531570/2017	71403	MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS	D	01/10/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Ato Administrativo Nº 2062/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem Retificar em parte o Ato Administrativo nº 1468/2006 publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de outubro de 2006 conforme relação nominal constante no anexo I deste Ato de Progressão Horizontal do Profissional da Educação Básica.

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MATRÍCULA: 171120027 CPF: 49635336187 CLASSE: B
NOME: MARIA JULIA ROSA
A PARTIR DE: 02/06/2005

MOTIVO: Retifica-se por ter saído incorreto:
Onde se lê B/3; leia-se B/2.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2836/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014, Lei nº 10.147, de 03 de Julho de 2014 e Lei nº 10.389 de abril de 2016.

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, na **Classe A e Nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais**, os servidores lotados no Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - **INDEA**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
591062/2017	277670	JORANIR JOSE SOARES	10/05/2017

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
588088/2017	275235	ILSE ANDREIA KLEIM MOREIRA	03/04/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2876/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
370654/2017	257587	RAFAEL ARRUDA CORREA	B	08/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 13 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Ato Administrativo Nº 2066/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no Cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato.

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ADRIANO LUIS BABINSKI	04171761980	210847	6	D	23/10/17
ANA MARIA GOMES FERREIRA BARTOSKI	52377598900	86409	22	C	06/08/17
ANA MARIA MENDONCA FERREIRA	94726779168	105449	11	C	08/08/17
ANA PAULA DE OLIVEIRA LOPES CAMARA	81600950159	87751	1	E	06/10/17
ANDREIA AUGUSTO LACERDA CARDOSO	96193069100	122457	6	C	19/09/17
APARECIDA RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA	45330123100	46254	44	C	23/08/17
CARLA MAGNA MOURA DA SILVA SANTOS	00193906104	223271	8	C	20/09/17
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA QUINTANS	96518766468	107791	18	C	16/10/17
CELIA BERENICE BOTELHO DE SOUZA	52331695172	47201	2	C	23/08/17
CICERO MANOEL DA SILVA	20625170172	75451	19	D	16/10/17
CLARA MARCIA SALUSTIANO ACIOLI OLIVEIRA	10243669879	252882	1	C	15/02/17
CLAUDENIR PEDRO DE FREITAS	44256884149	59373	19	C	16/08/17

DELINA MARIA DO ESPIRITO SANTO	83173870115	97775	34	C	17/08/17
DIUCEIA ROSA RIBEIRO MOREIRA	62165046149	224409	17	C	04/09/17
EDINEI GLEISON DA SILVA COLHIADO	02756380903	98179	13	D	26/09/17
EDNA VIERA DA SILVA	04233342986	134628	8	C	08/08/17
ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	01867476916	100078	1	D	27/09/17
ELIANE LIMA BORGES DE MEDEIROS	48502480634	253399	1	C	02/10/17
ELISSANDRA DA SILVA SALES	88386341149	218638	16	C	08/08/17
ELSON MARQUES DE OLIVEIRA	37983806191	35960	1	C	17/10/17
FABIOLA BARROS CASTRILLON	01015064140	113965	15	C	18/05/17
FERNANDA ALVES DE AMORIM SANTANA	53812522187	128326	19	C	05/09/17
GILBERTO MORENO	48684228120	73315	24	C	11/10/17
GIRLAINE DAVID ALVES	77159527100	53563	33	C	19/09/17
ISABEL ANGELINA AGUSTINI	05828967894	33240	47	C	22/08/17
IVANETE ROSA DA LUZ OLIVEIRA	78084075187	54769	8	C	16/08/17
JACIANI GONZATTO GROMANN	00034022074	128560	29	C	07/08/17
JAINÉ APARECIDA SOARES OURIVES	96636327120	144335	12	C	16/08/17
JAQUELINE FATIMA RIBEIRO	87904314134	99988	3	C	14/08/17
JOANITO DE JESUS SANTOS	49539477115	54765	2	C	29/09/17
JOAO APOLINARIO DE ALBUQUERQUE FILHO	20906790182	60566	5	C	05/10/17
JOENISE DE ARRUDA OLIVEIRA	69497028172	60422	55	C	03/10/17
JONILKEN DA SILVA ALMEIDA	00555598160	142880	10	C	20/08/17
JOSE JOAQUIM DE GOIS	74430947953	46472	32	C	14/08/17
JUVANILTO LOPES DOS SANTOS	88392651120	70757	20	C	29/09/17
LAURA GREICY FERREIRA DOS SANTOS	89682440149	126082	6	C	26/09/17
LEDA FERREIRA DE ASSIS CABRAL	77600983168	257647	1	C	22/08/17
LENA ADI AMARAL DOS SANTOS	58154582104	37414	30	C	18/10/17
LEVINO LOPES TRINDADE	92139639120	84618	2	C	24/08/17
LOURDES ORTEGA NASCIMENTO	85928550120	112788	16	C	17/04/17
LOURDES SERAFIM DA SILVA	41554027187	46868	10	D	02/10/17
LOURDES SERAFIM DA SILVA	41554027187	46868	9	D	02/10/17
LUANA REGINA CATTI	06243605981	210068	10	C	03/10/17
LUCIANA ALVES DE CARVALHO SOUZA	79203086153	252884	1	C	15/09/17
LUCIANA BOTELHO NASCIMENTO	52338797191	47207	3	C	23/08/17
LUCIENE MARIA GOBIRA DE SOUZA	31438130163	31125	1	C	25/09/17
LUCIENE MARINHEIRO PEREIRA	53645928120	86395	2	C	08/08/17
LUCIMARI LEAL	00217436145	126038	11	C	04/10/17
LUZIA CAETANA LOPES TERRA	83599312672	132610	13	C	23/08/17
MANOEL MESSIAS DE FREITAS	53736397100	55660	7	D	27/09/17
MANOEL MESSIAS DE FREITAS	53736397100	55660	11	D	27/09/17
MARCELA GONCALVES DE SOUZA FERREIRA	70855668172	227598	1	C	02/10/17
MARCIA CRISTIANNE RAMOS DE ARAUJO	48261831191	71093	22	C	16/10/17
MARCIA REGINA GOBATTO	53528603100	54399	3	E	18/10/17
MARCIA REJANE LIONIS GONZAGA	76673758104	257585	1	C	12/09/17
MARCOS ANTONIO NUNES DA CUNHA	82293295168	85582	22	C	15/09/17
MARGARETE TERESINHA MADALOSSO	36997030025	96026	30	C	03/08/17
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	04413529600	112244	21	C	04/10/17
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	45256071149	128707	32	C	25/08/17

MARIA CRISTINA DANI	82090190159	58815	2	D	10/10/17
MARIA DO SOCORRO AMANCIO BRASILEIRO VALLADARES	44299958420	36323	44	C	17/08/17
MARIA DO SOCORRO CARLOS DE SOUSA SENA	46255966372	240930	5	C	04/09/17
MARIA JOANA DEMERCE	00294271180	118220	26	C	10/08/17
MARIA JOSE SOUZA DOS SANTOS	89093682172	69997	4	C	09/08/17
MARIA MADALENA DIAS MORENO	15386163191	34024	40	C	28/09/17
MARIA NIELY DE FREITAS SILVA	96070021134	144294	8	D	18/10/17
MARIA REJANE DE MENEZES	99341972191	123048	17	C	10/10/17
MARIEL DE SOUZA OURIVES	66743915149	126491	15	D	20/10/17
MARLI MILANI LIVINIETZ	87693577149	257651	1	C	03/08/17
MICHELE DENISE DA SILVA	01731925131	234575	1	D	03/10/17
NADIA FANTIN	67760660944	69508	6	C	17/10/17
NEUSA MARIA DO NASCIMENTO MOURA	35303441172	71641	37	C	20/08/17
NILVA ALVES DE SOUSA	17802806291	70043	13	C	22/08/17
OLINETE SANTANA GOMES RIBEIRO	79085440106	28651	20	C	29/09/17
OSVALDO LUIZ PACHECO PINTO	18173829187	93355	2	C	10/10/17
PATRICIA SCATOLIN TEIXEIRA DINIZ	98387880159	226480	1	C	06/10/17
RAQUEL MARQUES VIEIRA	89634616100	256832	1	C	17/07/17
RICARDO ROCHA BALANI	01547939141	254730	4	C	19/09/17
ROBSON RODOLFO MACHADO DA SILVA	93562284187	96620	11	C	13/08/17
ROLIGREI SANTOS SILVA	75592053215	243186	2	C	15/08/17
RONALDO RODRIGUES BICAS	86566539115	129119	25	C	01/08/17
ROSALIA MARIA DO SOCORRO GUIMARAES	45195188149	32299	1	C	24/10/17
ROSANA DOS SANTOS MONTEIRO	04362361928	128256	6	C	18/08/17
ROSANGELA DE FATIMA MAFFEI	64379132900	95977	30	C	16/08/17
SABINO JOSE DE ARAUJO	20917317149	105071	21	C	21/08/17
SALETE TOMAZI	09092101877	106950	25	C	25/08/17
SANDRA ALVES LEITE SCHWARZ	03497588679	71680	15	C	10/10/17
SANDRA MARIA LOPES DA SILVA NONATO	46082735153	122969	3	C	29/08/17
SONIA TOMICHA GOMES	00430512198	257671	1	C	16/08/17
VALDEIR RODRIGUES DA SILVA	00857875159	111158	26	C	04/10/17
VALDIRENE MARIA LOPES SILVA	57639043115	144369	15	C	27/10/17
VALMIR RODRIGUES LOPES	61583502149	74411	43	C	03/10/17
VEREDIANA VIEIRA KELLER POLLES	71020080230	86587	22	C	15/08/17
WARY KAMAIURA SABINO	93429231191	107195	6	E	27/09/17

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2877/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 320, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07 de abril de 2014;

RESOLVE: Art. 1º: Conceder progressão horizontal aos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, na carreira dos Docentes da Educação Superior, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Professor da Educação Superior

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
570765/2017	104739	GILDETE EVANGELISTA DA SILVA	C	20/10/2017
557551/2017	131879	MARIA ELOISA KAROLCZAK	C	16/10/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá 14 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Ato Administrativo Nº 2067/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato.

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ADRIANA GOMES DA SILVA	00872968103	258052	1	B	21/09/17
ADRIANO PINTO DE ARAUJO	31320322808	120711	2	B	18/09/17
ANA ALICE DA SILVA BEZERRA	02564925146	217088	4	B	15/08/17
ANA LIMA DOS SANTOS	94335206100	129349	5	B	16/08/17
BENVINDA JOANA SIKORSKI KASENOH	93056834104	257658	1	B	25/08/17
BIANCA FRANCIELLE DOS SANTOS GOMES	03758499127	257652	1	B	08/08/17
CENIRA NOGUEIRA GONCALVES VILELA	93105428100	258025	1	B	30/08/17
CLAUDIA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA	01523853123	251539	1	B	04/09/17
CLAUDIA FRANCA VIEIRA	81323433104	256889	1	B	24/08/17
CLEIDE FERREIRA DA SILVA UCHOA	17345897877	247674	4	B	01/09/17
CLEUSA INES SEGER	83233628153	257650	1	B	11/08/17
CRISTIANE CARLOS SOUZA	00674076176	258207	1	B	17/10/17
CRISTIANI MARIA FEITOSA BASTOS	91528984153	258003	1	B	22/08/17
CRISTINA SOUZA DOLCE	87752476153	144765	11	B	10/08/17
DAGMA DA SILVA RAMOS	43274137120	257921	1	B	15/08/17
DAIANA MOREIRA MARTINS	03220894178	257796	1	B	20/09/17
ELDENIR APARECIDA DA SILVA SANTOS	87896486172	206901	10	B	28/08/17
EWERTON FARIAS DE SOUZA	69226466149	132467	2	B	20/10/17
FABIANA CRISTINA VIEIRA SIEBRE	02296923119	212430	9	B	14/08/17
FATIMA APARECIDA CORREA DE ARAUJO	59415304120	256955	1	B	15/09/17
FRANCISCO GALDINO COSTA E SILVA	88652912149	257646	1	B	01/08/17
GILSELE LEITE BATISTA	01140214144	257971	1	B	25/08/17
HIGINA CLARA LEITE DA SILVA	88325601191	217504	8	B	26/09/17
IRIS SILVA LOPES DE SALES	01566618100	257794	1	B	19/10/17
IVONE MARTINS DE JESUS OLIVEIRA	94869740125	245917	5	B	27/09/17
JANE BITENCOURT RODRIGUES	11565756215	109484	3	B	18/08/17
JOSILENE SILVA MOTA VELOZO	65025989191	248640	3	B	25/08/17

JUNHIO FERREIRA COELHO	89832191149	250678	1	B	06/10/17
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA FREITAS	94610010100	257664	1	B	10/08/17
LIGIA LETICIA TAQUES DE ALBUQUERQUE	00995571180	237929	5	B	29/08/17
LOURDES DE CAMPOS MARCONDES	45258171191	257601	1	B	13/08/17
LUCIANA CONCEICAO DE MEDEIROS GONCALVES	00460241150	116232	14	B	19/10/17
LUCINEIDE DOMINGAS VENTURA	01809150108	257859	1	B	09/08/17
MARIA CRISTO FERREIRA SOARES	59499702172	212247	10	B	06/08/17
MARIA DE FATIMA DA CRUZ OLIVA	43215530325	240884	5	B	09/08/17
MARIA FERREIRA BARBOSA	02699645176	257644	1	B	15/08/17
MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	52263380159	257932	1	B	13/08/17
MARLI AMARAL DALAZEN	57232245149	135095	11	B	22/08/17
NADIR SOARES DA SILVA	00216175119	258086	1	B	24/08/17
NEUZA APARECIDA DE FREITAS FERRARI	95604669172	220453	14	B	13/08/17
ORTENCIA DE FATIMA COSTA SILVA	39403467134	257934	1	B	20/08/17
PATRICIA ALVES DIAS DO NASCIMENTO	00392598116	257929	1	B	14/08/17
ROSA RISALTE DE LIMA	87248239100	257984	1	B	23/08/17
ROSANGELA BOTELHO DE SOUZA	93821204168	257993	1	B	21/09/17
SANDRA ROCHA DE ARAUJO	63271486115	257749	1	B	13/08/17
VALDEIA CRISTINA DA SILVA	38472074153	112610	17	B	23/10/17
VALDERINA SANTOS COSTA	02052110119	255481	1	B	18/09/17
VILMA CARVALHO DE SOUZA	01076154107	257874	1	B	13/08/17
WILMA TENORIO DE ANDRADE	01205740120	257966	1	B	15/08/17

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2834/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014, Lei nº 10.147, de 03 de Julho de 2014 e Lei nº 10.389 de abril de 2016.

RESOLVE: Art.1º Conceder progressão de classe ao servidor do **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA**, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
558903/2017	236510	ARUAQUE LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA	C	03/11/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Ato Administrativo Nº 2068/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES, de 27 de novembro de 2015 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato.

ANEXO I**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ANGELINA GOMES DA SILVA	01721696156	122079	7	C	29/09/17
ANTONIA ROMAO DE SENE DA SILVA	01281392189	209907	22	C	23/07/17
BARBARA CARNEIRO DE LIMA	73193046191	257272	1	C	23/07/17
CELIANGELA CARDOSO DINIZ FREITAS	96430176134	257610	1	C	22/08/17
CINTHIA JESSIKA DOMINGOS DE OLIVEIRA	01416942114	126953	6	C	20/08/17
CIRILO CLARO LEITE	91525772104	227733	1	C	17/10/17
ELENA TERESINHA DAL MAS FRIGERI	40744078091	49899	4	C	04/10/17
ELIETHE MAXIR PACHECO	02483620116	136714	16	B	27/09/17
ENILZA DA SILVA CARVALHO	60372664172	257793	1	C	23/08/17
ERICA SANTIAGO DA SILVA	17364410864	251234	1	B	09/10/17
EUCLECIO DA SILVA BARBOSA	01556989156	200044	2	C	05/10/17
EVANILDA ANTUNES VICENTE SIMAL	65498925115	45517	10	C	17/10/17
FABIANE FERREIRA	00790847108	144950	4	C	07/08/17
GILSANETE ALVES DA CUNHA	40525775153	202204	12	C	25/09/17
GLECI DOS SANTOS PRUINELLI	32896573100	257368	1	C	25/08/17
HUELLINTON BORGES MOURA	98980572115	144065	4	B	04/10/17
JACKELINE BORGES DE ALMEIDA	85865834134	226734	1	C	18/10/17
JOANA MARTA DE ALMEIDA	48725951149	227661	1	C	24/10/17
JOAO PEREIRA DOS SANTOS	42968097172	226697	1	B	16/10/17
JOCELMA DOS SANTOS COELHO	03896228188	240373	1	B	02/10/17
JOSE BOTELHO DE CARVALHO NETO	92317669100	221667	3	C	27/09/17
KATIA STRIEDER	03021681174	257473	1	B	07/08/17
KEYLA POMPERMAYER CARNEIRO	94314195134	257465	1	C	05/10/17
LENIR GRANVILLE DE SOUZA	84131420163	256635	2	C	13/08/17
LUIS FERNANDO PERINI	02398679128	140655	1	C	03/10/17
LUZIA SILVA DE MIRANDA	53174950163	67285	1	B	25/10/17
MARGARIDA MARIA SILVA DOS SANTOS	08204675291	217644	11	C	14/08/17
MARIA APARECIDA FERNANDES ALVES	85931837191	257116	1	C	06/10/17
MARIA BONISPACO SANTANA CUNHA	54453755104	257479	1	C	08/08/17
MARIA LENI MORAIS DA SILVA	39653951149	59296	2	C	26/09/17
MARIA MAGNA FEITOSA DOS SANTOS	00132439182	257470	1	C	15/09/17
ORLIANE MATOS DE SOUZA	88914950182	129643	5	C	12/10/17
OSMARINO MOREIRA DA SILVA	02607266130	239841	31	C	21/09/17
ROBERTO PINHEIRO DE JESUS	56904355115	224361	9	B	23/08/17
ROSANA SOARES CORDEIRO	04105645161	257477	1	B	21/08/17
SELMA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA	01979321183	249665	1	C	17/10/17
SUELMA SOARES DOS SANTOS	61714119149	63094	5	B	13/07/17
VERA LUCIA CARDOSO DOS SANTOS	18697465893	206142	6	C	09/10/17
VILMA HEIN DE OLIVEIRA	40503836168	257487	1	B	03/08/17
ZELAYNE CHRISTINA FERREIRA LOPES	02736304152	242327	1	B	16/10/17
ZENITA ALVES COUTINHO	40590674153	94142	1	C	26/09/17
ZILMA JARDIM DE PAULA DA SILVA	94663769187	242590	1	B	09/10/17

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO ADMINISTRATIVO Nº2892/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014:

RESOLVE: Art. 1º Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, na **Classe “A” e Nível 01**, no regime de trabalho de 40 horas semanais, a servidora da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Analista Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
600219/2017	211920	DANIELA SANTOS TORJI AMBROZIO	30/10/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2889/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011 alterada pela Lei Nº 10.499 de 17 de Janeiro de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Segurança Socioeducativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
202417/2017	233558	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	C	15/05/2017
200383/2017	217146	RENATO SANTOS ARRUDA	C	10/05/2017
204612/2017	233294	SIMONE SONCHINE DE JESUS	C	10/05/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2891/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

RESOLVE: Enquadrar inicialmente, na classe A, Nível 01, em regime de 40 horas semanais, na Carreira dos profissionais do Serviço de Trânsito, a servidora lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
560045/2017	34756	REGINA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	11/08/2014

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº2830/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014: considerando os artigos 3º, § 2º e 9º da Lei 7.461, de 13.07.2001 com suas alterações, em virtude da liminar proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI nº 72399/2014;

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico Administrativo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
476755/2017	258119	BRUNA FABRICIA DAB SILVA		01/09/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
593053/2017	204060	SHAFFICK RODRIGUES FREIRE RAJAB	D	01/11/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2823/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011.

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde - SES, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
579413/2017	106871	ANA CRISTINA VERHALEN DE FREITAS	D	25/10/2017
546444/2017	106752	ANITA DE SOUZA MELO	D	06/10/2017
472931/2017	104456	AUGUSTO CESAR TAQUES SALDANHA	D	31/10/2017
570631/2017	123920	JANDIRA LUZIA TEIXEIRA DA COSTA OLIVEIRA	D	20/10/2017

Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
577214/2017	111395	ERIKA LEITE DA MATTÁ	D	24/10/2017
576610/2017	125278	FABIANA MAGALHÃES DA ROCHA	D	09/11/2017
526073/2017	57147	HELDER CINTRA DE FREITAS	C	27/09/2017
558797/2017	96678	WANDERLEY LEITE MOREIRA	D	16/10/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de Dezembro de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº2828/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o

disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

RESOLVE: Conceder progressão de classe aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT**, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
448017/2017	257564	ANNIREYA PAULLA MARTINS MILHOMEM	B	18/08/2017
421549/2017	230884	BRUNO ALEXANDRE GONÇALVES DA CUNHA	C	07/08/2017
497690/2017	257592	CLEYTON SILVA COSTA BRANDÃO	B	13/09/2017
440413/2017	256285	JOSIVANIA MILHORINI DA SILVA	B	16/08/2017
433529/2017	256558	MARCELA SOARES DUARTE	B	11/08/2017
457736/2017	257567	NATHANY APARECIDA MEDEIROS DE BARROS	B	24/08/2017
301167/2017	238523	WESLEY ANTONIO TOMAZ	B	05/08/2017
361082/2017	256246	VANESSA CARLA RIBEIRO DE AVELAR SILVA MENDES	B	04/08/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 14 de Dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº2827/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro 2015; considerando o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de Maio de 2005, alterada pela Lei nº 9.969 de 02 de Agosto de 2013, pela Lei nº 10.142 de 03 de Julho de 2014.

RESOLVE: Art. 1º Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso - POLITEC/MT, à servidora da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/POLITEC**, mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Perito Oficial Criminal

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
456308/2017	64407	AGNALDO FERNANDO PRINA	B	07/09/2017
502481/2017	258420	IOHANA WEBER BOTH	B	14/10/2017
507561/2017	226456	JOSUÉ GOMES VIEIRA FILHO	B	16/10/2017
510125/2017	242205	LUDILEIA VANUCIA BONFANTE	B	17/10/2017
513594/2017	123692	PAULO SERGIO SCARULIS JUNIOR	B	20/10/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 11 de Dezembro de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, situada à Av. Rubens de Mendonça, nº. 3415, bairro CPA em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher (em) ou impugnar (em) o crédito tributário demonstrado abaixo, devido a RETIFICAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO efetuada pela FTE autuante, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: FIC DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - Endereço: Rua N, s/nº Distrito Industrial - Cidade: Cuiabá - UF: MT CEP: 78.098-400 - I.E: 13.201.472-6 CNPJ/CPF: 01.349.764/0016-36

CRÉDITO TRIBUTÁRIO: Termo de Intimação nº: 9670000432014311, lavrado em 11/08/2014- eProcess: 5171313/2014

Superintendência de Fiscalização - Gerência de Combustível, 14 de Dezembro de 2017.

GERÊNCIA ESPECIAL FISCAL. DE MICROEMP. E EMPRESAS PEQ. PORTE - GFMEP
COMUNICAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

GFMEP-GERÊNCIA ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A partir da publicação deste Edital, ficam cientificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No menu "SERVIÇOS"/ACESSO SERVIÇOS/OUTROS USUÁRIOS/Tipo de Usuário: selecionar "Contabilista" ou "Contribuinte MT"; Preencher os campos, acessar o SNE - "Sistema de Notificação Eletrônica" e Clicar no Item "Pesquisar Notificação por Número", informar o número da NOTIFICAÇÃO, OU, Menu "SERVIÇOS", na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: o número da Notificação; o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica. ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
COOPERATIVA JUINENSE DA AGRIC FAM AGROECOLOGICA	133663434	354443/1627/68/2017

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa EDITAL DE INTIMACÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
EURIPEDES GOMES DE ARAUJO ME	130732648	344502/54/28/2017

NOTIFICAÇÃO DE TCD FS PENDENTES-REFIS

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE FISCAL/SUCCD/SARP/SEFAZ

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Sistema de Notificação Eletrônica (SNe)

A partir da publicação deste Edital, ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados a tomarem conhecimento dos procedimentos adotados pela SEFAZ/MT referentes aos contratos de parcelamento de sua responsabilidade. O detalhamento de tais procedimentos poderão ser verificados por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ALAN MARCEL DE BARROS		709.714.981-72	346682/54/28/2017
CHRISTIAN SILVA F. MENDES		023.909.581-25	346684/54/28/2017
DISVALE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DO VALE LTDA	133182584		346680/54/28/2017
ELOI BRUNETTA E OUTROS	132464624		346669/54/28/2017
J S DA SILVA CUNHA - ME	132104725		346678/54/28/2017
JACKSON CAMPOS DE JESUS ME	134445767		346685/54/28/2017
MERCESCANIA PECAS E SERVICOS LTDA	131445847		346671/54/28/2017
SOLUÇÃO TÉCNICA COM. SERV. EQUIP. ELET. EIRELI-EPP	131978861		346675/54/28/2017
TRANSPORTES RIO BRANCO LTDA - EPP	132237415		346679/54/28/2017
VANDER PAES GUIMARAES	133270882		346676/54/28/2017
XAVIER DE ALMEIDA MELLO	133266010		346677/54/28/2017

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFOS

A GEFIS - Gerência de Fiscalização, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação- Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: F A V LOGISTICA E COMÉRCIO EIRELLI - ME Inscrição Estadual: 13.678.285-0 End: RUA DOS GARIMPEIROS, 364 - BAIRRO SÃO BENEDITO CEP: 78600-000

Município: BARRA DO GARÇAS - MT Nº Da Intimação Fiscal Eletrônica: 267710/659/39/2017.

EMAIL enviado em 14/08/2017 (SNE) - FISCAL AUTUANTE:MARCOS GONÇALVES.

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFOS

A GEFIS - Gerência de Fiscalização, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação- Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: CEREALISTA VALE DO ARAGUAIA LTDA Inscrição Estadual: 13.370.608-7

End: AV. SUL, S/Nº JARDIM AMAZONIA I. CEP: 78600-000 Município: BARRA DO GARÇAS - MT Nº Da Intimação Fiscal Eletrônica: 295202/659/39/2017. EMAIL enviado em 25/09/2017 (SNE) - FISCAL AUTUANTE:MARCOS GONÇALVES.

Edital de Notificação-Termo de Intimação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica - GFOS

A GEFIS - Gerência de Fiscalização, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá(ão) ser verificado(s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação- Termo de Intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Razão Social: ARAGUAIA CERAIAS E INSUMOS LTDA - ME Inscrição Estadual: 13.512.002-0

End: RUA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, 4036 - BAIRRO CRISTINO CORTES. CEP: 78600-000 Município: BARRA DO GARÇAS - MT Nº Da Intimação Fiscal Eletrônica: 268932/659/39/2017. EMAIL enviado em 15/08/2017 (SNE) - FISCAL AUTUANTE:MARCOS GONÇALVES.

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, conforme Anexo I da Portaria 079/2000 - SEFAZ/MT. CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL: ALCIDES MANFROI - IE: 13.707.208-2, FABIO BREVES WASHINGTON - IE: 13.703.413-0, FABIO ZANARDI - IE: 13.705.775-0, IVANA MARIA DE ABRANTES -

IE: 13.707.079-9, JOÃO LUIZ ARRUDA TICIANEL - IE: 13.706.994-4, JOAQUIM DOMINGOS SOARES BARBOSA - IE: 13.707.218-0, JOSÉ OSMAR BERGAMASCO - IE: 13.706.684-8 e THIAGO CORREA DE LIMA - IE: 13.707.154-0. São José do Rio Claro - MT, 14 de dezembro de 2017. Ednilson Magri - Gerente Fazendário - Matrícula 13309.

SINOP

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT) Empresa: IVO RAMOS DA SILVA NETO - Inscr. Estadual: 13.476.134-0, NF. Mod.1 nº02 a 125. Gisela L. P. Grudzinski -Gerente Fazendária - Agência Fazendária de Sinop, 14 de Dezembro de 2017.

SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2017 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. DIONAS MICHEL KOZLOWSKI MALLMANN - IE: 13.703.754-6, EURICO FRANCISCO GARCIA GALHO - IE: 13.705.185-9, FELIPE CORRADI - IE: 13.704.059-8, GUSTAVO VIGANÓ PICCOLI E OUTRA - IE: 13.703.992-1, LEONARDO LORENZI - IE: 13.704.790-8, LUCIANA PATRÍCIA RODRIGUES - IE: 13.705.227-8. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO, 13 DE DEZEMBRO DE 2017. JOÃO ROBERTO VENTURINI - GERENTE FAZENDÁRIO SUBSTITUTO

TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DO CONTRIBUINTE QUE OPTOU PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 - SEFAZ): VALCIR LUIZ CARRA (FAZENDA SÃO PEDRO 1), I.E: 13.250.184-8- OPÇÃO: 14/12/2017 (TANGARÁ) - ANTONIO JORGE - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRÍCULA 345965001. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 544930/2012

Recorrente - Dillon Caporossi

Auto de Infração n. 135060, de 03/10/2012.

Relator - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO

Advogado - César Augusto S. da Silva Júnior - OAB/MT 13.034

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 220/17

EMENTA. Auto de Infração n. 135060, de 03/10/2012. Desmate de 6,8 hectares de vegetação nativa em área de preservação permanente para construção de uma represa sem autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n. 2.687/SUNOR/SEMA/2015, pela homologação do Auto de Infração n. 135060, arbitrando multa de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) com fulcro nos artigos 43 e 66 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente a ocorrência da prescrição, já que, entre a lavratura do auto de infração e a decisão administrativa passaram-se mais de 5 (cinco) anos. Requer o recorrente a nulidade quanto a motivação do auto de infração, vez que não há APP na propriedade atuada e muito menos represamento de água, conforme comprova as próprias fotos da SEMA/MT. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pelo cancelamento do auto de infração n. 135060. Considerando as disposições do artigo 122 do Decreto Federal 6.514/08, estabelecendo claramente que: "encerrada a instrução processual, o atuado terá o direito de manifestar-se em alegações finais, no prazo máximo de dez dias", bem como no artigo 6º da Lei Estadual 7.692/2002, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. O direito às alegações finais é de uso peremptório pelo atuado nos processos administrativos ambientais e essa prática não foi permitida no caso ora sob análise, razão porque acolhemos o recurso e damos-lhe provimento, consistindo pelo reconhecimento da improcedência do auto de infração, com o consequente arquivamento do processo, tudo por ser medida da mais pura e lúdima justiça. Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
Irone Galindo Cademartori
Representante da FECOMÉRCIO
Livia Theodoro M do Amaral
Representante da SEAF
Luiz Felipe S. Werner
Representante do CIMI
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT

Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 702750/2010
Recorrente - Luiz Carlos Cesário

Auto de Infração n. 126164, de 15/09/2010.
Relatora - Mariana de Carvalho e Barbosa - FASE
Revisor - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO
Advogados - Evandro Corral Morales - OAB/MT 7.641-B
Ricardo Basso - OAB/MT 12.739
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 221/17

EMENTA. Auto de Infração n.126164, de 15/09/2010. Deixar de atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido. Decisão Administrativa n. 362/SUNOR/SEMA/2015, pela homologação do Auto de Infração n. 126164, arbitrando multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/08. Requer o recorrente preliminarmente, seja declarada o reconhecimento do fenômeno na forma intercorrente, declarando extinto o processo de apuração da suposta infração, remetendo o processo ao arquivo e a baixa do nome do requerido quanto à suposta infração. Requer também seja declarada a nulidade do Auto de Infração, nos termos e fundamentos elencados neste recurso, de modo que está caracterizada a ausência do elemento normativo do tipo - atividade potencialmente poluidora - bem como a atipicidade da conduta por inequívoca ausência do núcleo objetivo da ação - executar - no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08, em respeito ao princípio da estrita legalidade, reserva legal e tipicidade. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do revisor, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 126164/2010, objeto de análise do presente processo, com o seu consequente arquivamento, por falta de comprovação clara e evidente do nexo de causalidade entre a ação do recorrente e o dano efetivamente causado ao meio ambiente. Considerando, por via de consequência, a inexistência de prática de infração ambiental prevista no artigo 80, do Decreto Federal 6.514/08, fator este que, por si só, descaracteriza o auto de infração ora sob análise, e sob a premissa de que o acessório é consequência do principal, o que não houve no presente caso. Vencida a relatora.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
Irone Galindo Cademartori
Representante da FECOMÉRCIO
Livia Theodoro M do Amaral
Representante da SEAF
Luiz Felipe S. Werner
Representante do CIMI
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT

Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 644186/2009

Recorrente - Aramy Athayde Cabeleira
Auto de Infração n. 120165, de 20/08/2009.
Relatora - Camila Oliveira P. Carvalho - Instituto Caracol
Revisor - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO
Advogado - Irley Pinheiro Kretli - OAB/MT 11.750
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 222/17

EMENTA. Auto de Infração n. 120165, de 20/08/2009. Fazer uso de fogo em área agropastoril quantificada em 242,980 hectares sem autorização do órgão ambiental competente conforme Parecer Técnico nº 171/CG/SMIA/2009. Decisão Administrativa n. 220/SUNOR/SEMA/2015, pela homologação do Auto de Infração, arbitrando multa de R\$ 242.980,00 (duzentos e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais), com fulcro no artigo 58 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente que não concorreu para o evento ocorrido em sua propriedade, não havendo nenhuma participação sua, estando, portanto, o Auto de Infração nº 120165 fulminando pela total ausência de nexo de causalidade entre a conduta do recorrente e o dano efetivamente causado, devendo o processo ser arquivado. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do revisor, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 120165, objeto de análise do presente processo, com o consequente arquivamento, considerando a falta de comprovação clara e evidente do nexo de causalidade entre a ação do recorrente e o dano efetivamente causado, consoante determina o Código Florestal, em seu artigo 38, §3º. Vencida a relatora.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
Irone Galindo Cademartori
Representante da FECOMÉRCIO
Livia Theodoro M do Amaral
Representante da SEAF
Luiz Felipe S. Werner
Representante do CIMI
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 118361/2009

Recorrente - Aureo Eduardo Carvalho Freitas
Auto de Infração n. 117727, de 10/02/2009.
Relatora - Adriane dos Santos Tavares - SEAF
Revisora - Irone Galindo Cademartori - FECOMÉRCIO
Advogados - Ari Frigeri - OAB/MT 12.736 e Reginaldo S. Faria - OAB/MT 7.028
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 223/17

EMENTA. Auto de Infração n. 117727, de 10/02/2009. Fazer funcionar atividade sem licença do órgão ambiental competente (atividade agropecuária) e descumprimento da Notificação nº 111673, de 18/12/2007. Decisão Administrativa nº 702/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do Auto de Infração n. 117727, arbitrando multa de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente seja conhecido o presente recurso, atribuindo-lhe efeito suspensivo, e no mérito seja provido para anular a R. Decisão recorrida, ratificando-se a matéria declinada na defesa que não fora apreciada pela decisão subjugada, aliando-se a matéria exclusivamente de direito encartada no presente recurso, bem como, pela ocorrência da incidência

da prescrição intercorrente e da decadência. Recurso provido
Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da revisora, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 117727 e pela reforma total da Decisão Administrativa n. 702/SUNOR/SEMA/2014, tendo em vista que os mesmos fatos já foram objetos da lavratura do Auto de Infração n. 117653, de 09/02/2009, que originou o Processo n. 119222/2009, julgado pelo Consema em 24 de agosto de 2017, onde manteve-se a penalidade de multa pecuniária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelos mesmos fatos contra o recorrente. Ademais não existem provas em contrário no processo, ou seja, de que o recorrente tenha praticado a mesma conduta duas vezes, entre os dias 09 e 10/02/2009.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
Irone Galindo Cademartori
Representante da FECOMÉRCIO
Livia Theodoro M do Amaral
Representante da SEAF
Luiz Felipe S. Werner
Representante do CIMI
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 270464/2006
Recorrente - Sérgio Capelesso
Auto de Infração n. 101468, de 09/10/2006.
Relator - Luis Felipe S. Werner - CIMI
Procuradora - Marta Dranski - CREA/MT 9.316/D
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 224/17

EMENTA. Auto de Infração n. 101468, de 09/10/2006. Por desmatar 329,00 hectares de área de floresta sem autorização do órgão ambiental, conforme Auto de Inspeção n. 103503. Decisão Administrativa n. 1114/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do Auto de Infração n. 101468, arbitrando multa de R\$ 68.576,82 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente que lhe seja concedido absolvição desta acusação e reconhecendo a ilegitimidade do ato com todas suas consequências. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pela manutenção da multa de R\$ 68.576,82 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), arbitrada na Decisão Administrativa n. 1114/SUNOR/SEMA/2014, com fulcro no artigo 38 do Decreto Federal 3.179/99, levando-se em consideração que o recorrente não trouxe aos autos qualquer prova hábil que pudesse lhe retirar a responsabilidade pela infração cometida.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
Irone Galindo Cademartori
Representante da FECOMÉRCIO
Livia Theodoro M do Amaral
Representante da SEAF
Luiz Felipe S. Werner
Representante do CIMI
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 675043/2014
Recorrente - EVAA - Transporte, Terraplanagem, Serviços, Comércio e Representações Ltda.

Auto de Infração n. 131217, de 04/12/2014.
Relatora - Mariana de Carvalho e Barbosa - FASE
Advogado - Agildo Tadeu Gil Prates - OAB/MT 15.742-A
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 225/17

EMENTA. Auto de Infração n. 13127, de 04/12/2014. Termo de Embargo/ Interdição nº 101601, de 04/12/2004. Relatório Técnico nº 0121/DUD/JUARA/SEMA/2014. Por explorar seletivamente 1.310,86 hectares de madeira em tora área de floresta, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa nº 129/SUNOR/SEMA/2015, pela homologação do Auto de Infração nº 13127, arbitrando multa de R\$ 393.258,00 (trezentos e noventa e duzentos e cinquenta e oito centavos), com fulcro no artigo 53 do Decreto Federal nº 6.514/08. Requer o recorrente a reforma da decisão recorrida, determinando-se a anulação do auto de infração. *Ad argumentandum*, que seja determinado um procedimento de apuração da área explorada pela atuada, a fim de que seja encontrada a verdadeira dimensão de sua conduta, podendo assim ser-lhe aplicada a sanção justa. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, pela manutenção da multa de R\$ 393.258,00 (trezentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta e oito reais), com fulcro no artigo 53 do Decreto Federal n. 6.514/08. A SEMA produziu provas concretas exaustivas que delimitam a quantidade de madeira explorada ilegalmente, conforme Relatório Técnico 0121/DUD/JUARA/SEMA/2014, Parecer Técnico 0554/CGT/SGMA/2014; Mapa de sobreposição com dinâmicas de desmate e Autos de Inspeção nº 12.941; 12.942; 12.943 e 12.944. O recorrente não logrou êxito em comprovar as suas alegações, portanto, não assiste razão sua pretensão para anular o auto de infração e conseqüentemente arquivar o processo. Não havendo prova em sentido contrário, prevalecem incólumes as ocorrências descritas no auto de infração, eis que inabalada a presunção de legitimidade e de veracidade inerente ao mesmo, restando, portanto, caracterizada a prática de infração administrativa.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
Irone Galindo Cademartori
Representante da FECOMÉRCIO
Livia Theodoro M do Amaral
Representante da SEAF
Luiz Felipe S. Werner
Representante do CIMI
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 604379/2015
Recorrente - Rui Alcione de Almeida
Auto de Infração n. 133217, de 16/11/2015.
Relator - Severino de Paiva Sobrinho - UNEMAT
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 226/17

EMENTA. Auto de Infração n. 133217, de 16/11/2015. Parecer Técnico nº 70130/CM/SUIMIS/2013. Por extrair e/ou explorar minério aurífero em desacordo com a licença obtida. Decisão Administrativa nº 512/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do Auto de Infração n. 133217, arbitrando a multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente seja acatada a preliminar invocada no presente recurso e ante o vício formal apontado, seja reconhecida a

nulidade absoluta do procedimento em questão, anulando-se o auto de infração e de embargo e, por conseguinte, a multa administrativa imposta ao recorrente. Se somente superada a tese preliminar invocada, seja acolhido o presente recurso e, conforme tese suscitada alhures, seja reformada a decisão administrativa, acolhendo-se os argumentos de recurso e julgando insubsistentes os autos de infração e embargo. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, pela manutenção da multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) arbitrada na Decisão Administrativa nº 512/SUNOR/SEMA/2016, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08. Os documentos anexados aos autos pelo recorrente não são capazes de provar de forma clara e definitiva que de fato na área citada no Relatório Técnico 560/DUDALTAFO/SUIMIS/2015 não estava ocorrendo atividade de mineração aurífera no momento da fiscalização. Quanto ao equívoco da decisão administrativa que é apontada pelo recorrente, não há equívoco na referida decisão, pois, o recorrente não conseguiu carrear provas para os autos que fossem capazes de desconstituir o auto de infração lavrado em desfavor do mesmo.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
Irone Galindo Cademartori
Representante da FECOMÉRCIO
Livia Theodoro M do Amaral
Representante da SEAF
Luiz Felipe S. Werner
Representante do CIMI
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 245666/2015

Recorrente - L. A. Indústria e Comércio de Madeiras Ltda
Auto de Infração n. 133015, de 14/05/2015.
Relatora - Irone Galindo Cademartori - FECOMÉRCIO
Advogado - Hugo Roger de S. Almeida - OAB/MT 16.285
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 227/17

EMENTA. Auto de Infração n. 133015, de 14/05/2015. Termo de Embargo/Interdição n. 123850, de 14/05/2015. Relatório Técnico n. 277/DUDALTAFO/SEMA. Por fazer funcionar empreendimento potencialmente poluidor (madeira) sem devida licença de operação. Decisão Administrativa n. 2171/SUNOR/SEMA/2015, pela homologação do Auto de Infração nº 133015, arbitrando multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal n. 6.514/08. Requer o recorrente em observância aos princípios constitucionais da proporcionalidade e razoabilidade, não restam dúvidas de que o agente autuante por desconhecimento ou mesmo severidade exacerbada, aplicou sanção totalmente descabida, fazendo-se necessária a redução do valor da multa cominada ao mínimo legal. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, mantendo a multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 2171/SUNOR/SEMA/2015, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08. O recorrente não logrou êxito em colacionar provas capazes de desconstituir os fatos que ensejaram a lavratura do presente auto de infração, uma vez que a data para o regular protocolo do pedido de renovação da licença teria que ser anterior à 26/06/2013, o que não ocorreu, considerando o documento de fls. 31, onde consta como data de início do processo de renovação da licença em 26/09/2013.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
Livia Theodoro M do Amaral
Representante da SEAF

Luiz Felipe S. Werner
Representante do CIMI
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 876897/2011

Recorrente - Valdomiro de Souza Leão
Auto de Infração n. 119223, de 29/11/11.
Relatora - Mariana de Carvalho e Barbosa - FASE
Revisor - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 228/17

EMENTA. Auto de Infração n. 119223, de 29/11/11. Relatório Técnico n. 457/SEMA/SUF/CFE/2011. Funcionar poço tubular sem autorização do órgão ambiental competente, conforme solicitação da Notificação n. 131291, de 19/07/2011. Decisão Administrativa n. 664/SUNOR/SEMA/2017, pela homologação do Auto de Infração n. 119223, arbitrando multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente, caso seja mantido, a conversão da multa e embargo aplicados em advertência ou a redução do valor aplicado de acordo com os critérios dispostos na lei, em obediência aos princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade que regem o direito administrativo. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 3.000,00 (três mil reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 664/SUNOR/SEMA/2017, com fulcro nos artigos 66 e 80 do Decreto Federal 6.514/08, por fazer funcionar poço tubular sem autorização do órgão ambiental competente. Pela manutenção do embargo da atividade de poço tubular, com fulcro nos artigos 101, inciso II e 108 do Decreto Federal n. 6.514/08.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos
Representante da FAMATO
Livia Theodoro M do Amaral
Representante da SEAF
Luiz Felipe S. Werner
Representante do CIMI
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos
Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 555942/2008

Recorrente - Transcamori Logística, Armaz. Transportes Ltda
Auto de Infração n. 109680, de 04/08/2018.
Relatora - Mariane de Carvalho e Barbosa - FASE
Revisora - Livia Theodoro M. do Amaral - SEAF
Advogado - José Arlindo do Carmo - OAB/MT 3.722
2ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 229/17

EMENTA. Auto de Infração n. 109680, de 04/08/2018. Acidente rodoviário na BR 163/164, km 359, na data de 20/03/2007, envolvendo o veículo Volvo, Placa KAP 0530 - KAZ 5438 da Transcamori que transportava 15.000 (quinze mil) litros de inseticida organofosforado, geando: 4 (quatro) tambores de resíduos com solo contaminado com óleo diesel; 3 (tambores) com acondicionamento de caixas de papelão, lonas e embalagens contaminadas. Relatório Técnico n. 338/CFE/SUF/SEMA/2008. Decisão Administrativa n. 194/SPA/SEMA/2011, pela homologação do Auto de Infração n. 109680,

arbitrando multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no artigo 41 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente, considerando-se que todo e qualquer procedimento administrativo ou judicial, deve sempre pautar-se pela busca da verdade real, não é crível que o Estado de Mato Grosso faça do seu direito de fiscalização um meio de impor indiscriminadamente, a seus contribuintes, valores inopinados pelos simples fato de entender unilateralmente que houve uma fictícia infração à sua legislação ambiental. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, pela anulação do Auto de Infração n. 109680 e pelo cancelamento do Processo Administrativo n. 555942/2008, por superveniência de prescrição intercorrente, ou seja, paralisação do processo por mais de 3 (três) anos, com fulcro no artigo 21 do Decreto Federal 6.514/08.

Presentes à votação os seguintes membros:

Edvaldo Belisário dos Santos

Representante da FAMATO

Livia Theodoro M do Amaral

Representante da SEAF

Luiz Felipe S. Werner

Representante do CIMI

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Cuiabá, 30 de novembro de 2017.

Edvaldo Belisário dos Santos

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo nº 381423/2012

Recorrente - Valdemir Ruas

Auto de Infração n. 123108, de 10/07/2013.

Relator - Flávio Lima de Oliveira - SINFRA

Advogado - César Augusto S. da. S. Júnior - OAB/MT 13.034

3ª Junta de Julgamento de Recursos.

ACÓRDÃO - 230/17

EMENTA. Auto de Infração n. 123108, de 10/07/2013. Termo de Apreensão n. 110828, de 10/07/2013. Termo de Embargo/Interdição n. 103967, de 10/07/2013. Atividade de extração mineral em Área de Preservação Permanente - APP, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa n. 146/SUNOR/SEMA/2015, pela homologação do Auto de Infração n. 123108, arbitrando multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro nos artigos 62, V e 63 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente o cancelamento do auto de infração por não conter os requisitos mínimos para penalização por poluição, estando assim viciada a motivação da autuação, haja vista não constar nenhum laudo técnico mensuração o suposto dano encontrado, sendo, portanto o auto de infração contrário ao princípio da legalidade. Requer também a redução da multa em 90% (noventa por cento) nos termos do artigo 127 da LC n. 232/2005, levando em conta a apresentação da Licença de Operação, documento que atesta ter sido havida absoluta correção da conduta indicada no auto de infração. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 3ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, mantendo a multa de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), arbitrada na Decisão Administrativa n. 146/SUNOR/SEMA/2015, com fulcro nos artigos 62, V e 63 do Decreto Federal 6.514/08. Os fatos e argumentos trazidos pelo recorrente não possibilitaram descaracterizar a conduta e nem ao menos possibilitaram a diminuição da penalidade imposta, haja vista que a fiscalização descreveu no auto de infração as condutas do recorrente e os dispositivos que foram infringidos, não podendo constatar quaisquer irregularidades ou ilegalidades no que fora praticado pela autoridade competente ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz C. Santiago

Representante da SEMA

Álvaro Fernando C. Leite

Representante da FIEMT

Libério Uigameareu

Representante do Instituto Ouro Verde

André Luiz F. e Silva

Representante do IFPDS

Gabriela Andrade N. Gonçalves

Representante da OPAN

Priscila Vanessa W. da Silva

Representante da AMM

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Cuiabá, 01 de dezembro de 2017.

Ramilson Luiz C. Santiago

Presidente da 3ª J.J.R.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2017.

Portaria nº 918 de 12 de dezembro de 2017. Outorgar **Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**, CNPJ nº 04.214.704/0001-18, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes no rio da Paca, com a finalidade de diluição de efluentes de esgotamento sanitário da zona urbana da cidade, com população estimada de 2.461 habitantes, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-5 (Médio Teles Pires) - Bacia Hidrográfica Amazônica, com validade até 06 de dezembro de 2027.

Portaria nº 919 de 12 de dezembro de 2017. Outorgar a **Guaxe Construtora Ltda**, CNPJ: 02.837.996/0001-10, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água provisória no **Córrego Divisa, Macaco, sem denominação, Barreirinho, das Pontes, Tocandiro e rios: Sepotuba, Juba e Vermelho**, no município Tangara da Serra, Barra do Bugres e Salto do Céu/MT, com a finalidade de serviços e outros usos (umidificação de vias para terraplenagem): Restauração e melhoramento do pavimento de Rodovia da Rodovia MT - 339/MT, com extensão de 121,954 km, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-2 - Alto Paraguai Médio, Estado de Mato Grosso, com validade até 05 de dezembro de 2027.

Portaria nº 920 de 12 de dezembro de 2017. Outorga a **Camilo Luis Gemelli**, CPF: 326.312.601-63, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações superficiais no ribeirão da Piranha, afluente do rio Verde, na UPG A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, com a finalidade irrigação de 166,00 ha realizada por meio de equipamento do tipo pivô central, município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 05 de dezembro de 2027.

Portaria nº 921 de 12 de dezembro de 2017. Outorga a **Ricardo Sguissardi Toledo**, CPF: 371.186.179-20, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captações superficiais no rio Arinos, afluente do rio Juruena, na UPG A-12 - Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica, com a finalidade irrigação de 617,07 ha realizada por meio de equipamento do tipo pivô central, município de Juara/MT, com validade até 04 de dezembro de 2027.

Portaria nº 922 de 12 de dezembro de 2017. Transferir a Outorga de **Erlon Rodrigo Fagundes de Freitas**, CPF: 778.524.001-91, processo SAD nº 452150/2015, concedida através da Portaria nº 676 de 08/09/2016, publicada no DOE do dia 12/09/2016, para **Sabrina Maggi Pissollo**, CPF: 018.617.951-06 doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação superficial no Córrego Pedregulho, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento - UPG: P-6 (Correntes - Taquari), com a finalidade de piscicultura em 30,15 ha de lâmina d'água com uma produção estimada de 543 Toneladas de Pescado/ano, na Fazenda SM-3B, Município de Itiquira, Estado de Mato Grosso, com validade até 10 de setembro de 2027.

Portaria nº 923 de 12 de dezembro de 2017. Outorga a **João Nicola Petroni**, CPF: 136.534.668-49, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos Recursos Hídricos para captação no córrego Quati, afluente do rio Paraguai, na UPG P-2 - Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai, com a finalidade irrigação de 80,00 ha realizada por meio de equipamento do tipo pivô central, município de Barra do Bugres/MT, com validade até 29 de novembro de 2027.

Portaria nº 924 de 12 de dezembro de 2017. Outorga a **CARLA CELLA PRADO DA SILVA**, CPF: 027.339.939-09, doravante denominada Outorgada, o direito de uso de recursos hídricos para captações no Córrego Onça Parda, com a finalidade de irrigação de 46,6 ha das culturas de soja, milho, feijão e outras, por meio de 01 (um) equipamento do tipo pivô central,

zona rural do Município de Nova Mutum, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11 (Alto Teles Pires), Estado de Mato Grosso, com validade até 01 de dezembro de 2027.

Portaria nº 925 de 12 de dezembro de 2017. Outorgar a **Encomind Engenharia Ltda**, CNPJ: 14.915.029/0001-08, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água provisória no **Rio Taquari e Ribeirão do Sapo**, nos municípios de Alto Araguaia e Alto Taquari/MT, com a finalidade de serviços e outros usos (umidificação de vias para terraplenagem): Restauração e melhoramento do pavimento de Rodovia e Implantação e Execução de Três rodovias, na Rodovia MT - 100. Trecho: Divisa MT/MS - Entroncamento da BR 364 (Alto Araguaia) (Divisa MT/GO), no Município de Alto Araguaia - MT, numa extensão de 91,50 km, nas Bacias Hidrográficas do Paraguai e Tocantins-Araguaia, nas Unidades de Planejamento e Gerenciamento P-6 - (Correntes e Taquari) e TA-3 (Alto Araguaia), Estado de Mato Grosso, com validade até 05 de dezembro de 2021.

Portaria nº 926 de 12 de dezembro de 2017. Outorga a **Nova Guaporé Energética S/A**, inscrita no CNPJ 22.976.970/0001-60, na seção do Rio Guaporé, UPG A-15 Guaporé, Bacia Hidrográfica Amazônica, para a PCH Nova Guaporé, a disponibilidade hídrica correspondente às vazões naturais afluentes, com validade até 01 de dezembro de 2050.

Portaria nº 927 de 12 de dezembro de 2017. Transferir a outorga de **BRF - BRASIL FOODS S.A.**, CNPJ: 01.838.723/0095-07, concedida através da Portaria nº 188 de 11 de agosto de 2011, publicada no D.O.E. do dia 16/08/2011, para **SHB COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº: 26.176.436/0035-79, doravante denominada Outorgada, para o direito de uso dos recursos para diluição de efluentes no Rio dos Patos, no município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, com validade até 04 de dezembro de 2027.

Portaria nº 928 de 12 de dezembro de 2017. Transferir a outorga da **Amazon Terraplenagem e Construções Ltda**, CNPJ: 97.411.771/0001-03, concedida através da Portaria nº 85 de 11/03/2014, publicada no D.O.E. do dia 17/03/2014, para **Águas de Campo Verde S.A.**, CNPJ: 04.830.575/0001-92, para diluição de efluentes no Rio São Lourenço na Unidade de Planejamento e Gerenciamento - UPG: P05 (São Lourenço), com a finalidade de esgotamento sanitário dos residenciais Santa Rosa, Jardim América e Recanto dos Pássaros totalizando uma população de atendimento de 6.328 habitantes, com validade até 05 de dezembro de 2022.

Portaria nº 925 de 12 de dezembro de 2017. Outorgar a **MRV PRIME PROJETO MT J INCORPORAÇÕES SPE LTDA** CNPJ nº 22.694.224/0001-83, doravante denominada Outorgada, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes no rio Coxipó, com a finalidade de diluição de efluentes de esgotamento sanitário para o condomínio residencial Chapada dos Sabiás, com população de 1.360 habitantes, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 (Alto Rio Cuiabá) - Bacia Hidrográfica do Paraguai, com validade até 07 de dezembro de 2022.

Portaria nº 925 de 12 de dezembro de 2017. Renovar a Outorga de direito de uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria nº 081 de 13/02/2013, publicada no DOE de 14/02/2013, a qual outorgou a **Luiz Carlos Guarnieri**, CPF nº 904.190.061-68, o direito de uso dos recursos hídricos para captação em um barramento existente no córrego sem denominação, afluente do rio Tartaruga, com a finalidade de irrigação de 195,5 ha das culturas de soja, milho e feijão pelo sistema de aspersão móvel com equipamento do tipo pivô central, zona rural do Município de Nova Ubiratã, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-6 - Manissauá-Miçu, Estado de Mato Grosso, com validade até 07 de fevereiro de 2027.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1960/2017/SEMA/MT

Processo Nº: 529267/2017

Concedente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT

Conveniente: Município de Lucas do Rio Verde - MT

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o repasse de recursos na ordem de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), EXCLUSIVAMENTE para a construção do Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) no município de Lucas do Rio Verde - MT.

Fiscal: Felipe Cursine da Fonseca

Suplente: Danny Franciele da Silva Dias Moraes

Data da Assinatura: 29/11/2017

Vigência: 29/11/2017 a 29/11/2018

Signatários:

Carlos Henrique Baqueta Fávoro

CPF: 629.183.119-87

Flori Luiz Binotti

CPF: 383.827.090-87

EXTRATO DE PORTARIA Nº 565/2017/CGE-COR/SEMA

Extrato da Portaria nº. 565/2017/CGE-COR/SEMA, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 67-B, 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se as servidoras Bruna Marques Vasconcelos, Selma de Souza Silva e Héllen Christina Celestina dos Santos Moraes para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº 359480/2015, em desfavor do servidor **Vinicius de Amorim Mendiola**, matrícula nº 241198, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, X; 144, XV e 159, III, e XIII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 22 de novembro de 2017. (**CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO**).

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2017.

Portaria nº 934 de 13 de dezembro de 2017, Outorga a **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.425.282/0032-29, referente ao Processo nº 341577/2017, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos - doméstico. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 364, Km 1107, s/nº, Fazenda Carajás, zona rural do município de Sapezal/MT, com validade até 12 de dezembro de 2022.

Portaria nº 935 de 13 de dezembro de 2017, Outorga a **ROBERTO KAZUTO OKADA**, inscrito no CPF sob nº 100.512.338-19, referente ao Processo nº 237287/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de uso na dessedentação animal, limpeza de aviários (indústria) e outros usos - consumo humano e higienização. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 480, Km 07, município de Tangará da Serra/MT, com validade até 12 de dezembro de 2022.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
SEMA/MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 08 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre procedimento de ajuste de saldo dos empreendimentos consumidores e transformadores de produtos florestais de origem nativa, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o inciso IV do art. 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como o inciso XIII do art. 32 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Estadual nº 233, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso;

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 8.189, de 10 de outubro de 2006; e

Considerando a necessidade de regulamentar o procedimento para a realização de ajuste de saldo nos empreendimentos consumidores e transformadores de produtos florestais de origem nativa, conforme detalhado no processo SEMA/MT nº 538081/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar o procedimento a ser realizado para ajuste de saldo dos empreendimentos consumidores e transformadores de produtos florestas de origem nativa, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.

Art. 2º O ajuste de saldo poderá ser realizado pelo empreendedor diretamente no Sistema de Comercialização e transporte de Produtos Florestais - SISFLORA ou por decisão da SEMA/MT em processo administrativo decorrente de requerimento do interessado.

Art. 3º O ajuste de saldo por baixa de consumo será realizado pelo empreendedor no SISFLORA, nas seguintes situações:

- I - Quebra de produção resultante da transformação do produto;
- II - Baixa do saldo oriundo de produtos florestais comercializados com isenção de Guia Florestal - GF;

III - Baixa do saldo por consumo para geração de energia.
§1º O ajuste de saldo por quebra de produção fica limitado ao percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o volume transformado por mês, devendo ser realizado no sistema até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
§2º O ajuste de que tratam os incisos II e III deverão ser realizados mensalmente no sistema, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.

Art. 4º O ajuste de saldo que não se enquadrar nas hipóteses do art. 3º deverá ser formatizado por meio de requerimento nos moldes previstos nos Termos de Referência - TR disponível do site da SEMA/MT.

Parágrafo único. O requerimento de ajuste de saldo que implicar em inserção de crédito no SISFLORA dependerá de vistoria de constatação.

Art. 5º Esta Instrução Normativa aplica-se apenas aos ajustes de saldo realizados a partir de sua vigência.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, publicada, **cumpra-se.**

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
 Secretário de Estado de Meio Ambiente

Ref. Processo nº 366212/2014
Interessado: Euclaudemir Brugonoli .

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho de número 232/2017, exarado pela Coordenadoria de Mineração e cancelar a LO nº 315284/2017, devido o empreendimento s encontrar-se sem título minerário.

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2017.

Original Assinado
Lilian Ferreira Dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura,
 Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 531769/2017.
Interessado: MP 10 Ind e Com de Madeiras Eireli EPP.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 125/CIND/SUIMIS/2017, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO nº 312274/2015, do Empreendimento anteriormente denominado de MP 10 Ind e Com de Madeiras, processo nº 89456/2006, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2017

Original Assinada
Lilian Ferreira Dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura,
 Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 611817/2017.

Interessado: Gazin Indústria de Colchões Ltda..

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 126/CIND/SUIMIS/2017, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO nº 311219/2015, do Empreendimento anteriormente denominado de Gazin Ind e Com de Móveis e Eletrodoméstico Ltda., processo nº 848328/2011, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2017

Original Assinada
Lilian Ferreira Dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura,
 Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 69121/2013
Interessado: VM Construções Ltda. EPP .

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração e cancelar a LO nº 315928/2017, conforme expresso no PT 113179/CMIM/SUIMIS/2017..

Cuiabá, 13 de Dezembro de 2017.

Original Assinado
Lilian Ferreira Dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura,
 Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Ref. Processo nº 650882/2017.

Interessado: Açofix Comercio de Ferragens e Ferramentas Eireli ME.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. 124/CIND/SUIMIS/2017, da Coordenadoria de Indústria e cancelar a LO nº 313674/2016, do Empreendimento anteriormente denominado de Açomáquinas Fabricação e Comercio Ltda. - Açomáquinas, processo nº 544157/2015, em virtude da alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2017

Original Assinada
Lilian Ferreira Dos Santos
 Superintendente de Infraestrutura,
 Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2017

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
476049/2016	LO nº 16175/2017	Imperial Comercio De Combustíveis Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis para veículos automotores	Campo Novo Do Parecis/ MT

310538/2017	LP nº 309255/2017 LI nº 68127/2017	Prefeitura Municipal De Santa Rita Do Trivelato	Laboratório de análises clínicas	Santa Rita Do Trivelato/MT
-------------	---	--	--	-------------------------------

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

PETROLSTYLL COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. CNPJ: 00.106.531/0001-63. PROCESSO: **55222/2017**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT** Lat. 15°35'28,8" S e Long. 56°06'26,4" W; Vazão máxima de bombeamento **3,46 m³/h** por um período de **1,942 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,72 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - **UPG P - 4**. Validade do cadastro: **13/12/2027**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. O cadastrado deverá encaminhar novo teste de bombeamento, com ART de profissional habilitado e relatório fotográfico de execução do mesmo após o primeiro quinquênio.

PORTARIA Nº 939, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Suspende os prazos dos processos administrativos de autos de infração que tramitam na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o artigo 32, inciso XIII, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 e,

Considerando o recesso forense de que trata o art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e a Resolução nº 070, de 26 de agosto de 2009, do Conselho da Justiça Federal (Brasília-DF);

Considerando que o artigo 2º da Lei nº 7.692, de 01/07/2002 combinado com o artigo 47 do Decreto nº 1.986 de 01/11/2013 que regulamenta a parte dos procedimentos administrativos da Lei Complementar nº 38, de 21/11/1995, permite que se aplique o que prevê expressamente o caput do artigo 220, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015 - Código de Processo Civil. - Art. 220. Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

Considerando o requerimento da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso através do OF. OAB-MT/GP nº 609/2017;

Considerando que os processos administrativos de autos de infração que tramitam na Secretaria de Estado do Meio Ambiente se assemelham aos processos judiciais, especialmente na garantia a ampla defesa e contraditório, consoante o art. 5º, inciso LV da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos dos processos administrativos de auto de infração que tramitam na Secretaria de Estado do Meio Ambiente no período de 20 de dezembro de 2017 a 20 de janeiro de 2018.

Parágrafo único. Durante esse período o atendimento ao público na Superintendência de Processos Administrativos e Autos de Infração- SPA ficará suspenso, retornando no dia 22/01/2018.

Art. 2º No período referido no art. 1º, a Superintendência de Processos Administrativos e Autos de Infração- SPA realizará apenas atendimento referente aos processos de que trata o § 5º do art. 29 do Decreto 1.986, de 01 de novembro de 2013, devendo ser agendado através do telefone nº (65) 3613-7220.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Meio Ambiente

PORTARIA CONJUNTA Nº 571/2017/CGE-COR/SEMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa apresentadas pela comissão do PA nº 003/2017 - Protocolo n. 314523/2017;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir as servidoras *Karla Gonçalves de Oliveira e Andréia Mitsue Miyashita*, pelas servidoras *Selma de Souza Silva e Héllen Christina Celestina dos Santos Moraes*, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do processo, sob a presidência da primeira;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente

CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 912/2017/SEMA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015; Considerando o Procedimento Administrativo Disciplinar de protocolo nº 459071/2016, instaurado pela Portaria nº 353/2016/CGE-COR/SEMA;

Considerando que a observância do Princípio da Legalidade e a garantia do Contraditório e a Ampla Defesa;

Resolve:

Art. 1º Aplicar ao servidor Marcelo Campos Caxeiro, matrícula nº. 249044, a pena de **REPREENSÃO**, nos termos do artigo nº 156, da Lei Complementar nº 04/90, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação;

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 30 de Novembro de 2017.

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente
SEMA - MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para a obra de Pavimentação do Encabeçamento da Ponte sobre o Rio Teles Pires, localizado na Rodovia MT-222, no Município de Sinop, extensão 2,17 km.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMA/MT, renovação de Licença de Instalação-LI, para a pavimentação da rodovia BR 163/364, trecho: Contorno Norte de Cuiabá/ Várzea Grande, no segmento: Entrº Br- 163/364- Entrº MT-400 (Av. Antártica), com extensão de 52,70 Km, nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS E DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N. 347618/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.05/2017.

Objeto: Contratação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em diversas ruas no Loteamento Centro América, no Município de Cuiabá/MT, com um total de 20.329,21 m². A Comissão Permanente de Licitação e o Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística comunicam que os recursos administrativos interpostos pelas empresas licitantes tiveram as seguintes decisões: 1. Geotop Construções e Terraplenagem Ltda - parte conclusiva: "Recurso Administrativo conhecido e provido parcialmente, mantendo a empresa inabilitada". 2. Trimec Construções Terraplenagem Ltda - parte conclusiva: "Recurso Administrativo conhecido e provido para habilitar a empresa recorrente". Diante disso, segue o resultado final da fase de habilitação: **Empresas habilitadas:** 1. BR Paving Construções e Serviços Eirelli; 2. Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda; 3. Trimec Construções Terraplenagem Ltda. **Empresas inabilitadas:** 1. Geotop Construções e Terraplenagem Ltda; 2. A.I. Fernandes Serviços de Engenharia Eirelli. A íntegra do julgamento dos Recursos poderá ser obtida por meio do site: www.sinfra.mt.gov.br. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 14 de dezembro de 2017. Eng.ª Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO N. 347618/2017- CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N. 05/2017- Objeto: Contratação de serviços de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, em diversas ruas no Loteamento Centro América, no Município de Cuiabá/MT, com um total de 20.329,21 m². A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 087/2016/SAADS/SINFRA torna público que a sessão para abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços da licitação em epígrafe será realizada no dia 21 de dezembro de 2017 às 14h30 (horário de Mato Grosso). Endereço:

Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 14 de dezembro de 2017. Eng.ª Marciane Prevedello Curvo - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Infraestrutura de Mato Grosso.

Extrato do Termo Aditivo: 115/2014/01/06-SINFRA**Processo nº 329294/2011**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo de Execução por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 1.450 (um mil e quatrocentos e cinquenta) dias, com término previsto em **27/04/2018**, e aditar o prazo de Vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 1.556 (um mil e quinhentos e cinquenta e seis) dias, com término previsto em **15/06/2018**.

PARTES: GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 064/2017/00/00 - SINFRA**Processo nº 429940/2017**

Modalidade: Ata de Registro de Preço - Prefeitura Municipal de Rondonópolis, originária do Pregão Presencial nº 04/2017.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de publicação de atos públicos legais no Diário Oficial da União (D.O.U.), Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (D.O.E.), em Jornal Impreso de Circulação Local/Regional e Estadual, que circule no mínimo cinco dias na semana, para atender a secretaria Municipal de Administração, através de aquisição Cm/Col. (centímetro por coluna), objetivando a publicação dos atos legais e oficiais do município.

Prazo: O presente contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Valor: R\$ 31.320,00 (trinta e um mil reais e trezentos e vinte reais).

Dotação: 25101.0001.26.131.036.2014.9900.339000000.136.1.1, NE: 25101.0001.17.004337-4 datada de 28/11/2017, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PARTES: GEANDRE FRANK LATORRACA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Extrato do Termo Aditivo: 062/2016/01/01-SINFRA**Processo nº 508782/2016**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quarta - Valor e Dotação, do Instrumento Contratual nº 062/2016/00/00-SINFRA, para aditar a quantia de R\$ 5.534.812,26 (cinco milhões e quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos), e suprimir a quantia de R\$ 1.055.963,79 (um milhão e cinquenta e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), perfazendo valor total do contrato de R\$ 19.727.502,98 (dezenove milhões e setecentos e vinte e sete mil e quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos).

PARTES: RODOVIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo de Rerratificação: 062/2016/03/01-SINFRA**Processo nº 508782/2016**

Objeto O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar o Item IV - VALOR E DOTAÇÃO - subitem 4.1. Valor, no dispositivo delineado abaixo;

Onde se lê:

O valor atribuído ao Contrato é de **15.297.105,71 (quinze milhões duzentos e noventa e sete mil cento e cinco reais e setenta e um centavos)**,

Leia-se:

O valor atribuído ao Contrato é de **R\$ 15.248.654,51 (quinze milhões e duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**.

PARTES: RODOVIA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

PORTARIA Nº 090/GS/SINFRA/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. o art. 10, inciso II, "b" da Lei Complementar nº 429/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Carreira de Desenvolvimento Econômico Social, originários da Secretaria de Infraestrutura e Logística, atualmente lotados na Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, referente ao Ano de 2017, nos termos do Decreto nº 3.006, de 5 de maio de 2004, e conforme Processo Nº 641334/2017.

MATR.	NOME	NOTA
81912	ADAI R BARBOSA MORAES	8,60
81875	ANTONIO CELMO	8,98
81838	DIVINO RIBEIRO COELHO	8,27
81693	EDNAUER DO BOM D. L. E SILVA	8,77
81681	ERCILIO CORRÊA DE SOUZA	8,60

81827	HERONIDES MARTINS DE SOUZA	9,21
81868	HUGO RAMOS LEITE	8,81
81597	JERONIMO RAMOS	8,67
82067	JOSÉ LUIZ DE SOUZA	8,54
81580	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	9,04
81914	JOSÉ MILHOMEN DA SILVA	9,02
81804	JOSUÉ DIAS DANTAS	8,85
82292	LUIZ CARLOS VARGAS	8,63
82140	ONEILDO VIEIRA PONDÉ	8,81
81142	PAULO CÉSAR TADEU DE FIGUEIREDO	8,46
81796	PEDRO ISMAEL R. COELHO	8,60
82135	RICARDO RIBEIRO CASTRILLON	8,69
82092	RIVALDO RODRIGUES FERREIRA	8,58

Cuiabá 05 de dezembro de 2017.

Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística / SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 131/2017/GAB/SESP/MT**

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II do artigo 71 a Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93; no § 3º do art. 99 do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017 e na Instrução Normativa nº 02/2017/GAB/SESP/MT, de 14/06/2017, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

0001 - SESP							
UNIDADE	PROCESSO	CONT.	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
GEFRON	632597/2017	110/2013	CONSORCIO MOBILIDADE PP N 001/2012 - MT	ALVINO DE SOUZA SILVA FILHO (90802)	24/11/2017	EDMILSO CONSTANTINO FERREIRA (72176)	24/11/2017
REDE CIDADA	632451/2017	200/2016	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (TICKET LOG)	GILSON AMARO DE SOUZA (22865)	14/11/2017	HERMINIO PAULO DE OLIVEIRA (38560)	14/11/2017

0002 - PM							
UNIDADE	PROCESSO	CONT.	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
PM	631623/2017	064/2017	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	ZERLY CELESTINO DA SILVA (44643)	24/11/2017	KLEBSON GOMES HAAGSMA (71860)	24/11/2017
CAVALARIA	663503/2017	080/2017	SP COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA			ALBERTO PINHEIRO ORMOND (225535)	07/12/2017

0003 - PJC							
UNIDADE	PROCESSO	CONT.	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
PJC	595864/2017	142/2009	RODRIGO PAESE STROGULSKI	WALTER DE MELO FONSECA JUNIOR (242476)	01/11/2017	LUCENI XAVIER PEREIRA (234420)	01/11/2017
PJC	593746/2017	148/2009	CLEIDIMARA APARECIDA DOS SANTOS	SERGIO RAMOS DE SOUZA (97583)	01/11/2017	ANTONIA ELESSANDRA GARCIA (203372)	01/11/2017
PJC	616914/2017	158/2009	GENTILINO DO NASCIMENTO RADIS E IRACI MENEGHETI RADIS	DANIELA SILVEIRA MAIDEL (92192)	14/11/2017	BEATRIZ ALFARO COSTA (234452)	14/11/2017

PJC	575974/2017	001/2010	LAILA GAZALI NOGUEIRA	LUDMILA ZORZETTI VENDRAMEL (136160)	24/10/2017	GUSTAVO COLOGNESI BELAO (242594)	24/10/2017
PJC	575944/2017	009/2010	SERGINA APARECIDA DE OLIVEIRA DIB	JUCELIA MARIA DOS SANTOS (102773)	24/10/2017	LUCIANA COSTA PEREIRA OSSUNA (136145)	24/10/2017
PJC	595859/2017	038/2010	JORGE VINICIUS CERUTTI	WALTER DE MELO FONSECA JUNIOR (242476)	01/11/2017	BARBARA DA ROSA CAMPOS (259623)	01/11/2017
PJC	595877/2017	126/2011	ANITA FRANCELINA DE MEDEIROS	ADALBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA (9312)	01/11/2017	IRENE DE SOUZA AGUIAR (72534)	01/11/2017
PJC	575965/2017	026/2012	LAILA GAZALI NOGUEIRA	CELITAMARES RIBEIRO DA SILVA (29320)	24/10/2017	GRAZIELLA SUZY FERREIRA FREDERICO (234333)	24/10/2017
PJC	576002/2017	173/2012	ROSANGELA DE FRANÇA TABOSA	MARCELO MELO DE LAET (242603)	24/10/2017	MARCIO MOREIRA DOS SANTOS (95861)	24/10/2017
PJC	576143/2017	203/2012	MARCOS ALBERTO SANTOS BARBOSA	WASHINGTON OLIVEIRA BERIGO (97349)	24/10/2017	JOSE ALFREDO GOMES DE OLIVEIRA (136303)	24/10/2017
PJC	595856/2017	152/2014	EUDES FORTES	OLIMPIO DA CUNHA FERNANDES JUNIOR (251994)	01/11/2017	SEBASTIAO CARLOS DE FIGUEIREDO (44110)	01/11/2017
PJC	575915/2017	006/2016	JOÃO BATISTA FERREIRA BORGES	SILVANIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES (55651)	24/10/2017	EVA ALMEIDA DOS SANTOS (85392)	24/10/2017
PJC	595873/2017	004/2017	CATARINO PEDROSO DE BARROS	EDSON ARTHUR TEIXEIRA PEIXOTO (242479)	01/11/2017	RENAN SOARES DE OLIVEIRA (259882)	01/11/2017
PJC	575987/2017	015/2017	ENAGRI EMPRESA NACIONAL DE AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA EPP.	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA (232069)	24/10/2017	WILSON FERREIRA FILHO (97316)	24/10/2017
PJC	595883/2017	046/2017	ZOTTI REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME			ELAINE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA (136224)	01/11/2017
PJC	576026/2017	139/2017	MARLUCE RIBEIRO LIMA			LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO (234252)	24/10/2017

0005 - POLITEC

UNIDADE	PROCESSO	CONT.	EMPRESA CONTRATADA	FISCAL TITULAR (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FT	FISCAL SUBSTITUTO (NOME/MATRÍCULA)	DATA EFEITO FS
POLITEC	621684/2017	037/2017	POLO AR CONDICIONADO SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	SERGIO GIRALDELLI DE FREITAS (94634)	17/11/2017		

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

Gustavo Garcia Francisco
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 014/SPOE/PMMT - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Cria e ativa a Assessoria Especial de Administração Sistêmica no âmbito da PMMT.

O Cel PM Marcos Vieira da Cunha, Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o artigo art. 6, incisos V e XIV, e art. 21, §2º, da Lei Complementar n.º 386, de 05/03/2010;

Considerando a necessidade de criação de Assessoria Especial no âmbito da PMMT, com a finalidade de apoiar o nível de direção superior da Instituição, nos assuntos relacionados a Administração Sistêmica.

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar e ativar a Assessoria Especial de Administração Sistêmica no âmbito da PMMT.

Artigo 2º - Fica designado como Assessor Especial de Administração Sistêmica da PMMT, o Cel PM Edgar Maurício Monteiro Domingues, e como Assessor Adjunto o Maj PM Clévison Pinheiro de Miranda.

Artigo 4º - A Diretoria de Gestão de Pessoas, a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio e a Seção de Planejamento, Orçamento e Finanças, deverão adotar as medidas administrativas necessárias para a efetivação da criação da Assessoria Especial de Administração Sistêmica, no âmbito dos sistemas da PMMT.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel do Comando Geral da PMMT em Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.

Original assinado
Marcos Vieira da Cunha - Cel PM
Comandante Geral da PMMT

SEJUDH**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****ATA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO PERMANENTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 076/2015/GAB/SAAP/MT**

(...)

Assim, a Comissão Permanente instituída Portaria Nº 076/2015/GAB/SAAP/MT, competente para instrução, análise e deliberação de processos referente a suspensão do porte de arma de fogo de Agentes Penitenciários, reunida em data de 21/08/2017 e por unanimidade de votos:

RESOLVE:

1 - Processo nº 519748/2017 - MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR** do **porte de arma de fogo** concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário **EDSON BATISTA ALVES**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 10, inc. VII, da Instrução Normativa Nº 001/2014/GAB/SEJUDH, de 16 de julho de 2014. Condicionando-se a revogação da suspensão até decisão judicial em contrário (Processo nº 13231-76.2017.811.0015);

2 - Processo nº 521134/2017 - MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR** do **porte de arma de fogo** concedido a Agente Penitenciária do Sistema Penitenciário **KESIANE OLIVEIRA DA SILVA**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 10, inc. II, da Instrução Normativa Nº 001/2014/GAB/SEJUDH, de 16 de julho de 2014. Condicionando-se a revogação da suspensão, a apresentação de laudo psicológico (Art. 4º da Lei 10.826/03), que comprove estar apta ao manuseio de arma de fogo, com data posterior a presente decisão

3 - Processo nº 619998/2017 - MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR** do **porte de arma de fogo** concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário **EVERTON RODRIGO RIBEIRO**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 10, inc. II, da Instrução Normativa Nº 001/2014/GAB/SEJUDH, de 16 de julho de 2014. Condicionando-se a revogação da suspensão, a apresentação de laudo psicológico (Art. 4º da Lei 10.826/03), que comprove estar apta ao manuseio de arma de fogo, com data posterior a presente decisão;

4 - Processo nº 610941/2017 - MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR** do **porte de arma de fogo** concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário **JOSÉ MAGNO MAXIMINO**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 10, inc. II, da Instrução Normativa Nº 001/2014/GAB/SEJUDH, de 16 de julho de 2014. Condicionando-se a revogação da suspensão, a apresentação de laudo psicológico (Art. 4º da Lei 10.826/03), que comprove estar apta ao manuseio de arma de fogo, com data posterior a presente decisão;

5 - Processo nº 610941/2017 - MANIFESTAR pela **SUSPENSÃO CAUTELAR** do **porte de arma de fogo** concedido ao Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário **EDUARDO ALMEIDA DA COSTA**, por se enquadrar na hipótese disposta no Art. 10, inc. II, da Instrução Normativa Nº 001/2014/GAB/SEJUDH, de 16 de julho de 2014. Condicionando-se a revogação da suspensão, a apresentação de laudo psicológico (Art. 4º da Lei 10.826/03), que comprove estar apta ao manuseio de arma de fogo, com data posterior a presente decisão;

6 - Processo nº 575237/2017 - MANIFESTAR pela **emissão da carteira de identidade funcional SEM PORTE DE ARMA DE FOGO** ao servidor agente penitenciário **RUBIRATÁ SOUZA SANTOS**.

DETERMINAR à Gerência de Armas e Logística Penitenciária:

- Notificar e promover o recolhimento da cédula de identidade funcional do servidor: EDSON BATISTA ALVES;
- Notificar o diretor da Unidade Penal de Cáceres para que promova o recolhimento e entrega/envio das cédulas de identidade funcional dos servidores: KESIANE OLIVEIRA DA SILVA e EVERTON RODRIGO RIBEIRO;
- Notificar o diretor da Penitenciária Major Eldo Sá Correa para que promova o recolhimento e entrega/envio das cédulas de identidade funcional dos servidores: JOSÉ MAGNO MAXIMINO e EDUARDO ALMEIDA DA COSTA;

DETERMINAR à Gerência de Armas e Logística Penitenciária que faça constar nas notificações a ciência dos servidores quanto a **obrigatoriedade de expedição de nova identidade funcional sem**

porte de arma de fogo, conforme Art. 10, § 3º da IN nº 001/2014/GAB/SEJUDH e em **caso de recusa** na entrega da cédula de identidade funcional o **envio a UNISCOR - Unidade Setorial de Correição**, para apuração via processo administrativo disciplinar, por quebra de dever funcional (Art. 143, I, III e IV, da LC 04/90);

DETERMINAR à Gerência de Arma e Logística Penitenciária a promover a restituição das cédulas de identidade funcional dos servidores que cumprirem a condicionante apresentada para a revogação da suspensão cautelar.

DETERMINAR a Coordenadoria de Gestão de Pessoas que promova a emissão da cédula de identidade funcional do servidor RUBIRATÁ SOUZA SANTOS *sem porte de arma*.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

EMANOEL ALVES FLORES

Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

GILBERTO VALIAS RONDON CARVALHO Superintendente de Regional Leste	DANIEL LUCAS DORILEO FREITAS RONDON Superintendente Regional Oeste
---	--

FLÁVIO AUGUSTO AMORIM Diretor de Inteligência Penitenciária	CLAYTON DOS SANTOS RODRIGUES Gerente de Armas e Logística Penitenciárias
--	--

EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO Serviço de Operações Especializados	MICHELLI EGUES DIAS MONTEIRO PNS Sistema Penitenciário/ Advogada
---	---

RIAD OMAR FARES
PNS Sistema Penitenciário/
Administrador
Assessor Técnico

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

EDITAL Nº 021/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para seleção de professores formadores para a área específica Educação Indígena.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 2º e 4º da Lei nº 8.405/2005, que dispõe sobre a estrutura administrativa e pedagógica dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - CEFAPROS-MT, alterada pela Lei nº 8.873/2008, no Art. 8º do Decreto nº 1.395/2008, e ainda a Portaria nº 482/GS/SEDUC/2007, *torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo para seleção de professores formadores para a área específica Educação Indígena.*

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos, Editais Complementares e a sua execução caberá à Comissão instituída pela Portaria nº 523/2017/GS/SEDUC/MT;
- O Processo Seletivo de que trata este Edital compreende o preenchimento da ficha de inscrição, que consta no Anexo I, e envio de um Plano de Formação e Memorial Documentado para avaliação;
- Os itens a serem considerados no Plano de Formação e Memorial Documentado, e as suas respectivas pontuações estão disponíveis nos Anexos II e III deste edital;
- A avaliação do Plano de Formação e do Memorial Documentado para a função de professor formador será realizada por uma banca constituída por 5 (cinco) profissionais a serem definidos pela Comissão Organizadora e publicada em Portaria específica;

1.5 A divulgação das informações e dos resultados de todas as etapas do processo e a convocação dos candidatos aprovados será feita pela Internet, no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br;

1.6 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações do processo seletivo, que estão disponíveis no endereço eletrônico www.seduc.mt.gov.br

2 CRONOGRAMA DO SELETIVO:

O Processo Seletivo ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

Evento	Período de inscrição	Local
Período de Inscrição	18/12/2017 à 27/12/2017	indigena.cefapro@seduc.mt.gov.br
Divulgação da lista preliminar dos inscritos	03/01/2018	www.seduc.mt.gov.br
Interposição de recursos contra indeferimento de inscrição	04/01/2018	indigena.cefapro@seduc.mt.gov.br
Resultado dos recursos e divulgação da lista definitiva dos inscritos	08/01/2018	www.seduc.mt.gov.br
Envio do Projeto de Formação e Memorial Documentado	09/01/2018 à 19/01/2018	indigena.cefapro@seduc.mt.gov.br
Divulgação das notas obtidas no Projeto de Formação e Memorial Documentado	23/01/2018	www.seduc.mt.gov.br
Interposição de recursos contra as notas obtidas no Projeto de Formação e Memorial Documentado	24/01/2018	indigena.cefapro@seduc.mt.gov.br
Resultado dos recursos e divulgação da lista definitiva dos inscritos	26/01/2018	www.seduc.mt.gov.br
Divulgação do resultado definitivo do seletivo	29/01/2018	www.seduc.mt.gov.br

3 DAS VAGAS:

3.1 O quadro de vagas está apresentado no Anexo IV, de acordo com a Portaria nº 022/2017/GS/SEDUC/MT.

4 DO REGIME DE TRABALHO:

4.1 A jornada de trabalho para o exercício das funções de professor formador será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ser distribuída nos três turnos e, excepcionalmente, no final de semana;

4.2 A permanência na função de professor formador é condicionada à avaliação permanente da Superintendência de Formação, e Estatuto e Regimento interno de cada CEFAPRO.

5 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NA FUNÇÃO:

5.1 Ser professor(a) efetivo(a) ativo(a) exclusivamente da rede estadual de ensino, com um único vínculo;

5.2 Ser pós-graduado(a) (especialização, mestrado ou doutorado);

5.3 Ter disponibilidade para viagens;

5.4 Ter estabilidade publicada;

5.5 Não estar em licença médica;

5.6 Não estar em afastamento para qualificação profissional no momento em que for designado para assumir a função;

5.7 Não estar com licença prêmio agendada para ser usufruída em 2018 e 2019;

5.8 Pedidos de licença, qualificação e prêmio durante a vigência da designação para a função implicarão na cessão da mesma;

5.9 Não estar com a aposentadoria agendada;

5.10 Não estar respondendo a processo administrativo;

5.11 Não estar cumprindo penalidade de processo administrativo;

5.12 Não estar em readaptação/desvio de função;

5.13 Estar lotado no município sede do CEFAPRO no qual irá concorrer à vaga. No caso específico dos(as) candidatos(as) que irão concorrer à vaga de professor formador CEFAPRO de Cuiabá, podem estar lotados no município da sua sede, Cuiabá, e também no município de Várzea Grande. A aprovação de um(a) candidato(a) a professor formador lotado no município de Várzea Grande para o CEFAPRO de Cuiabá, a designação não assegura remoção, sendo que esta deve ser pleiteada, no caso de interesse, via trâmites instituídos pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

6 DAS INSCRIÇÕES:

6.1 A inscrição para a função de professor formador será realizada mediante o envio da ficha de inscrição preenchida, assinada e enviada, convertida ao formato PDF, para o e-mail indigena.cefapro@seduc.mt.gov.br no prazo definido em cronograma;

6.2 No assunto do e-mail deve constar o nome do(a) candidato(a) e o nome do polo no qual concorre à vaga;

6.3 A comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em tempo hábil, por motivos técnicos.

7 DO PLANO DE FORMAÇÃO E MEMORIAL DOCUMENTADO:

7.1 Fica estabelecido que o Plano de Formação deverá conter os itens solicitados, que estão estabelecidos no Anexo II;

7.2 Os planos de formação serão analisados por uma banca designada pela Comissão Organizadora;

7.3 As notas atribuídas aos planos de formação serão expressas em notas de 0 (zero) a 100 (cem);

7.4 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota menor que 70 no Plano de Formação;

7.5 O Modelo de Projeto de Formação Continuada, instituído pela Comissão Organizadora, está disposto no Anexo II;

7.6 O Plano de Formação Continuada deverá ser enviado no e-mail indigena.cefapro@seduc.mt.gov.br, em formato PDF, de acordo com a data limite estabelecida no cronograma; O limite de páginas será de 10 (dez) laudas.

7.7 No assunto do e-mail deve constar o nome do(a) candidato(a) e o nome do polo no qual concorre à vaga;

7.8 A comissão de seleção não se responsabiliza pelo não recebimento do plano de ação em tempo hábil, por motivos técnicos;

7.9 O modelo de Memorial Documentado, instituído pela Comissão Organizadora, está disposto no Anexo III;

7.10 Devem ser anexados ao Memorial Documentado os comprovantes da experiência em formação continuada, os certificados e diplomas de pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado);

7.11 O Memorial Documentado e seus respectivos comprovantes deverá ser enviado no e-mail indigena.cefapro@seduc.mt.gov.br, em formato PDF, de acordo com a data limite estabelecida no cronograma; O limite de páginas será de 10 (dez) laudas acrescido dos documentos comprobatórios

7.12 No assunto do e-mail com deve constar o nome do(a) candidato(a) a função que está se candidatando e o nome do polo no qual concorre à vaga.

7.13 A comissão de seleção não se responsabiliza pelo não recebimento do Memorial em tempo hábil, por motivos técnicos;

7.14 Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) para o Memorial.

8 DA DESIGNAÇÃO:

8.1 A homologação do Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (www.iomat.mt.gov.br);
8.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão designados(as) de acordo com a ordem de aprovação e a disponibilidade de vagas do CEFAPRO em que se inscreveram;
8.3 Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão mantidos em cadastro reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras.

9 DOS RECURSOS:

9.1 O recurso deverá ser preenchido no formulário disponibilizado (anexo), assinado e convertido em PDF, e ser encaminhado, no prazo estabelecido, pelo e-mail indigena.cefapro@seduc.mt.gov.br;
9.2 No assunto do e-mail deve constar o nome do(a) candidato(a) a função e o nome do polo no qual concorre à vaga;
9.3 Não será aceito recurso enviado fora do prazo ou enviado de forma diferente do estabelecida neste edital, sem assinatura ou em formato diferente do PDF;
9.4 O resultado do recurso será disponibilizado publicamente apenas como recurso deferido ou indeferido, podendo o candidato solicitar o parecer por escrito à Comissão Organizadora, pelo e-mail indigena.cefapro@seduc.mt.gov.br
9.5 A comissão de seleção não se responsabiliza por recursos não recebidos em tempo hábil, por motivos técnicos.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO:

10.1 Os candidatos a professores formadores terão sua Pontuação Final (PF) expressa pela soma da nota do Projeto de Formação com a nota do Memorial Documentado;
10.2 Os(as) candidatos(as) a professores formadores serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (PF);
10.3 Em caso de igualdade na Pontuação Final (PF), para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:
 1º) Maior pontuação no Plano de Formação;
 2º) Maior pontuação no Memorial Documentado;
 3º) Maior idade.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a professor formador acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;
11.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do(a) candidato(a), valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;
11.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data de homologação do resultado final do Processo Seletivo. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Fazem parte deste Edital:
 Anexo I - Ficha de inscrição;
 Anexo II - Roteiro para elaboração do Plano de Formação, e critérios de avaliação e pontuação;
 Anexo III - Roteiro para elaboração do Memorial Documentado e critérios de avaliação e pontuação;
 Anexo IV - Ficha para interposição de recurso contra indeferimento da inscrição;
 Anexo V - Ficha para interposição de recurso contra a pontuação obtida no Memorial Documentado;
 Anexo VI- Quadro de Vagas.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
 Data de Nascimento: / /
 CPF:
 RG:
 Matrícula:
 CEFAPRO ao qual concorre a vaga:
 Graduação:
 Pós-Graduação: () Especialização
 () Mestrado
 () Doutorado
 Endereço:
 Número do celular:
 E-mail:

Declaro atender a todos os requisitos estabelecidos no Edital, sob pena de desclassificação caso seja verificado o não atendimento aos requisitos necessários.

Cuiabá, de de 2017

 Assinatura do(a) candidato(a)

Depois de preenchida, assinar, converter em PDF e enviar para o e-mail indigena.cefapro@seduc.mt.gov.br

ANEXO II

PROJETO DE PLANO DE FORMAÇÃO

- Para elaboração do Plano de Formação considerar como público alvo: as escolas indígenas.
- Considerar o período de um ano para elaboração do cronograma.
- O Plano de Formação Continuada deve conter:
 Capa
 Contra Capa
 Sumário
 Introdução/Justificativa
 Objetivo Geral
 Objetivos Específicos
 Fundamentação teórica (as citações utilizadas devem seguir as normas da ABNT)
 Procedimentos metodológicos
 Resultados Esperados

Cronograma - datas e temas para estudo
 Referências (seguir as normas da ABNT)
 Fonte: Arial, tamanho 12, títulos e subtítulos em negrito, espaçamento 1,5. Margens: inferior e direita 2,0 cm; superior e esquerda 3,0 cm.

Critérios para avaliação do Plano de Formação

Critérios de avaliação	Pontuação
Plano de Formação com todos os itens solicitados inclusos	10
Coerência entre os objetivos proposto e os procedimentos metodológicos	30
Adequação da fundamentação teórica	20
Relevância da proposta formativa para as Escolas Indígenas	30
Uso adequado da norma culta de escrita	10
Total	100

ANEXO III

MEMORIAL DOCUMENTADO

- Para a elaboração do Memorial o(a) candidato(a) deve considerar sua trajetória acadêmica e profissional, primando por informações objetivas. Para os eventos narrados realizar uma breve reflexão.
- O Memorial deve conter:
 Capa (nome, local e data)
 Sumário
 Introdução/Apresentação: apontar, de forma breve, o objetivo

do memorial, os dados que ele contém e a forma como ele está organizado.
 Trajetória Acadêmica e profissional: relatar (em ordem cronológica) os eventos relacionados à formação acadêmica e profissional que julguem pertinentes à função de professor formador.
 Considerações finais: apontar as motivações para ocupar a função de professor formador.
 Fonte: Arial, tamanho 12, títulos e subtítulos em negrito, espaçamento 1,5. Margens: inferior e direita 2,0 cm; superior e esquerda 3,0 cm.

Atividade	Pontuação		Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação confirmada pela banca
Experiência como professor de formação continuada (acima de 2 anos) e/ou orientador em programas de formação continuada (acima de 2 anos)	Escolas Indígenas - 40 pontos	Escolas de educação básica - 20 pontos		
Especialização	Com foco na Educação Indígena - 20 pontos	Em educação/ou na área de habilitação - 10 pontos		
Mestrado	Com foco na educação indígena - 30 pontos	Com foco na educação - 20 pontos		
Doutorado	Com foco na educação indígena - 40 pontos	Com foco na educação - 30 pontos		
Uso adequado da norma culta de escrita	20 pontos			
Pontuação Final	100			

*Será considerada para fins de pontuação a maior titulação.

ANEXO IV

FICHA PARA RECURSO - Plano de Formação

Nome:
 Data de Nascimento: / /
 CPF:
 RG:
 Matrícula:
 CEFAPRO ao qual concorre:

À Comissão Organizadora

Como candidato(a) a função de professor formador, solicito a revisão do indeferimento da minha inscrição, sob os seguintes argumentos:

Local, de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

Depois de preenchida, assinar, converter em PDF e enviar para o e-mail indigena.cefapro@seduc.mt.gov.br

ANEXO V

FICHA PARA RECURSO - Memorial Documentado

Nome:
 Data de Nascimento: / /
 CPF:
 RG:
 Matrícula:

CEFAPRO ao qual concorre:

À Comissão Organizadora

Como candidato(a) a função de professor formador solicito a revisão da pontuação obtida no memorial documentado, sob os seguintes argumentos:

Local, de 2017

Assinatura do(a) candidato(a)

Depois de preenchida, assinar, converter em PDF e enviar para o e-mail indigena.cefapro@seduc.mt.gov.br

ANEXO VI
QUADRO DE VAGAS

CEFAPRO	Vagas
Alta Floresta	01
Cuiabá	01
Barra do Garças	02
Cáceres	01
Confresa	01
Diamantino	-
Juara	01
Juína	01
Matupá	01
Pontes e Lacerda	01
Rondonópolis	-
Primavera do Leste	01
São Félix do Araguaia	01
Sinop	01
Tangará da Serra	01

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017 - DE VALOR

Origem: Concorrência nº 001/2016 - Processo nº 584866/2016.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: JER Engenharia Elétrica e Civil Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula DÉCIMA QUINTA - Do Valor.

Do Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 33.979,08** (trinta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e oito centavos) que corresponde a um aumento de aproximadamente 0,48% (zero vírgula quarenta e oito por cento) do valor original.

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2012 - DE PRAZO DE VIGÊNCIA

Origem: Concorrência nº 026/2012 - Processo nº 507088/2012.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: Apolus Engenharia Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Nona - Da Vigência.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, início em **11/12/2017** e término em **11/03/2018**.

Fundamento Legal: Art. 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 07 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 139/2017

Origem: Concorrência Pública nº 008/2017 - Processo nº 406158/2017.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.
Contratada: CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EPP.
Objeto: Construção de Escola padrão SEDUC/MT, constituída de : 06 salas de aula, laboratório de informática e espaços administrativos - Diretoria, Almoxarifado, Secretaria, Coordenação, sala de Professores, Deposito de Utensílios, Quadra Poliesportiva com vestiários Feminino e Masculino incluindo PCD F/M; Instalações Elétricas de baixa tensão, SPDA, Instalação Hidrossanitárias e Instalações Combate a incêndio e pânico, observando as Normas Vigentes de Acessibilidade e Segurança, denominada E.E. Distrito de Celma - localizada na Rodovia MT-453, s/n, bairro Zona Rural, município de Jaciara/MT.
Valor: R\$ 3.095.866,57 (três milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Fonte: 120 - Estadual/161 - Federal
Prazo de Vigência: 300 (trezentos) dias, com início em 30/11/2017 e término em 26/09/2018.
Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.
Fiscais do Contrato: Luiz Toshiyuki Arizawa (Titular) e Hagamenon Gomes de Sá (Suplente).

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 142/2017

Origem: Tomada de Preço nº 024/2017 - Processo nº 360099/2017.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.
Contratada: CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EPP.
Objeto: Reforma Geral Arquitetônica da área incendiada de aproximadamente 828,40m² (bloco Administrativo), Reforma geral dos banheiros dos alunos e professores, construção da arquibancada e recuperação e pintura do piso da quadra poliesportiva, Pintura Geral, execução do Abrigo de Gás GLP, Projeto Estrutural, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico e Sistema de Proteção e Contra Descargas Atmosféricas, na E. E. Júlio Muller, localizada no município de Barra do Bugres/MT.
Valor: R\$ 2.601.131,74 (dois milhões, seiscentos e um mil, cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos).
Fonte: 120 - Estadual
Prazo de Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias, com início em 01/12/2017 e término em 28/08/2018.
Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início a partir do dia da expedição da Ordem de Serviço.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.
Fiscais do Contrato: Carina Mendes da Silva (Titular) e Paulo Teixeira Lacerda (Suplente).

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

LAUDA 136

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0700-2016.
PROCESSO Nº 152397/2016.
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, CNPJ/MF 01.375.138/0001-38.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona - Da Vigência**, do Termo de Convênio nº 0700-2016, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Termo de Convênio passa de 26/12/2017 para 09/02/2018.
Assinatura: 12/12/2017.

EXTRATO DO 01º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0804-2017.

PROCESSO Nº 229526/2017
PARTES: O Estado de Mato Grosso por Intermédio Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação de Jiu-Jitsu Esportivo do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 07.110.526/0001-73.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0804-2017, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 30/12/2017 para 29/03/2018.
ASSINATURA: 11/12/2017

EXTRATO DO 01º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 0628-2017.

PROCESSO Nº 160881/2017
PARTES: O Estado de Mato Grosso por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Associação Cultural Em Cena- Escola de Artes de Cuiabá, inscrita no CNPJ nº 15.680.359/0001-24.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta- da Vigência** do Termo de Fomento Nº 0628-2017, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 31/12/2017 para 02/04/2018.
ASSINATURA: 07/12/2017

EXTRATO DO 01º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1652-2017.

PROCESSO Nº 531232/2017
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e Prefeitura Municipal de Figueirópolis D' oeste, CNPJ/MF 01.367.762/0001-93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Oitava- Da Vigência**, do Termo de Convênio nº1652-2017, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do Termo de Convênio passa de 31/12/2017 para 01/03/2018.
Assinatura: 11/12/2017.

EXTRATO DO 01º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0813-2016.

PROCESSO Nº 157635/2016
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, CNPJ/MF 03.204.187/0001-33.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona- Da Vigência**, do Termo de Convênio Nº 0813-2016, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do Termo de Convênio passa de 31/12/2017 para 15/07/2018.
Assinatura: 06/12/2017.

EXTRATO DO 01º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0457-2017

PROCESSO Nº 362571/2017
PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e Prefeitura Municipal de Pontes de Lacerda, CNPJ/MF 15.023.989/0001-26.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Nona- Da Vigência**, do Termo de Convênio Nº 0457-2017, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do Termo de Convênio passa de 31/12/2017 para 09/03/2018.
Assinatura: 07/12/2017.

EXTRATO DO 01º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 1080-2017.

PROCESSO Nº 238871/2017
PARTES: O Estado de Mato Grosso por Intermédio Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o Instituto para o Desenvolvimento Econômico, Ambiental, Esportivo e Social, inscrito no CNPJ nº 03.076.461/0001-36.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 1080-2017, que passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do convênio passa de 29/12/2017 para 14/05/2018.
ASSINATURA: 11/12/2017

EXTRATO DO 01º TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO FOMENTO Nº 1320-2017.

PROCESSO Nº 408586/2017
PARTES: O Estado de Mato Grosso por Intermédio Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ

nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Mato-grossense de Kung Fu Wu Shu- FMKFW, inscrita no CNPJ nº 05.936.360/0001-13.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta - da Vigência** do Termo de Fomento Nº 1320-2017, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de **31/12/2017** para **03/04/2018**.

ASSINATURA: 07/12/2017

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0359-2017

PROCESSO Nº 160895/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT, CNPJ/MF 03.239.019/0001-83

OBJETO: “*Reforma da Quadra da Escola Municipal Rural Boa Esperança*”.
VALOR: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), sendo R\$ 149.940,00(cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 3.060,00(três mil e sessenta reais), por parte do CONVENENTE, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2217

ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.42

FONTE: 100

EMPENHO: 14101.0001.17.036416-2

VIGÊNCIA:31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

FISCAL: Viviane Pereira Cunha, **Matrícula nº** 252308 e Thalisson Evangelista Lima, **Matrícula nº** 271977.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1440-2017

PROCESSO Nº 345650/201

PARTES: O Estado de Mato Grosso por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CNPJ/MF 03.579.836/0001-80.

OBJETO: “*Aquisição de Toldos para a Escola Municipal José Inácio Fraga, para Alto Araguaia-MT*”.

VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), sendo R\$ 30.000,00(trinta mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 1.000,00 (mil reais), por parte do CONVENENTE, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2228

ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.42

FONTE: 100

EMPENHO: 14101.0001.17.034642-3

VIGÊNCIA:17/09/2018

DATA DA ASSINATURA:30/11/2017

FISCAL: Cristyane Penha Almeida, **Matrícula nº** 260505

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0094-2017

PROCESSO Nº 113173/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT, CNPJ/MF 24.772.113/0001-73.

OBJETO: “*Aquisição de uma Van Escolar*”.

VALOR: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), sendo R\$ 170.000,00 (cento setenta mil reais) por parte do CONCEDENTE e R\$ 19.000,00(dezenove mil reais), por parte do CONVENENTE, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2231

ELEMENTO DE DESPESA: 44.40.42

FONTE: 100

EMPENHO: 14101.0001.17.036362-1

VIGÊNCIA:23/06/2018.

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2017

FISCAL: Ivan Sebastião Pires, **Matrícula nº** 4703

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1043-2017

PROCESSO Nº 300491/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10 e o Instituto para o Desenvolvimento Econômico, Ambiental, Esportivo e Social, inscrito no CNPJ nº 03.076.461/0001-36.

OBJETO: “*Aquisição de Equipamentos de Fanfarra*”.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2218

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.50.42

FONTE: 100

EMPENHO: 14101.0001.17.036324-7

VIGÊNCIA:31/07/2018.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2017

FISCAL: Leandro Rodolfo Resende, **CPF nº** 004.163.261-37

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 050/2017.

TERMO: EMERGENCIAL

Protocolo nº 439946/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da **Escola Estadual Padre José Maria do Sacramento**, CNPJ/MF 01.967.820/0001-10, no município de Nova Brasilândia/MT.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais e execução de serviços de mão de obra para adequações e melhorias nas dependências físicas da **EE Padre José Maria do Sacramento**.

Programa/Projeto: 398.2217

Elemento de Despesa: 335030 e 335039

Fonte: 120

Nota de Empenho: 14101.0001.17.039652-8 e 14101.0001.17.039653-6 emitidas em 11/12/2017.

VALOR: R\$ 13.011,10 (treze mil, onze reais e dez centavos)

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2017

VIGÊNCIA: A partir da data da ordem bancária até 60 (Sessenta) dias, para execução dos serviços e 30(trinta) dias para prestação de contas.

AVISO DE EDITAL Nº 001/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de **Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL**, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Apicás/MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 02 (duas) Escolas Estaduais do Município de Apicás/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de Janeiro de 2018 às 14:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 18 de Janeiro de 2018 às 14:30 h.

APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Dia 19 de Janeiro de 2018

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Apicás/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Apicás/MT.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Dionisia Alves Pereira
Apicás, MT, 14 de Dezembro de 2017.

AVISO DE EDITAL Nº 001/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de **Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL**, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Santa Carmem e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Estaduais do Município de Santa Carmem/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

□ CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 03 de janeiro de 2018 às 19:00 h.

□ INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 03 de janeiro de 2018 às 19:30h.

□ APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 04/ 01/2018 13:00HS.

□ LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Santa Carmem-MT.

□ AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Santa Carmem e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Miriam Warmling Walker. Santa Carmem, MT, 14 de dezembro de 2017.

AVISO DE EDITAL Nº 001/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Câmara de Negócios, via PREGOEIRO OFICIAL, designado pela Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Denise/MT e CDCEs, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **registro de preços de gêneros alimentícios destinados à alimentação de alunos efetivamente matriculados nas Escolas Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques e Escola Sagrado Coração de Jesus, Escolas Estaduais do Município de Denise/MT**, em observância ao Programa de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 7.217/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Instrução Normativa nº. 16/2017/GS/SEDUC/MT.

□ CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 16 de janeiro de 2018 às 14:00 h.

□ INÍCIO DA SESSÃO, ABERTURA, CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS, DISPUTA DE PREÇOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: Dia 16 de janeiro de 2018 às 14:30 h.

□ APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: 17/01/2018.

□ LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica de Denise/MT.

□ AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na Assessoria Pedagógica do Município de Denise/MT, localizada na Rua Juscelino Kubistchek, 340, centro, Denise/MT e/ou nas Unidades Escolares.

PREGOEIRO (A) OFICIAL: Luiz Carlos de Souza. Denise/MT, 14 de dezembro de 2017.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 02/2017 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Apicás-MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual Vinicius de Moraes e Escola Estadual Vinicius de Moraes que ofertam os Ensinos Fundamental, Médio e EJA no Município de Apicás /MT, atendendo** ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas. **Obrigatoriedade:** § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia de 16 de Janeiro de 2018, às 14 h e 00 min.

Apresentação das Amostras: dia 17 de Janeiro de 2018, às 14 h e 30min.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Assessoria Pedagógica do Município de Apicás - MT

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de Apicás - MT - MT.

INFORMAÇÕES: Telefone (s): 66- 3593-1202

Email: apf.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA: .
Publicação: 14 de dezembro de 2017.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2018 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Aripuanã - MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas **Escolas Estaduais Prof. Elídio Murcelli Filho, São Francisco de Assis, Pasapkareej e Adeca Vela Arara que ofertam Ensino Básico no Município de Aripuanã-MT, atendendo** ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas. **Obrigatoriedade:** § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 23 de janeiro de 2018, às 13 horas.

Apresentação das Amostras: dia 25 de janeiro de 2018, às 13 horas.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Secretaria Municipal de Educação-Rua dos Seringueiros, 198-Centro

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de Aripuanã ou nas escolas atendidas.

INFORMAÇÕES: Assessoria Pedagógica de Aripuanã - Telefone (s): 66-35651482

Email: apn.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA: Paulo R. Audi
Publicação: 14 de dezembro de 2017.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 002/2018 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Aripuanã - MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual Dom Franco dalla Valle que oferta Ensino Básico no Município de Aripuanã-MT, atendendo** ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s) prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 24 de janeiro de 2018, às 13 horas.

Apresentação das Amostras: dia 25 de janeiro de 2018, às 13 horas.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Escola Estadual Dom Franco dalla Valle

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de Aripuanã ou na EE. Dom Franco Dalla Valle.

INFORMAÇÕES: Assessoria Pedagógica de Aripuanã - Telefone (s): 66-35651482

Email: apn.ass.pedagogica@seduc.mt.gov.br

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA: Paulo R. Audi
Publicação: 14 de dezembro de 2017.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL 001/2017 - CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, através da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar de Reserva do Cabaçal - MT.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Estadual Prof. "Demétrio Pereira" que oferta Ensino Fundamental, Médio e EJA no Município de Reserva do Cabaçal/MT, atendendo** ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4 de 02/04/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas.

Obrigatoriedade: § 1º, do artigo 26 da Resolução 26/2013/FNDE - da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s)

prazo de 20 dias.

Classificação e Julgamento: dia 30 de Janeiro de 2018, às 14 horas e 00 min.

Apresentação das Amostras: dia 01 de fevereiro de 2018, às 13 horas e 00 min.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Avenida Mato Grosso, bairro: Centro, n. 222, Reserva do Cabaçal- MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Assessoria Pedagógica do Município de Reserva do Cabaçal - MT.

INFORMAÇÕES: Telefone (s): 65-32471131

Email: rvc.ee.demetrio.pereira@seduc.mt.gov.br

PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CHAMADA PÚBLICA: Marcos Marques Valério.

Publicação: 14 de dezembro de 2017.

PORTARIA Nº 514/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre atribuição à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA, para organizar a 5ª Conferência Infantojuvenil de Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 3.449, de 28 de novembro de 2001, que "Institui a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental de Mato Grosso, e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 001/2007, publicada no Diário Oficial de 13 de novembro de 2007, que "Aprova o Regimento Interno da CIEA-MT";

Considerando a Portaria nº 380/2017/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 06 de outubro de 2017, que Dispõe sobre a Organização Administrativa da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC" e;

Considerando o constante no processo nº 617677/2017-SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir à Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA, competência para organizar a 5ª Conferência Infantojuvenil de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica o Núcleo de Educação Ambiental da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, com a atribuição de coordenar a 5ª Conferência Infantojuvenil de Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 523/2017/GS/SEDUC/MT.

Institui Comissão para organizar e deliberar sobre o processo seletivo 2017 para seleção de professores formadores para a área específica Educação Indígena, dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPROS e designa os membros que a compõem.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos arts. 2º e 4º da Lei nº 8.405/2005, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa e pedagógica dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - CEFAPROS - MT", alterada pela Lei nº 8.873/2008 e art. 8º do Decreto nº 1.395/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para organizar e deliberar sobre o Processo Seletivo 2017 de professores formadores para a área específica Educação Indígena, dos Centros de Formação e Atualização dos Profissionais da Educação Básica - CEFAPROS.

Art. 2º A comissão de que trata esta Portaria atuará até a homologação final do processo Seletivo 2017.

Art.3º Designar como membros da Comissão do Seletivo 2017:

I - Edinaldo Gomes de Sousa - Secretário Adjunto de Política Educacional;

II - Adriana Tomasoni - Superintendente de Formação;

III - Daltron Maurício Ricaldes - SAPE.

Art. 4º A Comissão do Seletivo 2017 será coordenado pelo Secretário Adjunto de Política Educacional - Edinaldo Gomes de Sousa.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 524/2017/GS/SEDUC/MT.

Retifica em parte a Portaria nº 447/17/GS/ SEDUC/MT, publicada no D.O.E. em 14/11/17, que dispõe sobre os procedimentos que regem o processo seletivo interno para atribuição de classes e/ou aulas e regime /jornada de trabalho da Escola Estadual Governador José Fragelli/ Cuiabá-MT, retificada pela Portaria nº 500/17/GS/SEDUC/MT, de 23/11/17.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Estadual e em consonância com o que dispõe a Lei nº 9.394/96 (LDB), a Lei nº 13.005/2014 (PNE), a Lei nº 10.111/2014 (PEE) e a Lei nº 7.156/1999, Resolução nº 262/2002/CEE/MT e Resolução Normativa nº 002/2015/CEE/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo II - A - Docentes (Quadro de Cargos e Vagas Disponíveis) e ANEXO III - (CRONOGRAMA) da respectiva Portaria, passando estes a vigorar nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ANEXO II - A - DOCENTES

QUADRO DE CARGOS E VAGAS DISPONÍVEIS

	VAGAS
FORMAÇÃO/ Prática Esportiva LICENCIATURA PLENA- EDUCAÇÃO FÍSICA (Registro no CREF)	
...	...
Vôlei de Praia	2

LEIA-SE:

	VAGAS
FORMAÇÃO/ Prática Esportiva LICENCIATURA PLENA- EDUCAÇÃO FÍSICA (Registro no CREF)	
...	...
Vôlei de Praia	1

ONDE SE LÊ:

ANEXO III - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
...
04.12.17	Resultado Final.	Mural da Escola Governador José Fragelli e no site da SEDUC/MT na Plataforma de Atribuição/ SEDUC-MT (PAS)

LEIA-SE:

ANEXO III - CRONOGRAMA

Data	Atividade	Local
...
26/12/17	Resultado Final do Seletivo pós Validação do PAS/2018.	Mural da escola Governador José Fragelli e no site da SEDUC/MT na Plataforma de Atribuição/ SEDUC-MT (PAS)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tão somente para efeito de retificação dos respectivos Anexos permanecendo inalterada o restante da respectiva Portaria que trata do processo seletivo interno para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho da Escola Estadual Governador José Fragelli/ Cuiabá-MT.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 525/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 342324/2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 342324/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela, pela Portaria 350/2017/GS/SEDUC/MT DOE DE 15/09/2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **07 de dezembro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 342324/2017, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 526/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 354953/2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 354953/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela, pela Portaria 279/2017/CGE-COR/SEDUC DOE DE 04/07/2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **07 de dezembro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 354953/2017, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 527/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 342326/2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 342326/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela, pela Portaria 350/2017/GS/SEDUC/MT DOE DE 15/09/2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **04 de dezembro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 342326/2017, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 529/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 420575/2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 420575/2017;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela, pela Portaria 054/2017/CGE-COR/SEDUC DOE DE 24/02/2017, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, a partir de **08 de dezembro de 2017**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 420575/2017, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 530/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga prazo da Sindicância Administrativa nº 354951/2016/CGE-COR/SEDUC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 § único e 50 § único da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 14/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela presidente da Sindicância Administrativa, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa nº 354951/2016/CGE-COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter as servidoras designadas, pela Portaria Inaugural 276/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 04/07/2017,

pg. 28, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da Portaria Inaugural em 30 (trinta) dias, a partir de **02.12.2017**, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 531/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 542546/2014 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 542546/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta. nº 546/2014/AGE-COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 29 de setembro de 2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, com os efeitos a partir de 04/12/2017 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 542546/2014, pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 532/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 354956/2017 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42, § único e 50, § único da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 14/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela presidente da Sindicância Administrativa, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa nº. 354956/2017/CGE-COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter as servidoras designadas, pela Portaria Inaugural 283/2017/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 04/07/2017, pg. 28, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Prorrogar o prazo da Portaria Inaugural em 30 (trinta) dias, a partir de **02.12.2017**, para conclusão dos trabalhos processuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA N. 00169/2017 - CEE/MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e mediante o disposto na Resolução Normativa nº. 01/2014 - CEE/MT, e à vista do Processo nº **00849/2015-CEE/MT**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, abaixo relacionada, para realizar visita "in loco" conforme pedido da instituição, **Escola Estadual Verena Leite de Brito**, para Autorização da Educação Profissional Ensino Médio Integrado, Curso **Técnico em Informática**, Eixo Informação e Comunicação, a ser realizado no município de **Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**.

Técnico(a) **JOSIMAR MIRANDA FERREIRA**
 Verificador(a) **EDINEIA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Art. 2º Anula a Portaria nº 118/2017 CEE-MT, publicada do D.O. de 01/08/2017, pág. 76.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
 PUBLICADA
 CUMPRA-SE**

Cuiabá, 14 de dezembro de 2017

ADRIANA TOMASONI
 Presidente

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS, no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR** O Extrato do

Termo de Fomento apresentado a seguir:
 Termo de Fomento Nº 1988-2017 SETAS/ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO DOM BOSCO, publicado no D.O.E. de 11/12/2017, pág.33.

ONDE SE LÊ:

"ELEMENTO DE DESPESA: 33.40.41"

LEIA-SE:

"ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.41"

ASSINA: Mônica Camolezi dos Santos Melo - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS


MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 016/2017/UNISECOR/SETAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 14/12/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2017.

(original assinada)
MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 018/2017/UNISECOR/SETAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, convalidando com efeitos retroativos este ato administrativo, a partir de 20/11/2017, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2017.

(original assinada)
MÔNICA CAMOLEZI DOS SANTOS MELO
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 035/2016/SECITEC PROC. 624518/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: CAMILA GHISLERI, inscrita no CNPJ: 26.414.906/0001-46

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 035/2016/SECITEC, CONFORME ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 22/11/2017.

ASSINAM: SR. DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC, CONTRATANTE - SR. CAMILA GHISLERI. CAMILA GHISLERI - CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2017/SECITEC - PROC. 595124/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC - CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: EMPRESA ABELHA TAXI AEREO E MANUTENÇÃO LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 24.702.862/0001-24

OBJETO O OBJETO DO PRESENTE TERMO CONTRATUAL CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FRETAMENTO DE AERONAVES PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS/ ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

VALOR DO CONTRATO: VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERVIÇO, TERÁ SEU INÍCIO A PARTIR DA ENTREGA DA ORDEM DE SERVIÇO ATÉ A ENTREGA TOTAL DO SERVIÇO CONTRATADO.

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2017.

ASSINAM: DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO/SECITEC - CONTRATANTE - HELIO VICENTE ABELHA TAXI AEREO E MANUTENÇÃO

ERRATA DE PORTARIA 077/2017/SECITEC PUBLICADO NO DOE DO DIA 12/12/2017

ONDE LÊ

PORTARIA Nº. 077/2017/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 840/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir a servidora **Jucilene Matsubara Ribeiro Damaceno**, pelo servidor abaixo designada para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos, conforme tabela a seguir:

CONTRATO	EMPRESA	TÉRMINO DA VIGENCIA DO CONTRATO	FISCAL
CONTRATO Nº 005/2015/SECITEC	TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ: 03.945.624/0001-70,	31/12/2017	Clodoelson Santa Cruz Xavier Matrícula: 281700
CONTRATO Nº 041/2016/SECITEC	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.506.307/0001-57	16/12/2017	Clodoelson Santa Cruz Xavier Matrícula: 281700
CONTRATO Nº. 025/2016/SECITEC	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 02.981.173/0001-63	05/08/2018	Clodoelson Santa Cruz Xavier Matrícula: 281700
CONTRATO Nº 002/2017/SECITEC	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP / CNPJ 05.340.639/0001-30	12/05/2018	Clodoelson Santa Cruz Xavier Matrícula: 281700

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 11 de novembro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

LEIA - SE:

PORTARIA Nº. 077/2017/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 840/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - Substituir a servidora **Jucilene Matsubara Ribeiro Damaceno**, pelo servidor abaixo designada para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos, conforme tabela a seguir:

CONTRATO	EMPRESA	TÉRMINO DA VIGENCIA DO CONTRATO	FISCAL
CONTRATO Nº 005/2015/SECITEC	TODAY TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ: 03.945.624/0001-70,	31/12/2017	Clodoelson Santa Cruz Xavier Matrícula: 281700
CONTRATO Nº 041/2016/SECITEC	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º. 03.506.307/0001-57	31/12/2017	Clodoelson Santa Cruz Xavier Matrícula: 281700
CONTRATO Nº. 025/2016/SECITEC	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 02.981.173/0001-63	05/08/2018	Clodoelson Santa Cruz Xavier Matrícula: 281700
CONTRATO Nº 002/2017/SECITEC	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP / CNPJ 05.340.639/0001-30	12/05/2018	Clodoelson Santa Cruz Xavier Matrícula: 281700

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 11 de novembro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº. 080/2017/SECITEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar n.º. 151 de 08 de janeiro de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **José Dias de Oliveira**, Assessor Técnico II, para responder, em caráter de substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente de Gestão Sistêmica, durante o gozo das férias de seu titular, **Fábio Vieira Alves**, no período de **18 de dezembro de 2017 a 31 de Janeiro de 2018**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 18 de Dezembro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original Assinada)

PORTARIA Nº.079/2017/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual n.º 840/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	VIGENCIA
019/2017/SECITEC	PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITEC..	Titular: LUIZ AUGUSTO FARIA DE ARRUDA Matrícula: 224645	16/11/2017 ATÉ 16/11/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, 13 de dezembro de 2017.

DOMINGOS SÁVIO BOABAI D PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2013/SEDEC

PROCESSO Nº 618679/2017

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC- CNPJ Nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADA: Abrangente Engenharia Ltda. - ME. - CNPJ nº 10.948.747/0001-20.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por **180 (cento e oitenta) dias** o prazo de execução, com término em 08/02/2018, e **180 (cento e oitenta) dias** o prazo de vigência com término em 29/05/2018, do contrato nº 040/2013/SEDEC, conforme disposto no art. 57, § 1º, incisos V e VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos, não modificadas por este Termo Aditivo.

ASSINATURA: 30/11/2017.

ASSINAM: **CARLOS AVALONE JÚNIOR** - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - **SILVANO POHL MOREIRA DE CASTILHO JÚNIOR** - Abrangente Engenharia Ltda. - Contratada.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA EMPRESARIAL - CDAE/MT, criado pela Lei nº 10.538 de 19 de maio de 2017, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 12 do respectivo Conselho.

RESOLVE "AD REFERENDUM":

Art. 1º - Conforme Decreto nº 997/2017, que regulamenta a Lei nº 10489/2016, que institui o PROALMAT - Programa de Incentivo à Cultura de Algodão de Mato Grosso e dá outras providências, ficam cadastrados os produtores e cooperativas:

ORDEM	PRODUTORES	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF/CNPJ
224	GUILHERME AUGUSTIN	13.545.621-5	388.533.291-49
225	GUILHERME AUGUSTIN	13.525.789-1	388.533.291-49
226	GUILHERME AUGUSTIN	13.558.587-2	388.533.291-49

227	CARLOS ERNESTO AUGUSTIN	13.527.871-6	287.640.990-91
228	RODOLFO OUVENEY ROCCO	13.244.092-0	003.660.029-61

Art. 2º - Esta Resolução tem efeito até o dia 30 de junho de 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 12 de novembro de 2017.

CARLOS AVALONE JUNIOR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/
Presidente do CDAE/MT
(Original Assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0520-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 189780/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Indavaí- CNPJ: 03.239.027/0001-20.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **03/02/2018**.

ASSINATURA: 14/12/2017.

SIGNATÁRIA: Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal Portaria 043/2017-SEC).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1007-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 343339/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - CNPJ: 37.464.948/0001-08

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **23/05/2018**.

ASSINATURA: 14/12/2017

SIGNATÁRIA: Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal - Portaria 043/2017/SEC)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 1007-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 343339/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa - CNPJ: 37.464.948/0001-08

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **23/05/2018**.

ASSINATURA: 14/12/2017

SIGNATÁRIA: Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal - Portaria 043/2017/SEC)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0266-2017/SEC referente ao Processo nº 153753/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Juara - CNPJ nº 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação "de ofício" da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **29/04/2018**.

ASSINATURA: 14/12/2017.

SIGNATÁRIO: Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal - Portaria 043/2017/SEC)

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0290/2016/SEC referente ao Processo nº 275107/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - CNPJ Nº 37.465.176/0001-29.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Convênio passando o término da vigência para **01/07/2018**.

ASSINATURA: 14/12/2017.

SIGNATÁRIO: Regiane Berchielli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal - Portaria nº 043/2017/SEC).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0954-2017/SEC referente ao Processo nº 336572/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste - CNPJ nº 37.464.955/0001-00.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação “de ofício” da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **29/05/2018**.

ASSINATURA: 14/12/2017

SIGNATÁRIO: Regiane Berchieli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal - Portaria 043/2017/SEC)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 0655-2017/SEC referente ao Processo nº 226424/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu - CNPJ nº 15.024.011/0001-89.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação “de ofício” da vigência original do Convênio passando o término da vigência para **01/07/2018**.

ASSINATURA: 14/12/2017.

SIGNATÁRIO: Regiane Berchieli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal - Portaria 043/2017/SEC)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0961-2017/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 346422/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Associação das Tradicionais Irmandades de Vila Bela - CNPJ: 09.641.000/0001-45.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente Termo de Fomento para o dia **31/05/2018**.

ASSINATURA: 14/12/2017.

SIGNATÁRIO: Regiane Berchieli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal Portaria 043/2017-SEC).

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 0207-2017/SEC referente ao Processo nº 210668/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto Histórico e Geográfico de Santo Antonio de Leverger - CNPJ Nº 07.093.645/0001-65.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para **01/04/2018**.

ASSINATURA: 14/12/2017.

SIGNATÁRIA: Regiane Berchieli - Secretária de Estado de Cultura (em substituição legal Portaria 043/2017-SEC).

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Superintendência de Vigilância em Saúde

Coordenadoria de Vigilância Sanitária

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/ Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.

Juliana Almeida Silva Fernandes
Coordenadora de Vigilância Sanitária
**(Original assinado)*

Processo nº 640000/2017- Autorização nº 0066.2290/2017/35 FARM/DROG, Razão Social: Drograria Água Viva LTDA-ME. Estabelecimento: Drograria Água Viva CNPJ nº 05.107.855/0001-30 Endereço: Av. Colonizador José Bianchini, 956, Sala B Bairro: Centro CEP: 78535-000 Município:

Marcelândia - MT

Processo nº 640035/2017 - Autorização nº 1196.10351/2017/34 FARM/DROG, Razão Social: Dyhones da R Oliveira & Cia LTDA-ME Estabelecimento: Uni+Med Farmácia Super Popular CNPJ nº 15.727.215/0001-86 Endereço: Av. Victor Fidelis Donini, S/N Lote 19 e 20 Bairro: União CEP:78525-000 Município: Matupá - MT.

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - CCONV/SES/MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1099-2016 Processo n. 156248/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - CNPJ - MF Nº 15.943.4340001-00.

DO OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **212 (duzentos e doze)** dias, com início em **01/01/2018**, passando o término da vigência para o dia **31/07/2018**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Data de Assinatura: 12/12/2017

SIGNATÁRIO:

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 138.731.301-06

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - CCONV/SES/MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1036-2016 Processo n. 341999/2015

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - CNPJ - MF Nº 03.503.638/0001-33.

DO OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **212 (duzentos e doze)** dias, com início em **01/01/2018**, passando o término da vigência para o dia **31/07/2018**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Data de Assinatura: 12/12/2017

SIGNATÁRIO:

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 138.731.301-06

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - CCONV/SES/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1021-2016 Processo n. 350897/2016

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE DEFICIENTES VISUAIS - ARDV - CNPJ - MF Nº 03.472.143/0001-94.

DO OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **167 (cento e sessenta e sete)** dias, com início em **16/12/2017**, passando o término da vigência para o dia **31/05/2018**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Data de Assinatura: 06/12/2017

SIGNATÁRIO:

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 138.731.301-06

COORDENADORIA DE CONVÊNIOS - CCONV/SES/MT

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1092-2016 Processo n. 851016/2011

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CNPJ - MF Nº 03.918.869/0001-08.

DO OBJETO: Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **212 (duzentos e doze)** dias, com início em **01/01/2018**, passando o término da vigência para o dia **31/07/2018**, quando deverá ser encaminhada

a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Data de Assinatura: 12/12/2017

SIGNATÁRIO:

LUIZ ANTÔNIO VITÓRIO SOARES - Secretário de Estado de Saúde/MT - CPF n.º 138.731.301-06

PORTARIA Nº 260/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo nº 002/2016, devidamente fundamentado e observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta 780/2015/CGE-COR/SES, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2017, para a conclusão do referido Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 261/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2016, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 07 de dezembro de 2017, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Convalidar os atos até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 262/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo nº 006/2016, devidamente fundamentado e observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta 188/2016/CGE-COR/SES, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2017, para a conclusão do referido Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 251/2017/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realizar o Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Jacira Auxiliadora Correa dos Reis - matrícula nº 434011;
Marcio Tadeu de Campos Magalhães - matrícula nº 107911;
Dionizia Aparecida Ferreira de Almeida - matrícula nº 95349.

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

I - Solicitar a unidade setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial de patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico "in loco" e o registro fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;

XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar a correção correspondente no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017.


LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES
 Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Convênio nº 030/2014 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS e o INSTITUTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - ITS, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 030/2017/SEAF-MT, publicada no Diário Oficial nº 27128 do dia 20 de outubro de 2017, pg. 33, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, segue composta pelos servidores Indira Ashant Martins Messias Nasser, Taís da Silva Vieira e Renan Naves Braga.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para sua conclusão.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 27/2015/SEAF-MT publicada no Diário Oficial nº 26634, do dia 06 de outubro de 2015, pg. 49.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

SUELME FERNANDES EVANGELISTA

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

PORTARIA Nº 35, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Convênio nº 031/2014 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS e o INSTITUTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - ITS, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 030/2017/SEAF-MT, publicada no Diário Oficial nº 27128 do dia 20 de outubro de 2017, pg. 33, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, segue composta pelos servidores Indira Ashant Martins Messias Nasser, Taís da Silva Vieira e Renan Naves Braga.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº

24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso.
Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para sua conclusão.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 28/2015/SEAF-MT publicada no Diário Oficial nº 26634, do dia 06 de outubro de 2015, pg. 49.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

SUELME FERNANDES EVANGELISTA

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

PORTARIA Nº 36, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 014/2007, bem como Resolução Normativa nº 24/2014 do referido órgão;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTAURAR** processo de Tomada de Contas Especial do Convênio nº 032/2014 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS e o INSTITUTO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS - ITS, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria nº 030/2017/SEAF-MT, publicada no Diário Oficial nº 27128 do dia 20 de outubro de 2017, pg. 33, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, segue composta pelos servidores Indira Ashant Martins Messias Nasser, Tais da Silva Vieira e Renan Naves Braga.
Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução nº 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso.

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para sua conclusão.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 29/2015/SEAF-MT publicada no Diário Oficial nº 26634, do dia 06 de outubro de 2015, pg. 50.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

SUELME FERNANDES EVANGELISTA

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

RESOLUÇÃO Nº 07/2017/CEDRSMT

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável CEDRS/MT, em consonância com o §2º, Art 2º, do Decreto nº 2.061 de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS/MT) para o ano de 2018.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas nos dias e meses abaixo relacionados, das 8h00 às 12h00 e/ou 14h00 às 18h00:

07/02/2018 - 1ª Reunião Ordinária quarta-feira

04/04/2018 - 2ª Reunião Ordinária quarta-feira

06/06/2018 - 3ª Reunião Ordinária quarta-feira

01/08/2018 - 4ª Reunião Ordinária quarta-feira

03/10/2018 - 5ª Reunião Ordinária quarta-feira

05/12/2018 - 6ª Reunião Ordinária quarta-feira

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2017

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 010/2016/GDR
I PARTES :

CONTRATANTE - Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional
CONTRATADA - Telefônica Brasil S/A

II OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 592309/2017**, este termo aditivo tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2016/GDR pelo período de 12 (doze) meses, com início em **18/12/2017**.

III VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em **18/12/2017 a 17/12/2018**.

IV VALOR: R\$ 14.485,55 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

V FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no II do Art. 57 da Lei 8.666/93 Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações posteriores.

VI DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 010/2016/GDR.

VII ASSINAM: Em Cuiabá, 09 de novembro de 2017. Antonio Carlos Figueiredo Paz, Secretário do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, Contratante, **Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa**, Representante da Telefônica Brasil S/A, contratada.

VIII FISCAL DO CONTRATO: Rita de Cassia Sampaio **Fiscal Substituto:** Marcio da Silva Filho

Extrato do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 002/2015/GDR
I PARTES :

CONTRATANTE - Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional
CONTRATADA - Locadora de Veículos Caxangá LTDA

II OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 599947/2017**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato nº. 002/2015/GDR pelo período de 12 (doze) meses, com início 13/11/2017.

III VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em **13/11/2017 a 12/11/2018**.

IV VALOR: R\$ 58.767,96 (cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)

V FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no II do Art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

VI DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 002/2015/GDR.

VII ASSINAM: Em Cuiabá, 10 de novembro de 2017. Antonio Carlos Figueiredo Paz, Secretário do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, Contratante, **Carlos Frederico de Almeida**, Representante da Locadora de Veículos Caxangá LTDA, contratada.

VIII FISCAL DO CONTRATO: José Catanante **Fiscal Substituto:** Rosalva Viana Deluque

GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 012/2016/GTCC

I PARTES :

CONTRATANTE - Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção - Representada pelo seu Secretário **Sr. Carlos Corrêa Ribeiro Neto**
CONTRATADA - Telefônica Brasil S/A - Representada pela Sra. Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa

II OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 514703/2017**, este termo aditivo tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2016/GTCC pelo período de 12 (doze) meses, com início em **18/12/2017**.

III DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo

período de 12(doze) meses, com início em **18.12.2017** e término em **17.12.2018**.

IV VALOR: R\$ 12.149,51 (doze mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

V FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no II do Art. 57 da Lei 8.666/93 Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações posteriores.

VI DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 012/2016/GTCC.

VII ASSINAM: Em Cuiabá, 09 de novembro de 2017. Carlos Corrêa Ribeiro Neto, Secretário do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção, Contratante, **Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa**

Representante da Empresa Telefônica Brasil S/A, contratada.

VIII FISCAL DO CONTRATO: Sílvia Barbosa Rodrigues **Substituto:** Priscilla Gimenez Siqueira Gonçalves

Extrato do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 004/2015/GTCC

I PARTES :

CONTRATANTE - Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção - Representada pelo seu Secretário **Sr. Carlos Corrêa Ribeiro Neto**

CONTRATADA - Locadora de Veículo Caxangá LTDA - Representada pelo Sr. Carlos Frederico de Almeida

II OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 514736/2017**, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do contrato n.º. 004/2015/GTCC pelo período de 12 (doze) meses, com início 18/12/2017.

III DA VIGÊNCIA - Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 12(doze) meses, com início em **18.12.2017** e término em **17.12.2018**.

IV VALOR: R\$ 22.810,32 (vinte e dois mil, oitocentos e dez reais e trinta e dois centavos)

V FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no II do Art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

VI DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 004/2015/GTCC.

VII ASSINAM: Em Cuiabá, 08 de novembro de 2017. Carlos Corrêa Ribeiro Neto, Secretário do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção, Contratante, **Carlos Frederico de Almeida**, Representante da Empresa Locadora de Veículos Caxangá LTDA, contratada.

VIII FISCAL DO CONTRATO: Sílvia Barbosa Rodrigues **Substituto:** Jefferson Maciel Batista

GABINETE DE GOVERNO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 026/2016/GABGOV

I PARTES :

CONTRATANTE - Gabinete de Governo

CONTRATADA - Telefonica Brasil S/A

II OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo Nº 515005/2017**, este termo aditivo tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº 026/2016/GABGOV pelo período de 12 (doze) meses com início em **18 de dezembro de 2017**.

III DA VIGÊNCIA : Fica prorrogada a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em **18.12.2017** e término em **17.12.2018**.

IV VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.715,96 (cento e quatorze mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

V FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no II do Art. 57 da Lei 8.666/93 Decreto Estadual 840/2017 e suas alterações posteriores.

VI DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato n.º 026/2016/GABGOV.

VII ASSINAM: Em Cuiabá, 09 de novembro de 2017. José Arlindo de Oliveira Silva, Secretário do Gabinete de Governo, Contratante, **Carlota Braga de Assis Lima e Wellington Xavier da Costa**, Representante da Empresa Telefonica Brasil S/A, contratada.

VIII FISCAL DO CONTRATO: Jackline Siqueira Sobrinho **Substituto:** Fernando Jeronimo Gonso

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO PESQUISA - EDITAL Nº 037/2016 - Processo: 182944/2017.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Adilson Pacheco de Souza.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "Sistema de monitoramento meteorológico para fins agrícolas e ambientais no meio-norte de Mato Grosso". **Duração:** 36 (trinta e seis) meses;

Data da assinatura: 01/11/2017. **Dotação Orçamentária:** 2205.9900; 3390.2000; 4490.2000. **Fonte:** 145. **Valor do Auxílio:** R\$: 246.591,20

(duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos). **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Patrícia Silva Osório - Pró-Reitora da UFMT e Adilson Pacheco de Souza -

CONCESSIONÁRIO.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA QUATROCENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2017. Ao quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, com início às 13:00 h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Diretores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da quatrocentésima vigésima oitava reunião de Diretoria Executiva. A reunião conta com a seguinte Pauta e decisões: REUNIÃO DELIBERATIVA. **1 -**

Processo nº 658823/2017 - Transportes Jaó Ltda - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **DEFERE** o pedido de prolongamento da linha Comodoro x Pontes e Lacerda (código 072-1-1-00) até Vila Bela da Santíssima Trindade, passando a ser denominada Comodoro x Vila Bela da Santíssima Trindade (código 072-1-1-00), com saída de Comodoro às 06:00h e de Vila Bela da Santíssima Trindade às 13:00h, com acréscimo dos pontos de seções em Barreiro, Fazenda 4 Irmãos, Fazenda Novo Horizonte, Fazenda Turmalina e Vila São José, bem como o deferimento para criação da viagem parcial Pontes e Lacerda x Vila Bela da Santíssima Trindade, com saída de Pontes e Lacerda às 06:00h e 16:30h e saída de Vila Bela da Santíssima Trindade às 08:00h e 19:30h. **2 - Processo nº 658892/2017 - Transportes Jaó Ltda**

1 - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **DEFERE** o pedido de encurtamento da linha Cuiabá x Araputanga (código 099-1-1-00) até Cáceres, bem como o deferimento e prolongamento da referida linha Cuiabá x Cáceres até Pontes e Lacerda, passando a ser denominada Cuiabá x Pontes e Lacerda (código 099-1-1-00), com pontos de seções em: Várzea Grande, Tarumã, Campo Alegre, Córrego Areão, Córrego Russo, Sete Porcos, Posto 120, Flexas, Vila Sadia, Campinas, Jacobina, Facão, Cáceres, Pé de Anta, Distrito Caramujo, Padre Inácio, Cacho, Campo Bom, Glória D'Oeste, Tabuleta, Porto Esperidião, Papiro, Pedro Neca, Córrego Fundo, Adrianópolis, Placa São Domingos e Córrego da onça, com saída de Cuiabá às 05:00h, 07:00, 11:00h, 14:45h e 23:00h e saída de Pontes e Lacerda às 05:00h, 09:30h, 14:30h, 21:30h e 23:00h. **3 - Processo nº 555839/2017 - Tut Transportes Ltda** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **DEFERE** o pedido de modificação de horário na linha Cuiabá x Poconé (código 025-1-1-00), com saída de Cuiabá às 19:30h para às 19:00h, bem como pelo deferimento do pedido de alteração na frequência da linha Cuiabá x Tangará da Serra (código 024-1-1-00), com saída de Cuiabá às 15:00h e de Tangará da Serra às 17:30h, operada em todos os meses do ano passando a operar apenas nos meses de Janeiro, Julho e Dezembro. **4 - Processo nº 593359/2017 - Lugar Viagens e Turismo Ltda. - ME** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do Diretor Luis Arnaldo Faria de Mello que, **INDEFERE** o pedido de prolongamento da linha Comodoro x Tangará da Serra (código 167-6-1-00) até Cuiabá. **5 - Processo nº 607583/2015 - Duarte Amorim e Amorim Ltda** - Trata-se de processo de autuação de infração com decisão pela anulação proferida pelo Diretor da DRTR e trazido ao colegiado para conhecimento. Após vistas do Presidente Regulador este manifestou-se da seguinte forma: Expresso minha aquiescência à anulação informada, contudo, observo a necessidade da Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias promover junto com a coordenadoria correlata ações no sentido

de recomendar e instituir os agentes fiscais, para que no exercício da fiscalização, melhor descrever as infrações em seus respectivos autos evitando assim a anulação das autuações. Os demais Diretores também aquiesceram à anulação, reafirmando a manifestação do Presidente e determinando as providências de estilo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Eduardo Alves de Moura, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Lucilene Romeiro Yamania Fukuhara - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim ----- e por todos os presentes.

EDUARDO ALVES DE MOURA
Presidente Regulador

LUIS ARNALDO FARIA DE MELLO
Diretor Regulador de Transportes e Rodovias

GISELE AUXILIADORA DE ALMEIDA RIOS
Diretora Reguladora de Energia e Saneamento

KEILE COSTA PEREIRA
Diretora Reguladora de Ouvidoria

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2017/INDEA/MT
PROCESSO: 399692/2017**

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

LOCADOR: HELIO AGUILAR

OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Av. Marechal Candido Rondon, Quadra 19, Lote 02, Centro, Gaúcha do Norte - MT, para abrigar as instalações da Unidade Local de Execução do município de Gaúcha do Norte - MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666 e, art. 51 da Lei nº 8.245/91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.303; Projeto: 2005; Natureza de Despesa: 3390.3600; Fonte: 100.

VALOR CONTRATADO: O Aluguel mensal livremente estipulado pelas partes, neste ato é de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

DA FISCALIZAÇÃO: Como fiscal a servidor ELISANGELA DOS SANTOS FRANÇA e como substituto o servidor SERGIO FRANÇA RODRIGUES.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 51 da Lei 8.245/91.

DATA DE ASSINATURA: 01 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GUILHERME LINARES NOLASCO - PRESIDENTE/INDEA-MT. HELIO AGUILAR - Locador.

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2017/INDEA/MT
PROCESSO:517989/2017**

LOCATÁRIO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

LOCADOR: TEREZA CZERWINSKI

OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Presidente Kennedy, nº 39, setor pavilhão no município de Confresa - MT, para abrigar as instalações da Unidade Local de Execução do município de Confresa - MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento legal o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666 e, art. 51 da Lei nº 8.245/91.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17.303; Projeto: 2005; Natureza de Despesa: 3390.3600; Fonte: 100.

VALOR CONTRATADO: O Aluguel mensal livremente estipulado pelas partes, neste ato é de R\$ 1.336,08 (um mil e trezentos e trinta e seis reais e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 16.032,96 (dezesseis mil e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)

DA FISCALIZAÇÃO: Como fiscal a servidor RAFAEL VINICIUS DUARTE LISSNER e como substituto o servidor NILZETE MARQUES DIAS.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 51 da Lei 8.245/91.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017.

ASSINAM: GUILHERME LINARES NOLASCO - PRESIDENTE/INDEA-MT. TEREZA CZERWINSKI - Locador.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 25/2017/INDEA/MT
PROCESSO Nº. 491468/2017**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 25/2017/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão da servidora **Ceane Santos Oliveira**, para atender as necessidades no escritório de São José do Couto - INDEA/MT, no município de Campinópolis.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS - MT

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA -MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de CAMPINAPOLIS - MT).

PRAZO: A partir de 22/08/2017 a 22/08/2018.

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente senhor Guilherme Linares Nolasco e pela Prefeitura, o prefeito senhor Joevan Faria.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT

COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
SUMISOYA 500 SC	22317	FLUMIOXAZINA	500 G/L	IV	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
SUMYZIN 500 SC	22417	FLUMIOXAZINA	500 G/L	IV	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
FLUMYZIN 500 SC	22617	FLUMIOXAZINA	500 G/L	IV	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
HUNTER	10115	Trichogramma pretiosum	2400 PARASITÓIDE / CÁPSULA	IV	KOPPERT DO BRASIL SISTEMAS BIOLÓGICOS LTDA
DIPLOMATA K	19716	BACULOVIRUS (VÍRUS HaNPV)	6,95 G/L	IV	KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA
ALVERDE	21117	METAFLUMIZONE	240 G/L	I	BASF S.A
PROCLAIM 50	29817	BENZOATO DE EMAMECTINA	50 G/KG	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

MARTE WG	21017	HEXAZINONA + DIURON	132 G/KG + 468 G/KG	II	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
----------	-------	---------------------	------------------------	----	-------------------------------

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
2052	21316	ALLIERBRASIL AGRO LTDA	GLADIADOR 806 SL	2,4-D CROP 806 SL

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CLASSE	REGISTRANTE
1944	8215	FEZAN GOLD	TEBUCONAZOL + CLOROTALONIL	CAFÉ	I	OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
225	2418592	KUMULUS DF	ENXOFRE	MELÃO, MELANCIA	III	BASF S.A
1369	1209	STANDAK TOP	PIRACLOSTROBINA + TIOFANATO METÁLICO + FIPRONIL	PASTAGENS, GIRASSOL	II	BASF S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
499	6894	ATABRON 50 EC	CLORFLUAZUROM	Helicoverpa armigera	ALGODÃO	I	ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
776	07398	PACTO	CLORANSULAM- METÁLICO	Blainvillea latifolia, Acanthospermum australe	SOJA	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (EXCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS EXCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
972	2005	IMPACT 125 SC	FLUTRIAFOL	Phakopsora pachyrhizi (Ferrugem Asiática)	SOJA	I	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1234	5907	BATTLE	FLUTRIAFOL + CARBENDAZIM	Phakopsora pachyrhizi (Ferrugem Asiática)	SOJA	II	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1278	12907	EMERALD	TETRACONAZOL	Phakopsora pachyrhizi (Ferrugem Asiática)	SOJA	II	ISAGRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA
1746	15112	GALILEO EXCELL	TETRACONAZOL + AZOXISTROBINA	Phakopsora pachyrhizi (Ferrugem Asiática)	SOJA	III	ISAGRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA
1798	03814	EMINENT EXCELL	TETRACONAZOL + AZOXISTROBINA	Phakopsora pachyrhizi (Ferrugem Asiática)	SOJA	III	ISAGRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA
1799	01410	EMINENT GOLD	TETRACONAZOL	Phakopsora pachyrhizi (Ferrugem Asiática)	SOJA	III	ISAGRO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROQUÍMICOS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CLASSE	REGISTRANTE
972	2005	IMPACT 125 SC	FLUTRIAFOL	125 G/L	I	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1234	5907	BATTLE	FLUTRIAFOL + CARBENDAZIM	84 G/L + 500 G/L	II	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA
1961	5312	APOLLO 500 SC	CARBENDAZIM	500 G/L	II	TIDE DO BRASIL LTDA
1962	9415	METRIBUZIN TIDE 480 SC	CARBENDAZIM	480 G/L	III	TIDE DO BRASIL LTDA
143	691	FINALE	GLUFOSINATO-SAL DE AMÔNIO	200 G/L	I	BAYER S.A
748	1497	K-OTHRINE 2 P	DELTRAMETRINA	2 G/KG	IV	BAYER S.A
1357	18308	INFINITO	FLUOPICOLIDE + CLORIDRATO DE PROPAMOCARBE	62,5 G/L + 625 G/L	II	BAYER S.A
1710	12912	POCCO 480 SL	GLIFOSATO, SAL DE ISOPROPILAMINA	480 G/L EQUIV. ÁC. 360 G/L	III	PRENTISS QUÍMICA LTDA
1634	12511	TRICHODERMAX EC	Trichoderma asperellum	30 G/L	IV	NOVOZYMES BIOAG PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA

320	688604	BIM 750 BR	TRICICLAZOL	750 G/KG	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
443	494	SCORPION	FLUMETSULAM	120 G/L	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
776	07398	PACTO	CLORANSULAM-METÍLICO	840 G/KG	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
819	7798	TRACER	ESPINOSADE	480 G/L	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1490	05199	COACT	DICLOSULAM	840 G/KG	II	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1827	14414	DELEGATE	ESPINETORAM	250 G/KG	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1959	9015	DALNEEM EC	ÓLEO DE NEEM (Azadirachta indica)	850 ML/L	II	DALNEEM BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
1004	203	GLISTER	GLIFOSATO, SAL DE ISOPROPILAMINA	480 G/L	II	SINON DO BRASIL LTDA
1019	5303	MANDARIM	CARBENDAZIM	500 G/L	III	SINON DO BRASIL LTDA
1129	8005	POTENZA SINON	ABAMECTINA	18 G/L	I	SINON DO BRASIL LTDA
1179	6106	RAPEL	ACEFATO	750 G/KG	III	SINON DO BRASIL LTDA
1233	14907	ZOOM	FLUTRIAFOL	125 G/L	III	SINON DO BRASIL LTDA
1383	2809	TRULYMAX	DIFLUBENZUROM	250 G/KG	I	SINON DO BRASIL LTDA
1559	2010	ORBIT	PARAQUATE	200 G/L	I	SINON DO BRASIL LTDA
1796	15108	TRUENZA	DIFLUBENZUROM	250 G/KG	I	SINON DO BRASIL LTDA
597	02292	SULFUR 800	ENXOFRE	800 G/L	IV	STOLLER DO BRASIL LTDA
601	02048304	NATUR'L ÓLEO	ÓLEO VEGETAL	930 ML/L	IV	STOLLER DO BRASIL LTDA
219	00848590	ENERGIC	SAL SÓDICO DE ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFÔNICO + NONIL FENOXI POLI (ETILENOXI) ETANOL	226 G/L + 226 G/L	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
600	00296	MODDUS	TRINEXAPAQUE-ETÍLICO	250 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
973	07900	CULTAR 250 SC	PACLOBUTRAZOL	250 G/L	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
987	02402	ENGEO	CIPERMETRINA + TIAMETOXAM	220 G/L + 110 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1140	00700	PRIMAIZ GOLD	ATRAZINA + S-METOLACLORO	370 G/L + 230 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1141	00800	PRIMAGRAM GOLD	ATRAZINA + S-METOLACLORO	370 G/L + 230 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1583	06411	ADAGE 700 WS	TIAMETOXAM	700 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1592	10011	LECAR	LAMBDA-CIALOTRINA	50 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1193	11006	MADEMATO	GLIFOSATO	480 G/L	I	INDÚSTRAI QUÍMICA DIPIL LTDA
1662	11711	GRÃO VERDE AG	SULFLURAMIDA	3 G/KG	III	INDÚSTRAI QUÍMICA DIPIL LTDA
1829	12114	PUNTO	DIUROM + TIDIAZUROM	180 G/L + 360 G/L	III	AVGUST CROP PROTECTION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
890	2800	MIDAS BR	FAMOXADONA + MANCOZEBE	62,5 G/KG + 625 G/KG	I	DU PONT DO BRASIL S.A
1560	10110	FRONT	DIURON + HEXAZINONA + SULFUMETUROM-METÍLICO	603 G/KG + 170 G/KG + 14,5 G/KG	I	DU PONT DO BRASIL S.A
1753	06313	MANFIL 800 WP	MANCOZEBE	800 G/KG	III	PROPHYTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO.

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1662	GRÃO VERDE AG	11711	INDÚSTRIA QUÍMICA DIPIL LTDA
1671	SINGULARBR	6912	OURO FINO QUÍMICA LTDA
1664	AZIMUT	13612	ADAMA BRASIL S.A
1669	QUORAN	03412	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1670	CAPAROL	03312	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1675	MERISTO	13012	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1676	LUMICA	12512	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1656	TRICHODERMIL SC 1306	2007	KOPPERT DO BRASIL SISTEMAS BIOLÓGICOS LTDA
1661	CIPERMETRIN 250 CCAB	7612	CCAB AGRO S.A.

PRODUTOS AGROTÓXICOS COM CADASTRO CANCELADOS EM ATENDIMENTO AO ATO N° 104 DO MAPA, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO D.O.U EM 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
146	HOEFIX	738903	BAYER S.A
1197	AUREO	1507	BAYER S.A
900	TRIOMAX	5497	UNION AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1139	AGRIDEX	6905	UNION AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1324	AGRIS	308	UNION AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1325	SOY-GOLD	5508	UNION AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
610	NUTRIFIX	289001	BIO SOJA INDÚSTRIAS QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA
998	ESPALHANTE ADESIVO DU FOL	1508793	BIO SOJA INDÚSTRIAS QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA
1201	OLEO VEGETAL DU FOL	7005	BIO SOJA INDÚSTRIAS QUÍMICAS E BIOLÓGICAS LTDA
644	IHARAGUEN-S	1888693	IHARABRAS S/A INDÚSTRIAS QUÍMICAS
1992	AGR OLEO	2392	GOTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
628	AGREX OIL VEGETAL	2192	MICROQUÍMICA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA
838	DASH HC	4599	BASF S.A
729	BREAK-THRU	3898	EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA
717	NIMBUS	4997	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
2050	MAX ÓLEO	4796	FORQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA
835	LANZAR	6299	ARYSTA LIFESCIENCE DO BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA E AGROPECUÁRIA LTDA
1160	CHOICE	6104	DE SANGOSSE AGROQUÍMICA LTDA
1161	LI 700	3504	DE SANGOSSE AGROQUÍMICA LTDA
1088	GRAP'Oil	4004	AGROCETE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
1195	TURF'ÓLEO	8606	NOVOZYMES BIOAG PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA
1403	IN TEC	12708	INOQUIMA LTDA

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2015

Processo nº 431929/2017

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

CONTRATADA: COMPWIRE INFORMÁTICA S.A

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Valor: O valor do presente Instrumento Termo Aditivo continua inalterado de R\$ 2.179.749,84 (dois milhões cento e setenta e novo mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

ASSINAM: Pela Contratante: **PAULO DE CAMPOS BORGES JÚNIOR/ EVARISTO GEORGIO FAVA/SAFFYK VICUNÂ DE SOUZA.** Pela Contratada: **JOÃO PAULO HOHMANN WAGNITZ**

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2014

Processo nº 602667/2017

CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI.

CONTRATADA: RJR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Valor: 2.629.120,00 (dois milhões seiscentos e vinte e nove mil e cento e vinte reais).

ASSINAM: Pela Contratante: **PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR/ EVARISTO GEORGIO FAVA/SAFFYK VICUNA DE SOUZA.** Pela Contratada: **LUCIANA CRISTINA DA SILVA**

MT PAR

MT PARCERIAS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do art.124 §1º inciso I da Lei 6.404/76, convoco os senhores acionistas da empresa **MT PARCERIAS S/A - MT PAR** para a reunião da Assembleia Extraordinária, a realizar-se em sua sede social, sito a Av. Hélio Ribeiro,525 Ed. Helbor Dual Business, sala 501 - Bairro Alvorada, nesta cidade de Cuiabá-MT, no dia 27 de dezembro de 2017, às 9:00hs para

deliberarem a ordem do dia:

- Integralização de bens imóveis-Capital Social.
- Capital Social - Desincorporação de bens Imóveis.
- Eleição dos Membros do Conselho Fiscal.
- Decreto 179/2015 - Proposta de Alteração.

Cuiabá-MT, 11 de dezembro de 2017.

(original assinada)

Marco Aurélio Marrafon

Presidente do Conselho de Administração

MT PARCERIAS S/A - MT PAR

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2017/SEGES
PROCESSO N° 284.784/2016/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. **053/2017/SEGES**, marcado para ser realizado no dia **18/12/2017 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atender as unidades administrativas, pertencentes aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, está SUSPENSO** para análise das impugnações.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.

Paulino Shiguelo Yoshida

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

(original assinado nos autos)

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nomeado pela Portaria nº. 017/2017/GAB/SEGES, de 28/08/2017, publicada no Diário Oficial de 29/08/2017, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 036/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **139.082/2016/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, asseio e conservação, para atender a demanda dos Órgãos /Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
6	1	N. A VIANA EIRELI	12230	UN	6,15	75.214,50	ADJUDICADO
7	1	N. A VIANA EIRELI	4077	UN	6,15	25.073,55	ADJUDICADO
52	1	CL COELHO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES ME	42719	PT	8,49	362.684,31	ADJUDICADO
53	1	CL COELHO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES ME	14239	PT	8,49	120.889,11	ADJUDICADO
84	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	2297	UN	34,70	79.705,90	ADJUDICADO
85	1	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO EPP	765	UN	34,70	26.545,50	ADJUDICADO
86	1	N. A VIANA EIRELI	2756	UN	23,40	64.490,40	ADJUDICADO
87	1	N. A VIANA EIRELI	919	UN	23,40	21.504,60	ADJUDICADO
88	1	N. A VIANA EIRELI	3456	UN	1,55	5.356,80	HABILITADO

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial/SEGES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **ADJUDICA** o Lote **88** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 036/2017/SEGES**, Processo Administrativo n.º **139.082/2016/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, asseio e conservação, para atender a demanda dos Órgãos /Entidades do Poder Executivo Estadual, em conformidade com o resultado de licitação do Pregoeiro Oficial da SEGES.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2017.

Julio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 043/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: Nº 46.631/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 030/2017/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 7123768454 SSP-RS e do CPF sob n.º 600.810.661-04 e **RUY CARLOS C. DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob n.º 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos

do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017/SEGES**, do tipo **MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46.631/2017, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ	61.600.839/0001-55 (MATRIZ) / 61.600.839/0015-50 (FILIAL CUIABÁ)
ENDEREÇO	RUA TABAPUÁ, NÚMERO 540, ITAIM BIBI, SÃO PAULO - SP. CEP: 04.533-001. (MATRIZ) RUA BARÃO DE MELGAÇO, NÚMERO 2754, CENTRO, CUIABÁ - MT. CEP: 78.020-800. (FILIAL CUIABÁ)
REPRESENTANTES:	NOME: CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA CPF: 588.675.381-87 RG: 1774314 SSP/GO
CONTATO (TELEFONE)	(65) 2121-2471 / (65) 9 8405-8812
ENDEREÇO E-MAIL	emerson_redez@ciee.org.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento junto às instituições de ensino, sediadas em território mato-grossense, de estudantes dos ensinos médio e superior, para preenchimento de até 2476 bolsas de estágio existentes nos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 1				
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR TAXA ADM. (%)
01	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLTADO A ALUNOS DO ENSINO MÉDIO REGULAR. CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE.	UN	207	2,05

LOTE 2				
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR TAXA ADM. (%)
01	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLTADO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR REGULAR. CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS. UNIDADE.	UN	2269	2,05

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Órgãos/Entidades participantes que responderam à pesquisa de quantitativo nº 279, acostada ao Processo Administrativo, e encerrada no dia 16/02/2017, e acostada ao processo administrativo. Sendo os seguintes: CASA CIVIL, CASA MILITAR, CEPROMAT, CGE, DETRAN, EMPAER, FAPEMAT, FIA, FUNAC, FUNDECON, GABGOV, GADR, GAE, GCOM, GTCC, INDEA, IPEN, JUCEMAT, METAMAT, MTPREV, PGE, SEAF, SEC, SECID, SECITEC, SEDEC, SEDUC, SEFAZ, SEGES, SEJUDH, SEMA, SES, SESP, SETAS, SINFRA.

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.4.1. Excepcionalmente a SEGES poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 14/12/2017 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 043/2017 DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, nomeada pela Portaria nº. 017/2017/GAB/SEGES, de 28/08/2017, publicada no Diário Oficial de 29/08/2017, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico 043/2017/SEGES**, Processo Administrativo nº. **427.011/2017/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel a4, para uso nas atividades administrativas dos órgãos/unidades do poder executivo estadual, com prazo de atendimento durante 12 (doze) meses consecutivos.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	1	CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	12510	CX	139,99	1.751.274,90	ADJUDICADO
2	1	CANTINHO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	4170	CX	139,99	583.758,30	ADJUDICADO

Cuiabá, 13 de dezembro de 2017.

Delma Morais de Brito
Pregoeira Oficial/SEGES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Gestão no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório - **Pregão Eletrônico 043/2017/SEGES**, Processo Administrativo nº. **427.011/2017/SEGES**, o qual tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel a4, para uso nas

atividades administrativas dos órgãos/unidades do poder executivo estadual, com prazo de atendimento durante 12 (doze) meses consecutivos, em conformidade com o resultado de licitação da Pregoeira Oficial da SEGES.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2017.

Julio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2017, cujo objeto foi a Contratação de laboratório especializado, credenciado pelo DENATRAN, para realização do exame toxicológico de larga janela de detenção dos militares condutores de veículos de emergência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, com o intuito de renovação das suas respectivas CNH's, cuja a sessão foi realizada no dia 12/12/2017, sendo que seu LOTE ÚNICO foi declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)

GUSTAVO GARCIA FRANCISCO
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017/SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360110/2017/SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/ SEDUC/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. **389/2017/SEDUC**, publicada no Diário Oficial de 03 de outubro de 2017, vem a público informar aos interessados que, na licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017/SEDUC**, cujo objeto destinase na reforma e ampliação da **E.E. Raimundo Pinheiro**, localizada na Av. Fernando Corrêa da Costa, S/Nº, Bairro Shangri-lá, Cuiabá/MT, após julgamento dos recursos administrativo e decisão judicial, restaram habilitadas as empresas **CONSTRUTORA JL EIRELI EPP, G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI-EPP, VANKA CONSTRUTORA LTDA-ME, ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**. As empresas inabilitadas foram: **LACERDA E COSTA CONSTRUTORA LTDA, ALCANCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**. Os motivos determinantes das inabilitações constam na ata de sessão pública e julgamento dos recursos administrativos, disponíveis para consulta no site da SEDUC. A reabertura da licitação ocorrerá aos dias **18 de dezembro de 2017, às 14h00min - fuso horário local**, no Auditório da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.049-909, para continuidade do certame.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2017

Jean Carlos Rosa

Presidente Comissão de Licitação/SEDUC

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017/SETAS

PROCESSO 621188/2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 028/2017/SETAS, de 21/03/2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 21/03/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo relacionadas, sagraram-se vencedoras do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimentos de materiais**

compreendendo locação de auditório, hospedagem, locação de sonorização, equipamentos, alimentação, locação de tendas e Stands para atender a demanda da SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SAAS. Conforme especificações e demais condições constantes no Termo de Referência.

LOTE 1
Empresa: DAINA LIMA DE ALMEIDA

CNPJ: 04.433.214/0001-02

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PP	1000	Alimentação preparada - tipo almoço	30,55	30.550,00
2	UN	1000	Alimentação preparada - tipo jantar	30,55	30.550,00
3	UN	1000	Coffee Break Tipo 01	13,00	13.000,00
TOTAL (R\$)					74.100,00

LOTE 2
Empresa: ERIKA LIMA VERDE HARAUI EPP

CNPJ: 18.444.677/0001-84

ITEM	UNID	QTDE.	DESCRIÇÃO	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
4	DI	150	Hospedagem em apartamento triplo	263,00	39.450,00
TOTAL (R\$)					39.450,00

LOTE 3
Empresa: INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ: 11.729.180/0001-63

ITEM	UNID	QTDE.	DESCRIÇÃO	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
5	DI	2	Locação de Auditório - mínimo 500 pessoas	2.550,00	5.100,00
6	DI	3	Locação de sala de apoio - 25 a 50 pessoas	500,00	1.500,00
TOTAL (R\$)					6.600,00

LOTE 4
Empresa: INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ: 11.729.180/0001-63

ITEM	UNID	QTDE.	DESCRIÇÃO	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
7	DI	3	Locação de Equipamentos Audiovisuais	200,00	600,00
8	DI	3	Locação de Som	633,33	1.899,99
TOTAL (R\$)					2.499,99

LOTE 5
Empresa: INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ: 11.729.180/0001-63

ITEM	UNID	QTDE.	DESCRIÇÃO	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
9	M2	10	Serviço em Decoração para eventos	690,00	6.900,00
TOTAL (R\$)					6.900,00

LOTE 6
Empresa: DAINA LIMA DE ALMEIDA

CNPJ: 04.433.214/0001-02

ITEM	UNID	QTDE.	DESCRIÇÃO	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
10	HS	2	Serviço de evento cultural	1.900,00	3.800,00
TOTAL (R\$)					3.800,00

LOTE 7
Empresa: IMPAR GESTÃO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 15.764.045/0001-00

ITEM	UNID	QTDE.	DESCRIÇÃO	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
11	HS	2	Palestra motivacional	8.950,00	17.900,00
TOTAL (R\$)					17.900,00

LOTE 8
Empresa: INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP
CNPJ: 11.729.180/0001-63

ITEM	UNID	QTDE.	DESCRIÇÃO	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
12	DI	1	Serviço de apoio em eventos de recepcionistas	150,00	150,00
13	DI	2	Serviço de Mestre de Cerimônia	800,00	1.600,00
TOTAL (R\$)					1.750,00

LOTE 9
Empresa: TEMPO LOCADORA DE STAND LTDA EPP

CNPJ: 07.043.983/0001-92

ITEM	UNID	QTDE.	MARCA/MODELO	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
14	M2	90	Locação de stand, incluindo montagem e desmontagem	156,00	14.040,00
15	DI	5	Locação de tendas piramidais 10x10	192,00	960,00
TOTAL (R\$)					15.000,00

*Descrição completa dos itens deste aviso nos autos do processo

Cuiabá-MT, 14 de Dezembro de 2017.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
PREGOEIRO OFICIAL - SETAS
 (original assinado nos autos)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 017/2017/SETAS

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº 621188/2017, do Pregão Eletrônico em epígrafe, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente certame, com o valor total de R\$ 167.999,99 (cento e sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimentos de materiais compreendendo locação de auditório,**

hospedagem, locação de sonorização, equipamentos, alimentação, locação de tendas e Stands para atender a demanda da SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SAAS. Conforme especificações e demais condições constantes no Termo de Referência, às empresas abaixo relacionadas:

Lote 1

Empresa: DAINA LIMA DE ALMEIDA
Valor: R\$ 74.100,00 (Setenta e quatro mil e cem reais)

LOTE 2

Empresa: ERIKA LIMA VERDE HARAOUI EPP
Valor: R\$ 39.450,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Lote 3

Empresa: INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP
Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)

Lote 4

Empresa: INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP
Valor: R\$ 2.499,99 (Dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Lote 5

Empresa: INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP
Valor: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

Lote 6

Empresa: DAINA LIMA DE ALMEIDA
Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Lote 7

Empresa: IMPAR GESTÃO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Valor: R\$ 17.900,00 (Dezessete mil e novecentos reais)

Lote 8

Empresa: INFORTOUCH - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP
Valor: R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais)

Lote 9

Empresa: TEMPO LOCADORA DE STAND LTDA EPP
Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2017.

Mônica Camolezi dos Santos Melo

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2017
Processo nº 162751/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, torna público para o conhecimento dos interessados que o pregão em epígrafe, cuja Sessão Pública ocorreu no dia 30/11/2017 e tem por objeto "**Aquisição de elementos para confecção de palmilhas para atender o serviço de sapataria do CERMAC**", foi **DESERTO**, tendo em vista que não houve participação de nenhuma empresa, conforme ata constante nos autos.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2017.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro Oficial da SES/MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 031/2017/SES, processo nº **162751/2017/SES**, o qual tem por objeto: "**Aquisição de elementos para confecção de palmilhas**

para atender o serviço de sapataria do CERMAC", como **DESERTO** nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2017.

LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde
Original assinado nos autos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 08/2017

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação, considerando a orientação exposta no parecer nº. 464/ASSEJUR/SES/2017 da Assessoria Jurídica, consubstanciado no **art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores, com documentos de habilitação aos autos.

PROCESSO Nº 355656/2017.

OBJETO: *Aquisição de ovos de galinha não férteis e não embrionados e sem nenhum tratamento à base de antibióticos e hormônios, utilizados no preparo de meios de cultura.*

INTERESSADO: Eduardo Janoni Tolomei. (CPF: 003.434.427-60).

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.684,00 (trinta mil seiscentos e oitenta e quatro reais).

DESPESA: 33.90.30.

FONTE: 112

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do **art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93** e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de dezembro de 2017.

Luiz Soares

Secretário de Estado de Saúde / SES-MT
Original Assinado nos Autos

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO 31/2017/DETRAN/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº. 568/2017/GP/DETRAN/MT de 06 de setembro de 2017, com publicação no Diário Oficial em 11 de setembro de 2017, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **divulga o resultado** do procedimento licitatório nº 407329/2017, denominado **Pregão Eletrônico nº 31/2017/DETRAN-MT**, nos termos do artigo 50º do Decreto Estadual nº 840/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender a demanda do DETRAN/MT, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

LOTE	RESULTADO
Único	DESERTO

Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA

Pregoeira
DETRAN-MT
(Original Assinado)

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**PORTARIA nº 465/2017-DG**

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 343/2017-DG, no que se refere à servidora ALESSANDRA SCHLEDER BASTOS, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **ALESSANDRA SCHLEDER BASTOS**, matrícula 006917, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05.12.2017” (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 182/2017-DG, no que se refere à servidora ANA CAROLINA SAAD MELO E PALMA, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **ANA CAROLINA SAAD MELO E PALMA**, matrícula 000801, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 02.10.2017 e 10 (dez) dias a partir de 04.12.2017” (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 306/2017-DG, no que se refere à servidora ANGELICA APARECIDA VALENTIM, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **ANGELICA APARECIDA VALENTIM**, matrícula 006840, analista assistente social, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 04.09.2017” (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 361/2017-DG, no que se refere à servidora DELMA DE SOUZA MOURA, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **DELMA DE SOUZA MOURA**, matrícula 000012, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 14.02.2018.” (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 307/2017-DG, que concedeu à servidora **ELIZABETE SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 000234, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2016/2017, a partir do dia 16.08.2017, **para que seja considerado** o seu gozo, com efeitos a partir de 27.09.2017 (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 167/2017-DG, que concedeu ao servidor **FLAVIO GONÇALVES DA CUNHA**, matrícula nº 006786, engenheiro civil, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2016/2017, a partir do dia 11.09.2017, **para que seja considerado** o seu gozo, com efeitos a partir de 20.03.2018 (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 307/2017-DG, que concedeu ao servidor **FRANKLYN ROGERIO FRANÇA DA SILVA**, matrícula nº 000577, analista jurídico, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2014/2015, a partir do dia 06.09.2017, **para que seja considerado** o seu gozo, com efeitos a partir de 18.09.2017 (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 208/2017-DG, que concedeu à servidora HELEN CAROLINA DUARTE NANTES **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **HELEN CAROLINA DUARTE NANTES**, matrícula 000473, analista jurídico, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 08.01.2018” (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 357/2017-DG, que concedeu à servidora JULIA DE SOUZA GONÇALVES, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **JULIA DE SOUZA GONÇALVES**, matrícula 000032, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 08.01.2018” (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 042/2017-DG, que concedeu à servidora **JULIANA CENEDESE**, matrícula nº 006762, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2015/2016, a partir do dia 11.09.2017, **para que seja considerado** o seu gozo, com efeitos a partir de 16.10.2017 (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 038/2017-DG, que concedeu à servidora KAMILA BASTO MARQUES, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **KAMILA BASTO MARQUES**, matrícula 006505, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 21.11.2017” (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 208/2017-DG, que concedeu ao servidor MARCELO ALESSANDER DE FREITAS, **para considerar** a seguinte redação: “conceder ao servidor **MARCELO ALESSANDER DE FREITAS**, matrícula 000907, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze)

dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 08.01.2018” (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 208/2017-DG, que concedeu à servidora MARCIA CERCINA DE ALMEIDA, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **MARCIA CERCINA DE ALMEIDA**, matrícula 007022, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 21.11.2017” (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 199/2017-DG, que concedeu ao servidor MAXWELL NEPONOCENO RIBEIRO, **para considerar** a seguinte redação: “conceder ao servidor **MAXWELL NEPONOCENO RIBEIRO**, matrícula nº 006825, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 08.01.2018” (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 169/2017-DG, que concedeu à servidora MURIEL DOS SANTOS, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **MURIEL DOS SANTOS**, matrícula 006887, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05.12.2017” (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 169/2017-DG, que concedeu à servidora NATALIA JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **NATALIA JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO**, matrícula 006412, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2015/2016, para serem usufruídas da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir de 09.10.2017 e 15 (quinze) dias a partir de 16.11.2017” (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 169/2017-DG, que concedeu à servidora NIVIA RONDON BARBOSA, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **NIVIA RONDON BARBOSA**, matrícula 000220, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 16.10.2017” (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 137/2017-DG, que concedeu à servidora **NORMA AUXILIADORA MAIA HANS**, matrícula nº 006614, gerente, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2016/2017, a partir do dia 23.10.2017, **para que seja considerado** o seu gozo, com efeitos a partir de 08.01.2018 (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 038/2017-DG, que concedeu ao servidor **OTONIEL FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 000810, técnico administrativo, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2016/2017, a partir do dia 02.10.2017, **para que seja considerado** o seu gozo, com efeitos a partir de 28.08.2017 (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 199/2017-DG, que concedeu à servidora PATRICIA CARLA DE SOUZA MORAES, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **PATRICIA CARLA DE SOUZA MORAES**, matrícula 006715, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 08.01.2018” (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 306/2017-DG, que concedeu à servidora RAQUEL NUNES GALVÃO, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **RAQUEL NUNES GALVÃO**, matrícula 000761, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 18.09.2017” (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 208/2017-DG, que concedeu à servidora TAINA FIAMA FERREIRA LEITE, **para considerar** a seguinte redação: “conceder à servidora **TAINA FIAMA FERREIRA LEITE**, matrícula 007002, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 15.02.2018” (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 038/2017-DG, que concedeu ao servidor THIAGO SOUZA GARZO, **para considerar** a seguinte redação: “conceder ao servidor **THIAGO SOUZA GARZO**, matrícula nº 006528, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício 2016/2017, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir de 05.12.2017” (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 072/2017-DG, que concedeu ao servidor **RAFAEL TAQUES RIBEIRO**, matrícula nº 006854, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **férias regulamentares**, remanescentes do exercício 2016/2017, a partir do dia 16.10.2017, **para que seja considerado** o seu gozo, com efeitos a partir de 23.08.2017 (Portal).

Retificar, em parte, a Portaria nº 199/2017-DG, no que se refere à servidora

TAISSA MONTEIRO MARTINEZ, **para considerar** a seguinte redação: "conceder à servidora **TAISSA MONTEIRO MARTINEZ**, matrícula 007033, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2016/2017, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário**, e o gozo de 20 (vinte) dias da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 04.06.2018 e 10 (dez) dias a partir de 15.10.2018" (Portal).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 13 de dezembro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA N.º 473/2017-DG

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a servidora **KENIA MICHELE KIKUCHI**, matrícula nº 006942, lotada no Departamento de Engenharia, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato nº 132/2017. Contratada: ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ nº 11.206.966/0001-04.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pelo servidor pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá - MT, 13 de dezembro de 2017.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 004043-001/2017 **Espécie:** Contrato nº 132/2017
CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ nº 11.206.966/0001-04 **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada em construção civil para construção da nova sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cáceres/MT, nos termos do procedimento licitatório concorrência nº 079/2017 e seus anexos. **Vigência:** 24(vinte e quatro) meses de vigência e 18(dezoito) meses de execução, **Valor:** R\$ 3.536.335,00 (três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais). **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 35490700 Natureza de Despesa: 44905100/44905200 Fonte: 100/300 **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueney Wiegert-Secretária Geral de Administração e Itamar Jesus Pimenta Junior-Representante da Empresa. Republica-se por ter saído incorreto

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo (GEDOC): 004223-001/2017. **Espécie:** Termo de Doação nº 25/2017. **DOADOR:**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **DONATÁRIO:** PREFEITURA DE JAURU/MT, CNPJ/MF nº 15.023.948/0001-30. **Objeto:** Doação, gratuita, livre e desembaraçada de bens móveis considerados inservíveis e de propriedade do DOADOR, para atender fins e interesses do DONATÁRIO. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2017. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueney Wiegert - Secertária-Geral de Administração do Ministério Público e Pedro Ferreira de Souza - Prefeito do município de Jauru/MT.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015-DP/MT

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locadora: PAIAGUAS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 054/2015 por 12 (doze) meses, reajustar o valor da locação em -1,58% (menos um vírgula cinquenta e oito por cento).

Valor mensal: R\$ 18.978,63 (dezoito mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Vigência: 11/12/2017 a 11/12/2018.

Fundamento Legal: Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 566514/2017, Parecer Técnico nº 1076/2017 DP-MT.

Data de Assinatura: 11/12/2017

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante Legal da Empresa Paiaguas Participações e Administração Ltda - Marcos Antônio Maluf.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2015-DP/MT

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locadora: MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 055/2015 por 12 (doze) meses, reajustar o valor da locação em -1,59% (menos um vírgula cinquenta e nove por cento).

Valor mensal: R\$ 15.815,53 (quinze mil oitocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).

Vigência: 11/12/2017 a 11/12/2018.

Fundamento Legal: Lei 8.245/91 e Lei 8.666/93, Processo nº 572231/2017, Parecer Técnico nº 1062/2017 DP-MT.

Data de Assinatura: 11/12/2017

Assinam: Defensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Representante Legal da Empresa MTM Construções Ltda - Marcos Antônio Maluf.

**PORTARIA 1107/2017/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 023/2017.**

Origem: Processo nº 583124/2017.

Fiscais do Contrato:

Servidor titular designado: Diretora Geral - Marla Leslie Alves Bitencourt.

Servidor substituto designado: Coordenador Administrativo Sistêmico - Sylvio Feitosa de Freitas.

Objeto: Fiscalizar a prestação dos serviços do contrato nº 023/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de vigilância armada, sendo 01 posto de 24 horas, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº. 1110/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão no procedimento de nº 616877/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o artigo 12 da Portaria nº 1064/2017/SDPG publicada no dia 24 de novembro de 2017 no D.O nº 27149.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 1111/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público Estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria de Nº. 022/2013/SDPG no D.O de 21 de janeiro de 2013, onde foi concedida Licença Especial por 90 (noventa) dias Consecutivos ao Defensor Público Alex Campos Martins pelo quinquênio de 2007/2012;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 639225/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Alex Campos Martins o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a serem usufruídas no período de 11.01.2018 a 09.02.2018, referente ao quinquênio de 2007/2012.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 14 de setembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1112/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 657400/2017;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Defensora Pública Karine Michele Gonçalves 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a partir do dia

04 de dezembro de 2017, nos termos do art.94 §1º da Lei Complementar Estadual nº 146/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de dezembro de 2017.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 1113/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao Defensor Público Marcello Affonso Barreto Ramires, matrícula 100201, usufruto de 10(dez) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de 12.12.2017 a 21.12.2017, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 651834/2017.

Art.2º ALTERAR o período de 15(quinze) dias de férias individuais da Servidora Yasmin Shiguematsu Varjão, matrícula 100924, programadas para o mês de janeiro de 2018, para serem usufruídas no período de 15.02.2018 a 01.03.2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, conforme procedimento nº 664121/2017.

Art.3º CONCEDER a Servidora Jaqueline Camponholo Basili Pestana, matrícula 100725, usufruto de 30(trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas nos dias 15.01.2018 a 13.02.2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018, conforme procedimento nº 665639/2017.

Art.4º CONCEDER ao Servidor Luccas Rodrigues Gomes, matrícula 101022, usufruto de 09(nove) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias 22.12.2017, 26.12.2017 e 29.12.2017, 02.01.2018 a 05.01.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 665806/2017.

Art.5º CONCEDER a Servidora Daniela Teixeira Machado, matrícula 100297, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 08.01.2018 a 09.01.2018, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 665834/2017.

Art.6º CONCEDER a Servidora Nabila Diva Fares Novais, matrícula 100651, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória a ser usufruída no dia 15.12.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 666009/2017.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1114/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 666565/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECE Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Água Boa, Canarana e Querência nos períodos abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO DE ÁGUA BOA/MT		
DATA	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 16.03.2018 a 19.03.2018 De 23.03.2018 a 26.03.2018 De 30.03.2018 a 02.04.2018 De 27.04.2018 a 30.04.2018	Gisele Chimatti Berna	Maria Josefina Vieira Costa
De 12.01.2018 a 15.01.2018 De 19.01.2018 a 22.01.2018 De 09.03.2018 a 12.03.2018	Carolina Renée Pizzini Wetikiewic	Larissa Helena Meguel
De 02.02.2018 a 05.02.2018 De 09.02.2018 a 14.02.2018 De 16.02.2018 a 19.02.2018	Wendel Renato Cruz	Gisele Miranda Silva Armando
De 23.02.2018 a 27.02.2018 De 02.03.2018 a 05.03.2018 De 20.04.2018 a 23.04.2018	Leonardo Frederico Lopes	Luccas Rodrigues Gomes
De 26.01.2018 a 29.01.2018 De 07.04.2018 a 09.04.2018 De 13.04.2018 a 16.04.2018	Rodrigo Machado Fonseca	PDJéssica da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 1115/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica

da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º 664840/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECE, Escala de Plantão Integrado da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde e Tapurah/MT, conforme abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO DA MICRORREGIÃO DE SORRISO, LUCAS DO RIO VERDE E TAPURAH/MT		
DATA	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 22.12 a 25.12.2017	Marco Aurélio Saquetti	Jhennifer Jayane de Souza Cavassola
De 29.12 a 01.01.2018	Danilo Augusto Rocha Pinheiro	Adriana Ribeiro de Arruda
De 05.01 a 07.01.2018	Marco Aurélio Saquetti	Jhennifer Jayane de Souza Cavassola

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

ATO Nº. 340/2017

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo artigo 41, da Lei Complementar n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve **NOMEAR** o (a) candidato (a) abaixo relacionado em virtude de deferimento da liminar do mandado de segurança n.º 1010484-84.2017.8.11.000 PJE e aprovação em Concurso Público para provimento de cargos efetivos de apoio administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, cujo Edital de Homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 20 de maio de 2015 e a prorrogação no dia 15 de março de 2017 no D.O de n.º 26980 por meio do Edital 012/2017/DPG observado o critério objetivo da ordem de classificação no certame:

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR			
Aprovado	Cargo	Função	Município
Belisa Assad	Analista	Administrador	Cuiabá

Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2017.

(Original Assinado)
Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público-Geral do Estado de MT

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, a ser julgada pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, com regime de Empreitada por preço unitário, previsto na Lei n. 12.232/2010 e complementarmente pela Lei 8.666/93.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE VISANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DA PROPOSTA TÉCNICA (PLANO DE COMUNICAÇÃO: VIA NÃO IDENTIFICADA, VIA IDENTIFICADA E CONJUNTO DE INFORMAÇÕES)

E AINDA O ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS: Data 02 de fevereiro 2018 - Horário: 08h e 30min.

Local de Abertura da Licitação: Auditório Deputado Licínio Monteiro na Sede da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N, Setor A, CPA, Cuiabá/MT.

Informações: Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - Telefones (65) 3313 - 6222/ 6412 - horário: Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00h (horário local), Edital disponível no site:www.al.mt.gov.br "link: Transparência" - Licitações - Edital.

Cuiabá (MT), 14 de dezembro de 2017.

Fabrício Ribeiro Nunes Domingues
Superintendente do Grupo Executivo de Licitações

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 837375/2016

O Prefeito Municipal de Alto Boa Vista - MT, Sr. Valtuir Candido da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando a ocorrência de fato superveniente devidamente justificado no processo, resolve revogar a **TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017** realizada no dia 27 de Novembro de 2017, por razões de interesse público e por razões de ordem técnica. A presente revogação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93.

Alto Boa Vista/MT, 14 de Dezembro de 2017.

Valtuir Candido da Silva
Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 113/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 133/2017, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a retificação do Resultado Final, obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO P/ ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, C/ FORMAÇÃO DE PROFES. E GESTORES ESCOLARES, FORNEC. MAT. DIDÁTICO E DE APOIO PARA ALUNOS E PROFES. E MAT. PARADIDÁTICOS PARA PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNIC. ENSINO, CONF. CRONO. PREVISTO EM CALENDÁRIO ESCOLAR, DEVIDAMENTE APROVADO PELA SEC MUN EDUCAÇÃO E TODAS AS ATIVIDADES NECES. À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO COMPATÍVEL COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA: Onde se lê: ITEM 1, com o valor total de R\$ 305,00 (trezentos e cinco mil reais), ITEM 2, com o valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) e ITEM 3, com o valor total de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) **Leia-se:** ITEM 1, com o valor unitário de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais), ITEM 2, com o valor unitário de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) e ITEM 3, com o valor unitário de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), totalizando o valor global de R\$: 464.495,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais). Alto Garças - MT, 14 de dezembro de 2017. **Alessandra da Silva Dias-Pregoeira.****

VISO DE PROCEDIMENTO DESERTO CHAMADA PÚBLICA N. 04/2017

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria nº 268, de 30 de junho de 2017, informa que na data prevista para abertura da sessão pública, no dia 08 de novembro de 2017, às 09:00 horas, não houve apresentação de propostas para credenciamento no processo em epígrafe, cujo objeto é Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Pré-Escola e Creche Municipal, do Município de Alto Garças - MT, sendo a licitação declarada DESERTA. Alto Garças 09 de novembro de 2017. Najela Dayane Viana Silva Barros - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ - MT**

Décimo Nono Aditivo Nº. 202/2017. Ao Contrato Nº. 224/2011 Que Entre Si Fazem A Prefeitura Municipal De Aripuanã Para Execução De Obra De Pavimentação Asfáltica No Perímetro Urbano Do Município De Aripuanã, Sendo As Ruas 31 De Março, Deputado Moreno, Maria Paz Passarinho, São Francisco, Dr. Sebastião Paulo Da Silva, Sete De Setembro E Avenida P. Tancredo Neves; Dardanelos Construtora Ltda; Aditivo De Prazo De Vigência 19/12/2017 A 19/03/2018.

Quinto Aditivo Nº. 203/2017. Ao Contrato Nº 183/2016 Para Execução De Obra De Engenharia De Bueiro Em Córrego Deste Município De Aripuanã, Incluindo Mão De Obra E Materiais Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária E Cronograma Físico E Financeiro Em Anexo, Referente Convenio Nº 816327/2015, Contrato De Repasse Nº 1022777-99/2015 Ministerio Da Agricultura, Pecuaria E Abastecimento; Mc Terraplanagem, Transportes E Serviços Ltda Me; Aditivo De Prazo De Execução 29/01/2018 A 29/04/2018; Bueiro Corrego João Pezão - Bsc 2,50 X 2,50m.

Sexto Aditivo Nº. 204/2017. Ao Contrato Nº 184/2016 Para Execução De Obra De Engenharia De Bueiro Em Córrego Deste Município De Aripuanã, Incluindo Mão De Obra E Materiais Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária E Cronograma Físico E Financeiro Em Anexo, Referente Convenio Nº 816327/2015, Contrato De Repasse Nº 1022777-99/2015 Ministerio Da Agricultura, Pecuaria E Abastecimento; Mc Terraplanagem, Transportes E Serviços Ltda Me; Aditivo De Prazo De Execução 30/12/2017 A 28/02/2018; Bueiro Corrego Eduardo Valadares-Bsc 1,50x 1,50m.

Sexto Aditivo Nº. 205/2017. Ao Contrato Nº 185/2016 Para Execução De Obra De Engenharia De Bueiro Em Córrego Deste Município De Aripuanã, Incluindo Mão De Obra E Materiais Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária E Cronograma Físico E Financeiro Em Anexo, Referente Convenio Nº 816327/2015, Contrato De Repasse Nº 1022777-99/2015 Ministerio Da Agricultura, Pecuaria E Abastecimento; Mc Terraplanagem, Transportes E Serviços Ltda Me; Aditivo De Prazo De Execução 30/12/2017 A 28/02/2018; Bueiro Lamom - Bsc 2,0 X 2,0m.

Sexto Aditivo Nº. 206/2017. Ao Contrato Nº 186/2016 Para Execução De Obra De Engenharia De Bueiro Em Córrego Deste Município De Aripuanã, Incluindo Mão De Obra E Materiais Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária E Cronograma Físico E Financeiro Em Anexo, Referente Convenio Nº 816327/2015, Contrato De Repasse Nº 1022777-99/2015 Ministerio Da Agricultura, Pecuaria E Abastecimento; Mc Terraplanagem, Transportes E Serviços Ltda Me; Aditivo De Prazo De Execução 30/12/2017 A 28/02/2018; Bueiro Sitio São Marcos - Bsc 2,0 X 2,0m.

Sexto Aditivo Nº. 207/2017. Ao Contrato Nº 187/2016 Para Execução De Obra De Engenharia De Bueiro Em Córrego Deste Município De Aripuanã, Incluindo Mão De Obra E Materiais Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária E Cronograma Físico E Financeiro Em Anexo, Referente Convenio Nº 816327/2015, Contrato De Repasse Nº 1022777-99/2015 Ministerio Da Agricultura, Pecuaria E Abastecimento; Mc Terraplanagem, Transportes E Serviços Ltda Me; Aditivo De Prazo De Execução 30/12/2017 A 28/02/2018; Bueiro Corrego Do Juarez - Bsc 2,0 X 2,0m.

Sexto Aditivo Nº. 208/2017. Ao Contrato Nº 188/2016 Para Execução De Obra De Engenharia De Bueiro Em Diversos Córrego Deste Município De Aripuanã, Incluindo Mão De Obra E Materiais Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária E Cronograma Físico E Financeiro Em Anexo, Referente Convenio Nº 816327/2015, Contrato De Repasse Nº 1022777-99/2015 Ministerio Da Agricultura, Pecuaria E Abastecimento; Mc Terraplanagem, Transportes E Serviços Ltda Me; Aditivo De Prazo De Execução 30/12/2017 A 28/02/2018; Bueiro D. Nair Tochen - Bsc 2,50 X 2,50m.

Sexto Aditivo Nº. 209/2017. Ao Contrato Nº 189/2016 Para Execução De Obra De Engenharia De Bueiro Em Córrego Deste Município De Aripuanã, Incluindo Mão De Obra E Materiais Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária E Cronograma Físico E Financeiro Em Anexo, Referente Convenio Nº 816327/2015, Contrato De Repasse Nº 1022777-99/2015 Ministerio Da Agricultura, Pecuaria E Abastecimento; Mc Terraplanagem, Transportes E Serviços Ltda Me; Aditivo De Prazo De Execução 30/12/2017 A 28/02/2018; Bueiro Corrego Do Goiano - Bsc 2,50 X 2,50m.

Quinto Aditivo Nº. 210/2017. Ao Contrato Nº 190/2016 Para Execução De Obra De Engenharia De Bueiro Em Córrego Deste Município De Aripuanã, Incluindo Mão De Obra E Materiais Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária E Cronograma Físico E Financeiro Em Anexo, Referente Convenio Nº 816327/2015, Contrato De Repasse Nº 1022777-99/2015 Ministerio Da Agricultura, Pecuaria E Abastecimento; Mc Terraplanagem, Transportes E Serviços Ltda Me; Aditivo De Prazo De Execução 29/01/2018 A 29/04/2018; Bueiro Zé Do Torno - Bsc 2,0 X 2,0m.

Sexto Aditivo Nº. 211/2017. Ao Contrato Nº 191/2016 Para Execução De Obra De Engenharia De Bueiro Em Córrego Deste Município De Aripuanã, Incluindo Mão De Obra E Materiais Conforme Memorial Descritivo, Planilha

Orçamentária E Cronograma Físico E Financeiro Em Anexo, Referente Convenio Nº 816327/2015, Contrato De Repasse Nº 1022777-99/2015 Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento; Mc Terraplanagem, Transportes E Serviços Ltda Me; Aditivo De Prazo De Execução 30/12/2017 A 28/02/2018; Bueiro Ze Correia - Bsc 2,0 X 2,0m.

Sexto Aditivo Nº. 212/2017. Ao Contrato Nº 192/2016 Para Execução De Obra De Engenharia De Bueiro Em Córrego Deste Município De Aripuanã, Incluindo Mão De Obra E Materiais Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária E Cronograma Físico E Financeiro Em Anexo, Referente Convenio Nº 816327/2015, Contrato De Repasse Nº 1022777-99/2015 Ministério Da Agricultura, Pecuária E Abastecimento; Mc Terraplanagem, Transportes E Serviços Ltda Me; Aditivo De Prazo De Execução 30/12/2017 A 28/02/2018; Bueiro Milane - Bsc 2,0 X 2,0m.

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT comunica que: no aviso de Publicação decorrente Do Pregão Presencial n. 036/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 29/11/2017, Jornal Diário de Cuiabá do dia 30/11/2017, Diário de Contas - TCE-MT do dia 30/11/2017 e Portal Transparência, veiculou-se incorretamente: No item **7.2.2**. O fornecimento do produto será de no máximo **05 (cinco) horas** a partir da solicitação do Órgão/Entidade. A grafia correta é: **7.2.2. O fornecimento do produto será de no máximo 02 (dois) dias a partir da solicitação do Órgão/Entidade.** Fica esclarecido que tal retificação foi baseada no Artigo 21 da Lei Federal 8.666/93 e que, permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Aviso.

Brasnorte, 14 de Dezembro de 2017.

Mauro Rui Heisler
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SALA DE BIBLIOTECA E SALA DE ATENDIMENTO ESPECIAL DA ESCOLA MUNICIPAL DONA SABINA LAZARIN PRATI** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017, dia 19 de janeiro de 2018 às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 14 de dezembro de 2017.

Ana Carolina S. Braga Blume
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

A prefeitura municipal de Cocalinho através da prefeita, torna público aos interessados que homologou a licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 010/2017 para Prestação de serviços gráficos em favor da empresa Marcos & Marcelo LTDA-ME. Cocalinho, 14 de Dezembro de 2017.

Dalva Maria de Lima Peres - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

MUNICIPIO DE COLÍDER, CNPJ nº 15.023.930/0001-38, torna público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental de Colíder, o pedido de Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para atividade de "Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária" da Rua Tiradentes e parte da Rua Tapajós, localizadas no Bairro Bom Jesus, município de Colíder-MT.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 052/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de eventos e festas para execução dos serviços de organização e realização do casamento social que será realizado no município de Colider/MT. Sagrou-se vencedora a empresa **WELLINGTON SANTOS DO CARMO**, inscrita no CNPJ nº 20.589.291/0001-02, com valor total de R\$ 9.332,00 (nove mil trezentos e trinta e dois reais).

Colider/MT, em 14 de Dezembro de 2017.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017
Processo Administrativo nº 2112/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa CARIMAQ COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - ME, CNPJ 13.833.873/0001-27, localizada na Avenida Pedro Paulo Faria Junior, Bairro Distrito Industrial, 1628, cidade de Cuiabá - MT, para fornecimento de parabrisa, vidros laterais e materiais para aplicação na Retroescavadeira CASE 580N, FAB/MOD 2013/2013, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Os valores a serem pagos são R\$ 2.930,00 (dois mil, novecentos e trinta reais). Já se encontram inclusos todas as despesas necessárias para fornecimento do objeto. Os pagamentos serão pagos em até 30 dias mediante apresentação de documento fiscal correspondente.

Conquista D'Oeste, 14 de dezembro de 2017.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE MT RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2042/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PREVENTIVA E ASSISTENCIAL NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, teve como vencedora a empresa MICHAEL DOUGLAS PEREIRA 02501535138, inscrita no CNPJ sob o nº 20.491.103/0001-09, a qual apresentou melhor proposta para o objeto acima, sendo o valor mensal de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais), totalizando o valor total de R\$ 50.160,000 (cinquenta mil cento e sessenta reais) para 12 meses.

Conquista D'Oeste, 14 de dezembro de 2017.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1934/2017 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2017, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA DO VEÍCULO FORD CARGO 2422, ANO DE FABRICAÇÃO 2009/2010, PLACA NPN 7787, ALOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, teve como vencedora a empresa: RETIFICA DE MOT SAO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA EPP, que apresentou melhor oferta

para os lotes 001 e 002 totalizando o valor de R\$ 17.243,00 (dezesete mil, duzentos e quarenta e três reais).

Conquista D'Oeste, 14 de dezembro de 2017.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

2ª NOTIFICAÇÃO - A.M. DA COSTA SILVA - ME NOTIFICAÇÃO

Gaúcha do Norte-MT, 14 de Novembro de 2017

Ofício nº 351/2017 PMGNT

PARA: EMPRESA A.M. DA COSTA SILVA - ME

Notificamos a empresa A.M. DA COSTA SILVA - ME para reiniciar os trabalhos para a conclusão da Construção Terminal Rodoviário Intermunicipal referente ao CONTRATO Nº019/2016 da Tomada de Preços nº 001/2016, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento.

VONEY RODRIGUES GOULART - P
refeito Municipal

MAURO SÉRGIO OLARTECHEA ABREU -
Engenheiro Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT, através de Seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o CANCELAMENTO do Pregão Eletrônico nº 036/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanente para serem utilizados no Posto de Saúde PSF localizado no município de Itaúba/MT. O pregão foi CANCELADO em razão da desclassificação de todas as propostas de preço apresentadas, uma vez que após a fase de lances e negociação com as licitantes as mesmas permaneceram com valor acima do edital.

Itaúba/MT, em 14 de Dezembro de 2017.

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº. 0029/2017, torna publico aos interessados que esta aberto o prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação, para a apresentação das contra razões, dos recursos apresentados pelas empresas participantes e citadas na Ata da Sessão referente a Tomada de Preços nº. 004/2017, onde os recursos será enviados via e-mail para as empresas interessadas, cujo objeto e a **ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, LIGAÇÃO LUCIALVA À DORFIM DE ACORDO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1.032.757-96/2016/ MAPA, NO MUNICÍPIO DE JAURU.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE -MT TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2017

A prefeitura municipal De Lambari D'Oeste -MT, no uso de suas atribuições legais, torna público os interessados que a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 015/2017 cujo certame se deu as 16:00 horas do dia 12 de Dezembro de 2017 com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO NO PSF II DO MUNICÍPIO DE LAMبارI D'OESTE, COM UMA EXTENSÃO DE 150 METROS**". Fica homologado o objeto a favor da empresa M.MARAIZA TOSTA -EPP CNPJ 26.917.241.0001-93 sagrou se vencedora com o seguinte R\$22.362,64 (vinte dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos preço final.

LAMبارI D'OESTE -MT, 15 de Dezembro de 2017.

EDVALDO ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT 1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2017

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, através da Comissão Permanente de Licitações , torna público que o Edital de Concorrência Pública nº 010/2017 que trata da "Contratação de empresa especializada para execução de mão de obra com fornecimento de material para realizar a Construção da Escola Estadual de 16 Salas, visando ampliar o atendimento aos alunos do Ensino Fundamental, que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de Ensino. Através do Termo de Convênio nº 1101-2017, da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC. "sofreu alterações no referido Edital. Diante das alterações se faz necessário reabertura integral do certame, conforme se segue: Dia: 17 de Janeiro de 2018. Entrega dos Envelopes: Das 08:00 às 08:30 horas, do dia 17 de Janeiro de 2018 . Da Abertura dos Envelopes: Às 08:30 horas do dia 17 de Janeiro de 2018. Edital Completo: Afixado no endereço: Avenida América do Sul, Nº 2500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT, CEP:78455-000, Fone: 65-3549-8300 e na Internet, site www. lucasdoriverde.mt.gov.br. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde-MT, 14 de Dezembro de 2017.

Keila Moretti
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT EXTRATO DE CONTRATO Nº565/2017

CREDOR:ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME. DATA14/12/2017. VIGÊNCIA:14/06/2018. PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO0025/17. VALORR\$348.130,00. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 130/2017 do Pregão Presencial Nº 018/2017,do 9º Batalhão de Engenharia de Construção(3º BE/1917), para aquisição de carregadeira de rodas novas, para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. Através do Contrato de Repasse nº 851660/2017/ MAPA, Processo da Caixa nº 2628.1044435-02/2017.

PREFEITO MUNICIPAL - FLORI LUIZ BINOTTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

NOTIFICAÇÃO Jurídico n. 04/2017 - Marcelândia/MT, 14 de dezembro de 2017.

Para: **ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME.**

CNPJ n. 08.436.055/0001-50

Endereço: Avenida Cerro Azul n.º 748, Sobre Loja, Zona 02, CEP 87.010-000, Maringá - PR.

Assunto: **Notificação**

Ilmo (a). Sr (a). Representante legal da pessoa Jurídica ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME,

O Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT vem através do presente expediente, encaminhar a Vossa Senhoria NOTIFICAÇÃO para que no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da presente, **EFETIVAMENTE DE INICIO ao CUMPRIMENTO do objeto previsto no Contrato - ATA n.º 72/2017, "PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM"**, conforme processo licitatório **P. P. 22/2017**, sob pena de instauração de processo administrativo atinente a aplicação das sanções prevista na Lei 8666/93 e no Contrato firmado, uma vez que Vossa Senhoria **NÃO** vem cumprindo as seguintes disposições do edital:

"8.1.2. Percentual de desconto, a ser aplicado sobre o valor do bilhete (passagem) no dia da emissão;

...

8.1.4. Declaração expressa de **estarem incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título."**

Já que em procedimento de controle por amostragem evidenciou-se a **COBRANÇA** por parte de Vossa Senhoria de VALORES

não condizentes ou autorizados com o objeto licitado “comissão”, fazendo crescer assim o preço pago pela administração na passagem aérea, o que em “tese” poderá configurar inclusive “fraude”, já que o desconto apresentado pelo vencedor do certame, (10,5%), efetivamente não vem sendo aplicado uma vez que a cobrança de valores não previstas no EDITAL e/ou autorizados pela administração vem alterando o preço pago pelo objeto licitado.

Informamos, por dever de ofício, que caso não seja **CESSADA IMEDIATAMENTE** qualquer tipo de cobrança que NÃO seja o valor do bilhete aéreo, aplicado do percentual de desconto firmado em contrato com a administração, conforma Edital de Licitação, serão tomadas as medidas cabíveis na defesa dos interesses da Administração Pública e em desfavor do contratante faltoso.

Sendo só o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo do pronto atendimento.

Atenciosamente,

Andrei César Dominguez
OAB/MT 8.094
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 67/2017.

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do seu pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 67/2017. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA PROMOÇÃO DE EVENTOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Sendo vencedora a empresa: L.E. TRINDADE EPP CNPJ: 00.422.996/0001-23 com lotes: lote 8 com o valor de R\$ 26.990,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa reais); o lote 9, com o valor de R\$ 17.720,00 (dezessete mil, setecentos e vinte reais); o lote 10, com o valor de R\$ 11.092,50 (onze mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 55.802,50 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos). Os lotes 01,02,03,04, 05,06,07,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23 foram desertos. Homologado nesta data. M. D' Oeste, 14/12/17. Marinez de Campos - Prefeita em Exercício Juscelino da Silva Almeida - Pregoeiro.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 70/2017.

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 70/2017, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPACTADOR DE SOLO, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS BETUMINOSOS PARA RESTAURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA, sendo vencedoras as empresas: **PROSPERA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** o item 20, com o valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais); o item 22, com o valor de R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais). **CLAUDINEI GONCALVES FERNANDES - ME** o item 10, com o valor de R\$ 7.309,50 (sete mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos). **CAMPESATTO COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA EPP** o item 1, com o valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); o item 2, com o valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); o item 3, com o valor de R\$ 209.600,00 (duzentos e nove mil e seiscentos reais); o item 5, com o valor de R\$ 43.250,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais); o item 6, com o valor de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais); o item 11, com o valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais); o item 14, com o valor de R\$ 332.500,00 (trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais); o item 15, com o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); o item 17, com o valor de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais); o item 18, com o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais); o item 23, com o valor de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais); o item 24, com o valor de R\$ 24.339,00 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais); o item 25, com o valor de R\$ 37.625,00 (trinta e

sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.501.764,00 (um milhão, quinhentos e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais). **NUNES E VOLPATO LTDA** o item 19, com o valor de R\$ 342.500,00 (trezentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais); o item 21, com o valor de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.237.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). **EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA** o item 9, com o valor de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais); o item 12, com o valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais); o item 13, com o valor de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais); o item 16, com o valor de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.032.000,00 (dois milhões e trinta e dois mil reais). Restaram DESERTOS os itens 4 e 8. O procedimento foi homologado nesta data. M. D' Oeste, 14/12/2017.

Marinez de Campos - Prefeita em Exercício.

Célia Regina de Mattos Prado - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA XTRATO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA. OBJETO: ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.049/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº.033/2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL CONQUISTA D' OESTE/MT PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DAINFORMAÇÃO PARA GESTÃO PUBLICA, INCLUINDO CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUARIOS, CUSTOMIZAÇÃO DE BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE NOVA BRASILÂNDIA/ MT. DATA DA ADESAO: 12/12/2017. ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: O MUNICIPIO DE CONQUISTA D' OESTE/MT. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/2002 Nova Brasilândia/MT, 12 de Dezembro de 2017. Mauriza Augusta de Oliveira. Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA. CNPJ: 26.804.377/0004/30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES INTEGRADAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM: 1) PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE; 2) GERAÇÃO PARA TRIBUNAIS; 3) RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; 4) HOLERITE WEB; 5) ARRECADAÇÃO MUNICIPAL NA WEB; 7) GESTÃO DO ISSQN COM EMISSÃO DE NFS-E; 8) PATRIMÔNIO; 9) FROTAS; 10) ALMOXARIFADO; 11) COMPRAS; 12) LICITAÇÃO; 13) PROTOCOLO/PROCESSOS; 15) CONTROLE INTERNO; 16) PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; 22) GESTÃO DE COMBUSTÍVEL WEB (ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO) E 23) PROVIMENTO DE DATA CENTER, DE FORMA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT, CONFORME PLANILHAS ABAIXO E PROCESSO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017, PROCESSO Nº 1876/2017 DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE-MT. VALOR: R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais). ASSINATURA: 12 de dezembro de 2017. VIGENCIA: 12 de dezembro de 2017 a 12 de dezembro de 2018. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93.

Prefeita Municipal: MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017
PROCESSO Nº 081/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº. 151/2017, torna público que, em virtude de haver sido apresentadas impugnações ao Edital de Licitação e em consonância com o estabelecido no Edital da Concorrência Pública nº. 002/2017, "4.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação deverão ser autuados no processo licitatório e estar disponíveis para consulta por qualquer interessado" e ainda nos termos do § 4º, do artigo 21 da Lei 8.666/93, fica SUSPENSA "Sine Die" a Concorrência Pública nº. 002/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto: "OBRAS DE ENGENHARIA, ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO, NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E NA AMPLIAÇÃO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT". A Comissão de Licitação, após concluídas, dará ciência às PROPONENTES das decisões pertinentes a esta LICITAÇÃO, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, da União, Jornal da AMM e em Jornal de Grande Circulação. Informações: no Departamento de Licitação, na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 963, Centro, Nova Brasilândia-MT, CEP 78 860 000, Tel. (66) 3385-1277. Ou através de E-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com.

Nova Brasilândia - MT, 14 De dezembro de 2017.

ANA CRISTINA SOARES.
 Presidente da C.P.L

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 27 / 2017

Na data de 07/12/2017 as 830 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) órgão(S): 05 004 Departamento de Agricultura e Meio Ambiente. E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo. **Objeto:** seleção de melhor proposta objetivando a aquisição de um trator de pneu agrícola novo e sem uso para o município de Nova Guarita - MT.

80278219 Suprema Comercio de Maquinas Ltda 15.671.525/0001-26 total do vencedor R\$ 157.000,00.

Nova Guarita- MT, 14 de dezembro de 2017.

Simone Santos da Silva -
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

TOMADA DE PREÇOS N º 027/2017
RESULTADO

O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 027/2017, tendo como objeto a **contratação de empresa para perfuração de poço tubular de 70m de profundidade com caixa d'água de 30.000l, no campo de futebol municipal, Bairro Colina II,** conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que compõe o projeto básico, da qual foi vencedora a Empresa **PERSAN - PERFURAÇÃO, SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI - EPP,** CNPJ - 17.004.174/0001-

52, no valor R\$ 98.533,67 (noventa e oito mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).

Nova Mutum - MT, 14 de dezembro de 2017.

Walter Rodrigues de Souza Júnior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017 RP
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 048/2017, realizado no dia 08/12/2017, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubitatã-MT, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico e assessoria administrativa, homologada e adjudicada em 14/12/2017 sagrou-se vencedor do certame a empresa TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME. A empresa acima citada tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para a assinatura da ata de registro de preço.

Nova Ubitatã - MT, 14 de dezembro de 2017.

Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.
 RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0102/2017 - DATA: 23/11/17 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO - MARASKIM & BRAGHINI LTDA ME - CNPJ: 17.986.585/0001-63 - VALOR DA ATA: R\$ 11.574,00 - VIGÊNCIA: 23/11/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 042/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0103/2017 - DATA: 23/11/17 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES - HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ: 13.994.852/0001-93 - VALOR DA ATA: R\$ 60.910,00 - VIGÊNCIA: 23/11/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 042/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0104/2017 - DATA: 28/11/17 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES - HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ: 13.994.852/0001-93 - VALOR DA ATA: R\$ 58.250,89 - VIGÊNCIA: 28/11/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 008/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0105/2017 - DATA: 06/12/17 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR - AURORA STEFENE RODRIGUES EIRELI EPP - CNPJ: 36.974.707/0001-46 - VALOR DA ATA: R\$ 186.826,00 - VIGÊNCIA: 06/12/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 045/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0106/2017 - DATA: 06/12/17 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR - DIANA BARROS LEMOS ME - CNPJ: 26.030.468/0001-12 - VALOR DA ATA: R\$ 267.202,50 - VIGÊNCIA: 06/12/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 045/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0107/2017 - DATA: 06/12/17 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR - JOSE ELIAS KLESKLAIO ME - CNPJ: 26.585.257/0001-46 - VALOR DA ATA: R\$ 143.549,50 - VIGÊNCIA: 06/12/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 045/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0108/2017 - DATA: 06/12/17 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR - MARIA CAROLINA MORAIS SILVA 05099584195 MEI - CNPJ: 19.568.383/0001-27 - VALOR DA ATA: R\$ 245.220,00 - VIGÊNCIA: 06/12/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 045/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0109/2017 - DATA: 06/12/17 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRÚTI PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLA DO DISTRITO ENTRE RIOS - SOUZA E MENEQUELI LTDA ME - CNPJ: 13.326.302/0001-04 - VALOR DA ATA: R\$ 247.970,00 - VIGÊNCIA: 06/12/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 045/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0110/2017 - DATA: 11/12/17 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS NA REMUME 2017 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70 - VALOR DA ATA: R\$ 232.829,00 - VIGÊNCIA: 11/12/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 046/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0111/2017 - DATA: 11/12/17 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS NA REMUME 2017 - CIENTÍFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10 - VALOR DA ATA: R\$ 50.619,00 - VIGÊNCIA: 11/12/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 046/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0112/2017 - DATA: 11/12/17 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS NA REMUME 2017 - DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.640.617/0001-10 - VALOR DA ATA: R\$ 131.666,00 - VIGÊNCIA: 11/12/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 046/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0113/2017 - DATA: 11/12/17 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS NA REMUME 2017 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40 - VALOR DA ATA: R\$ 466.227,00 - VIGÊNCIA: 11/12/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 046/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0114/2017 - DATA: 11/12/17 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS NA REMUME 2017 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02 - VALOR DA ATA: R\$ 214.526,00 - VIGÊNCIA: 11/12/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 046/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0115/2017 - DATA: 11/12/17 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PACTUADOS NA REMUME 2017 - RINALDI & COGO LTDA - CNPJ: 07.269.677/0001-79 - VALOR DA ATA: R\$ 131.252,00 - VIGÊNCIA: 11/12/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 046/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0116/2017 - DATA: 12/12/17 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MÓVEIS 2017 - LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME - CNPJ: 22.328534-0001-84 - VALOR DA ATA: R\$ 31.097,89 - VIGÊNCIA: 12/12/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 047/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0117/2017 - DATA: 14/12/17 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO E ASSESSORIA - TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA ME - CNPJ: 03.697.944/0001-58 - VALOR DA ATA: R\$ 106.200,00 - VIGÊNCIA: 14/12/2018 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 048/2017.

RC- 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2017. RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO ONDE SE-LÊ:

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que na Concorrência Pública nº 001/2017, realizado no dia 30/11/2017, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubitatã-MT, Licitação destinada a contratação de empresa para prestação de serviços na construção de creche no bairro Jardim Primavera, homologada e adjudicada em 30/11/2017, sagrou-se vencedora do certame a empresa GAUZE & PAULINI LTDA ME. Nova Ubitatã - MT, 08 de dezembro de 2017. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração. LEIA-SE: O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que na Concorrência Pública nº 001/2017, realizado no dia 30/11/2017, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.551, em Nova Ubitatã-MT, Licitação destinada a contratação de empresa para prestação de serviços na construção de creche no bairro Jardim Primavera, homologada e adjudicada em 08/12/2017, sagrou-se vencedora do certame a empresa GAUZE & PAULINI LTDA ME.

Nova Ubitatã - MT, 14 de dezembro de 2017.

Mauro Odinei Soliani
Secretário de Administração

RC- 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço n.º 004/2017

Processo n.º 023/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através da Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), torna público aos interessados que o processo licitatório Tomada de Preço 003/2017, MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL, cujo objeto é a **Contratação de empresa para reforma parcial (12,00 m) da ponte de madeira sobre o Rio Falcão (28,00), área rural de Novo Horizonte do Norte divisa com Porto dos Gaúchos**, conforme especificado no anexo I do edital, que a empresa vencedora do certame foi **L.F. PEREIRA ENGENHARIA - EPP CNPJ: 24.686.425/0001-64** com proposta no valor global de **84.019,75 (oitenta e quatro mil dezenove reais e setenta e cinco centavos)**. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 14 de dezembro de 2017.

Luciana F. Bezerra Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 PROCESSO Nº 041/2017 TIPO: Menor Preço por item

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 025/2017, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia 14 de Dezembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, nº.244, Centro, Novo Santo Antônio, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO, PARA REALIZAR A COLETA DE LIXO DOMICILIAR URBANO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT**. Sagrando vencedora empresa abaixo descrita: EMPRESA : JOSE EUSTAQUIO DA SILVA 26376326153 C N P J : 29.197.497/0001-61 QUANT /MESES: 12 VALOR MENSAL :R\$:

6.500,00 VALOR TOTAL R\$:78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, sito a Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 14 de Dezembro de 2017

EVA RODRIGUES BRITO P
regoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 031/2017
RESULTADO APRESENTAÇÃO SOFTWARE

O Município de Peixoto de Azevedo-MT torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO EM SAÚDE - TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO AO CLIENTE, HOSPEDAGEM DA APLICAÇÃO INCLUÍDA NO PACOTE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA". Em ato contínuo a Equipe de Avaliação Técnica concluiu pelo pleno atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios exigidos do software apresentado pela empresa E. C. ZOCANTE LTDA - ME, CNPJ Nº 10.525.132/0001-90. Não houve reações contrárias a esta decisão.

Peixoto de Azevedo-MT, 12 de Dezembro de 2017.

EMERSON NUNES FREITAS
Pregoeiro

RC - 9 9994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT,

CNPJ 33.000.670/0001-67, torna público que está requerendo junto à SEMA-MT, as licenças Prévia, de Instalação e de Operação para o Loteamento Nova Esperança, localizado na Rua Tóquio, em Pontal do Araguaia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
REQUIMENTO SEMA LP E LI

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca, CNPJ nº 03.503.638/0001-33 torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Conservação de Pavimento com Aplicação de Lama Asfáltica em diversas Ruas no perímetro urbano do Município de Ponte Branca/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SRP DE Nº. 034/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT,

através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº. 034/2017**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 078/2017, cujo Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de mudas de café clonal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura", sagrou-se vencedora de todos os itens licitados a empresa: **Viveiro Nova Estrela EIRELI - ME, CNPJ:**

13.331.321/0001-10, com a Proposta no valor total e global da licitação de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Rondolândia-MT, 12 de Dezembro de 2017

Edimar Ricarte
Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 055/2017 - 2º ATO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT,

através de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto nº 1.269/GAB/PMR de 12 de Janeiro de 2017, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 055/2017**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 112/2017, cujo Objeto: "Contratação de Empresa especializada para a Prestação de Serviço e fornecimento de peças de reposição e acessórios "originais de primeira linha" para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos lotados na Secretaria Municipal de Saúde", sagrou-se vencedora de todos os itens licitados a empresa: **Tomasoni & de Barba LTDA-EPP, CNPJ: 02.436.230/0001-23**, com a Proposta no valor total e Global da licitação de R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil e duzentos e quarenta reais).

Rondolândia-MT, 12 de Dezembro de 2017

Edimar Ricarte
Pregoeiro

Publicar-65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017 SRP 103/2017

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2017 SRP 103/2017. TIPO: Menor Preço por Item com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: **Aquisição de artefatos de concreto para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** ABERTURA DA SESSÃO: 15/01/2018 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.sinop.mt.gov.br/transparencia e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523.

Sinop/MT, 14 de dezembro de 2017.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2017
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Torixoréu - MT, torna público que fará realizar no dia 29 de dezembro de 2017 às 09:00 horas (horário de Cuiabá), no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é a contratação pessoas ou empresas especializadas em serviços de saúde. O edital e seus anexos estarão disponíveis no sitio: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaotxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu - MT, 13 de dezembro de 2017.

Euquênia Gouveia Pereira -
Pregoeira

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2017

A Câmara Municipal de Alto Garças - MT, através de sua Secretaria, torna público o Contrato n° 006/2017 referente ao Processo n° 006/2017 e Processo Licitatório realizado na Modalidade de Dispensa de Licitação n° 005/2017. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alto Garças. **CONTRATADO:** LINCE COMERCIO DE INFORMATICA LTDA. **OBJETO:** aquisição de equipamentos na área da informática em nome da Câmara Municipal de Alto Garças-MT **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.768,80 (Dezesseis mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). **PRAZO:** 90 dias **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n° 8.666/93. **Data da assinatura:** 01/12/2017 **José Petrílio Guimarães Borges - Presidente.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AV. SÃO PEDRO - 356 - CENTRO - CEP: 78855-000 FONE/FAX: (66) 3328 - 6282

Portaria n° 11/2017.

Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora RUTY MARA MAIA

RODRIGUES e dá outras providências.

“ROSIMAR ALVES PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Planalto da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 24º, do Regimento Interno e considerando o Artigo 64º, da Lei 398/2012, de 27 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio referente ao exercício de 2003 a 2008 e 90 (noventa) dias de Licença Prêmio referente ao exercício de 2009 a 2013, a Servidora **RUTY MARA MAIA RODRIGUES** lotada na Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT, no cargo de **Auxiliar Administrativo**, no período de 02/01/2018 a 02/07/2018, devendo apresentar-se para suas atividades normais em 03/07/2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Planalto da Serra/MT, 01 de agosto de 2017.

TERCEIROS

VIEIRA E PIZZOLI VIEIRA LTDA, inscrito no CNPJ n° 10.737.595/0001-16, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido da **Renovação da Licença de Operação (LO) e Alteração de Razão Social**, para a atividade de **Comércio Varejista de Combustíveis para veículos Automotores**, empresa localizada na Rodovia BR 163 entroncamento rodovia BR 080, S/N°, Km 1.029,1, Centro, Município de Matupá - MT.

A “**IMOBILIÁRIA PAIAGUAS LTDA**”, inscrita no CNPJ: 11.009.202/0001-10 torna-se público, que esta requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para implantar o “**Condomínio Residencial Hawaii**” com 400 (quatrocentas) unidades residenciais, a ser instalado na localizada na Avenida das Torres / Rua Antônio Bazan, s/n, Bairro Pascoal Ramos, Cuiabá - MT.

HIDRAULICA GM EIRELI - ME; CNPJ: 29.121.989/0001-73, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - **SEMMADRS** de Várzea Grande - MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença de Localização; para atividade 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizada na BR 364, S/N°, Km. 430, Bairro Novo Mundo, CEP: 78.149-076, município de Várzea Grande-MT.

JP PAPELARIA MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-SEMMADRS/VG AS LICENÇAS: PRÉVIA, LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA UMA OBRA COMERCIAL DESTINADA PARA MATERIAIS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA, SITUADA RUA FREI SALVADOR, N° 151, ESQ. C/ ARY PAES BARRETO, BAIRRO CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE - MT. CEP: 78.118-048.

AGROPECUÁRIA AMOREIRAS S/A
CNPJ 03.486.040/0001-83

CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Agropecuária Amoreiras S/A, a reunirem-se em Assembléia Extraordinária, a realizar-se no dia 22/12/2017, às 15:00 horas, em sua sede social, na Fazenda Amoreiras, no município de Querência/MT, para deliberarem a seguinte ordem do dia: I - Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, fixando-lhes os honorários; II - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Querência/MT, 14 de Dezembro de 2017.

Francisco Antonio de Almeida
Presidente do Conselho de Administração.

AUTO POSTO SÃO VICENTE LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.100.908/0001-53 torna público que requereu junto à SEMA/MT, o pedido de **Renovação de Licença de Operação (RLO)**, para a atividade de **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**, empresa localizada na Avenida Marechal Rondon, N° 1272, Centro Município de Colíder - MT.

MADEIRAS G.A. IND. COM. IMP. E EXP. DE MADEIRAS LTDA - EPP CNPJ n° 09.118.623/0002-19, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente / SEMA, Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Ampliação, localizada na Rodovia MT 206, Lote 197, s/n Bairro Zona Rural, município de Colniza / MT.

DEPÓSITO DE AREIA R. R. LTDA-ME, CNPJ n° 28.496.687/0001-17, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para a atividade de **Comércio varejista de materiais de construção em geral**, no município de Tangará da Serra- MT. Não foi determinado EIA.

A empresa **TRANSPORTADORA ROMA LOGISTICA LTDA**, localizada na Rua Projetada s/n Quadra Lote Área, Parque Industrial Vitorasso, no Município de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ N° 75.073.767/0001-40, Torna público que requereu junto a SEMA-MT a **RENOVAÇÃO** da LICENÇA de OPERAÇÃO para atividade de **Posto de Abastecimento-PA**. para atendimento da própria frota.

Colégio Aprendiz, está situado à Avenida Filinto Muller - 1465, no centro do Município de Várzea Grande-MT, CEP 78.110-400, Fone(65)3682 7853, devidamente inscrita no CNPJ sob nº05.413.537/0001-05 atende crianças de 01 à 05 anos de idade na modalidade de Educação Infantil, sob a direção da proprietária Isabel Solange Dias de Amorim Leite.

JOSINO PEREIRA GUIMARÃES, CPF N° 056.250.771-53, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, A LICENÇA PRÉVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI PARA SERVIÇO DE CANALIZAÇÃO DE CORREGO, SITO RUA TEODOMIRO ALCANTARA, N 1000, VILA SALMEM -RONDONOPOLIS - MT

SHAULLIN TRANSPORTADOR E REVENDEDOR RETALHISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 01.353.824/0003-70 torna a público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO)**, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, localizado à Rod. BR 163 Km 127 s/nº sala 02 Jardim Petrópolis CEP: 78.470-000 Nobres - MT.

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL CRCMT 07/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso, no uso legal de suas atribuições, vêm através deste ato REPUBLICAR o Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Assistência Médica Complementar - Plano de Saúde - para os funcionários do CRCMT, a ser realizado nos termos do presente edital, pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06. O Edital estará disponível no site www.crcmt.org.br ou por cópia na Sede, das 09 às 17hs. **DATA DA REALIZAÇÃO:** 08 de janeiro de 2017. **INÍCIO DA SESSÃO:** 09 horas. **LOCAL:** Sede do CRCMT. Cuiabá/MT, 14 de dezembro de 2017.

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

VOLMIR ANTONIO DELLALIBERA ALVES XAVIER, CPF: 788.327.999-87, FAZENDA. PAI IVALINO, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, (SEMA - MT), a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para derivação/captação de água superficial no Córrego Esmeralda, afluente do Ribeirão Divisão, localizado na Bacia Hidrográfica Amazônica-Sub-Bacia Teles Pires, coordenadas do ponto de captação: Latitude: 12°38'26,87"S e Longitude: 56°16'45,13"O, com vazão de captação de 442 m3/h ou 0,1227m3/s com a finalidade de Irrigação por aspersão de soja, milho e feijão em um pivô central com área irrigada de 168,33 ha, localizado na Fazenda Pai Ivalino, Lote rural nº 40, Loteamento Boa Esperança IV, município de Tapurah - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515p

SÃO CONRADO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA ME, CNPJ:24.340.666/0001-57, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - MT - SAMA, a Retificação das Licenças Prévia Nº113/2017 (LP) e Licença de Instalação 117/2017 (LI), bem como no Parecer Técnico Nº 270/SAMA/SORRISO/2017, da atividade de Loteamento de Imóveis Próprios, a ser implantado no Município de Sorriso - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli (66) 999766751).

A Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, CNPJ nº 03.239.043/0001-12, torna público que requereu junto a SEMA/MT, os pedidos de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de Hospital Municipal, localizado na LE 2 e AP 15, VIA 1, Município de Campinápolis /MT, não foi determinado EIA-RIMA.

HIDRAULICA SORRISO MECANICA DIESEL LTDA-ME, CNPJ: 01.954.423/0001-03, torna público que solicitou junto à SEMA o Cadastro de Uso Insignificante para o poço tubular que está construído na Av Perimetral Sudeste, 9263 Jardim Califórnia, no Município de SORISO/MT. O uso da água será para fins: Domésticos. Coordenadas Datum Sirgas2000 Lat: 12°33'50,0" Long: 55°43'20,5".

M. ALVES DE SOUZA - ME CNPJ: 29.048.721/0001-53, TORNA PÚBLICO QUE REQUERER À **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS / VG** A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA ATIVIDADE: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**, LOCALIZADA NA: **R DAS PAPOULAS, Nº: 01, QUADRA 18 LOTE 01,,BAIRRO: JARDIM DOS ESTADOS**, CIDADE: VARZEA GRANDE, CEP: 78.158-180

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso notifica o profissional EDVALDO RIBEIRO RODRIGUES - CRC- MT-011491/O, com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor do Auto de Infração CRCMT nº: 2017/000182; no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência do auto de infração mencionado. Fica ainda o profissional intimado que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor defesa, ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 13/12/2017.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso notifica o Sr. FABIO DOS SANTOS FEITOSA - CRC- PF-017454/K, com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor do Auto de Infração CRCMT nº: 2017/000214; no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência do auto de infração mencionado. Fica ainda intimado que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor defesa, ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 13/12/2017.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso notifica a CELIO LOPES DA SILVA (MEI) - CRC- PJ-009325/K, com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor do Auto de Infração CRCMT nº: 2017/000186; no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência do auto de infração mencionado. Fica ainda intimada, através do seu representante legal, que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor defesa, ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 13/12/2017.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso notifica o ESCRITORIO ELDORADO - CRC- PJ-001390/K, com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor do Auto de Infração CRCMT nº: 2017/000165; no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência do auto de infração mencionado. Fica ainda intimado, através do seu representante legal, que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor defesa, ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 13/12/2017.

O Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso notifica o profissional CELIO LOPES DA SILVA - CRC- PR-028983/O, com endereço desconhecido, da abertura em seu desfavor do Auto de Infração CRCMT nº: 2017/000171; no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, comparecer à sede deste Conselho nesta Capital, a fim de tomar ciência do auto de infração mencionado. Fica ainda o profissional intimado que após o prazo mencionado acima, dispõem de mais 15 (quinze) dias para, se quiser, interpor defesa, ressaltando que a falta de manifestação importará na continuidade do processo. Departamento de Fiscalização do CRCMT, Cuiabá 13/12/2017.

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 35.474.949/0007-01, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a Outorga de Captação de Água Subterrânea do Poço localizado na Av. Governador Júlio Campos nº 4.997, bairro **Jardim Glória II**, Município de **Várzea Grande/MT**

Calde MT Comercio de Bijuterias LTDA-ME-CNPJ14.056.109/0001-55 torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente Desenvolvimento Rural Sustentável-SEMMADRS/VG**, A Licença de Localização (LL), para atividade de comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, na Av. Couto Magalhães, nº 2227, no Bairro Centro-Norte no município de Várzea Grande/MT

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 9,97 ha, âmbito dos Lotes 05 e 06, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RODOBENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 65.993.453/0045-22, torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SMMA/Barra do Garças-MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, sem EIA/RIMA.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ 34.597.955/0007-85, anteriormente cadastrada como White Martins Gases Industriais do Norte S.A. torna público que requereu a SEMA, alteração de razão social e RLO para atividade de fabricação de gases industriais, sito à Av. B, 1434, Distrito Industrial, Cuiabá - MT.

AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA, CNPJ Nº 00.315.457/0022-10, torna público que requereu à SEMA/MT outorga subterrânea do PT 2 sito Rodovia MT 322, km 57, s/n, zona rural, Faz. Vale do Araguaia, município de São Félix do Araguaia-MT, vazão de 34,69 m³/h, Província Hidrogeológica Coberturas Sedimentares.

LOTE FÁCIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.718.730/0001-34, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - SAMA/NM, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI e LO) para atividade de infraestrutura - Condomínio Vertical Plurifamiliar (apartamentos), localizado na Rua das Andorinhas, Bairro Bela Vista, no município de Nova Mutum - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EVANDRO MARTIMIANO, CPF: 018.811.869-11, FAZENDA SEIS AMIGOS, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, (SEMA - MT), a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial no Córrego sem denominação, Afluente Córrego Dois Irmãos, localizado na Bacia Hidrográfica Amazônica-Sub-Bacia Teles Pires, coordenadas do ponto de captação: Latitude: 12°37'43.10"S e Longitude: 56°26'38.19"O, com vazão de captação 0,0572m3/s com a finalidade de Irrigação por aspersão de Pastagem em um pivô central com área irrigada de 58,4 ha, localizado na Fazenda Seis Amigos, Estrada Capixaba, km 15, zona rural, município de Tapurah - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A . torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LD 138 kV Dixie Toga / Rondonópolis.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A . torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LD 138 kV - LD SE Tangará / SE Itamarati Norte.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A . torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LD 138 kV - LD Rondonópolis/ Primavera/SE Paranatinga.

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A . torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente Renovação da Licença de Operação da LD 138 kV LD Casca/SE Campo Verde/SE Primavera.

ASPLEMAT Publicações (65) 3642.6515

CRISTIANE DE MORAIS, CPF 005.148.461-78, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável-**SEMMADERS/VG**, a **Licença de Localização-LL** para o salão de beleza **STUDIO CRIS HAIR**, CNPJ 13.870.983/0001-69, sito na **Rua Napoleão José da Costa, 307-A, Centro Sul, Várzea Grande/MT**

VILMAR BALIN MADEIRAS - ME - CNPJ.: 13.408.428/0001-10- Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeiras, localizada na Rua Uruguai, s/nº, Lote 33 A, Setor Industrial, no município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

HL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ CNPJ: **00.593.989/0001-94** estabelecida Av. São Sebastião nº 3257, Sala C, Bairro Quilombo, em Cuiabá/MT, **SOLICITA** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Alteração na Licença de Operação Provisória- LOP**, Processo 709413/2013 e **Cadastro de Captação de Água Insignificante**, Portaria Nº 249 de 12 de Junho de 2015 para **Canteiro de Obras em Campinápolis/MT**, para o nome/**razão social** do interessado, onde está **HL Construtora LTDA para DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: **89.104.632/0001-09**, sita na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2000, Complemento Sala 511, **Jardim Aclimação em Cuiabá/MT**

HL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 00.593.989/0001-94, estabelecida Av. São Sebastião 3257, Sala C, Bairro Quilombo, em Cuiabá/MT, **SOLICITA** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Alteração na Licença de Operação Provisória-LOP**, Processo 709132/2013 para **Canteiro de Obras em Novo São Joaquim/MT**, para o nome/**razão social** do interessado, onde está HL Construtora LTDA para **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 89.104.632/0001-09 sita na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2000, Complemento Sala 511, **Jardim Aclimação em Cuiabá/MT**

HL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 00.593.989/0001-94, estabelecida Av. São Sebastião nº 3257, Sala C, Bairro Quilombo, em Cuiabá/MT, **SOLICITA** à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-**SEMA/MT**, a **Alteração na Licença de Operação Provisória-LOP**, Processo 709148/2013 para **Canteiro de Obras, em Campinápolis/MT**, para o nome/**razão social** do interessado, onde está HL Construtora LTDA para **DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 89.104.632/0001-09 sita na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2000, Complemento Sala 511, **Jardim Aclimação em Cuiabá/MT**

CLINICA DE FISIOTERAPIA SANTA RITA LTDA, inscrita no CNPJ. 02544361/0001-24, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Grande a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de localização, para atividade de fisioterapia e terapia ocupacional, localizada na Rua São Paulo, nº61 - Sala 09, Bairro Nova Várzea Grande-Várzea Grande (MT),

Plantagro Planejamento e Assistencia Tecnica LTDA-ME, CNPJ 36.912.384/0001-66, torna público que requereu a **SAMA-NOVA MUTUM**, as Licenças Ambientais **LP LI LO** para a atividade C.4 Comercio atacadista de defensivos agrícolas, Aduos, Fertilizantes e corretivos de solo no município de Nova Mutum-MT. Não foi determinado EIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025/2017 PPSRP - 019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DO MUNICÍPIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT.

CREDOR: E.C. TRANSPORTES LTDA - ME

DATA: 07/12/2017

VALOR: R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. **Extrato do Decreto n.º 1822/2017. Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade de Processo Seletivo Simplificado de Contagem de Pontos nº 001/2017.** Integra/Informações: 66.3401.7450. Site: www.pmpontaldoaraguaia.com.br. Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

REQUERIMENTO

O Município de Pontal do Araguaia/MT, nome de fantasia PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, CNPJ nº 33.000.670/0001-67, torna a público que está requerendo à **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT**, as seguintes licenças:

- ☐ **Licença Prévia**, para o Loteamento Nova Esperança, localizado na Rua Tóquio no Município de Pontal do Araguaia-MT;
- ☐ **Licença Instalação**, para o Loteamento Nova Esperança, localizado na Rua Tóquio no Município de Pontal do Araguaia-MT ;
- ☐ **Licença Operação**, para o Loteamento Nova Esperança, localizado na Rua Tóquio no Município de Pontal do Araguaia-MT.

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT

Gerson Rosa de Moraes - Prefeito Municipal - CPF nº 137.430.401-82

ESTADO DE MATO GROSSO

- Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 019/2017

O Município de Pontal do Araguaia-MT, através de sua Pregoeira Municipal nomeada pela Portaria nº 104/GP/2017, de 07 de junho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 019/2017**, que teve por Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos para prestação de serviços de transporte escolar rural do Município para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo de 12 (doze) meses. Cujas vencedora foi: **E.C TRANSPORTE LTDA - ME**. Pontal do Araguaia-MT, 01 de Dezembro de 2017. **ELIZA DE ALVARENGA NAVES - Pregoeira Municipal**

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Cumprindo dispositivos estatutários e regulamentares, tornamos público que no dia 07 de Dezembro de 2017 foram eleitos a chapa única vencedora do pleito eleitoral os membros do Conselho de Administração e Fiscal da Associação de Reflorestadores do Estado de Mato Grosso - AREFLORESTA-MT, conforme composição a seguir:

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Presidente: Glauber Silveira da Silva;

Vice-Presidente: Clair Bariviera;

Secretário-Geral: Fausto Hissashi Takizawa.

CONSELHO FISCAL

Haroldo Klein

Antônio Francisco dos Passos

Carlos Eduardo Schneider

Os Conselheiros foram empossados no dia 07 de dezembro de 2017, às 17:15 horas na Sede da Entidade sito Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78.049.908, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 11 de dezembro de 2017.

André Silvestrin Guimarães

Presidente da Comissão Eleitoral

Luiz Viero Trevisan

Membro Comissão Eleitoral

Evandro Viero Trevisan

Membro Comissão Eleitoral

VITOR ELISIO POLTRONIERI E OUTROS, CPF: 250.428.239-72, localizada na **RODOVIA MT220, KM 38, SN, ZONA RURAL, CEP: 78.000-000, IPIRANGA DO NORTE-MT**. Torna publico que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - SEMA a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, para atividade de **ARMAZÉNS GERAIS**. Não EIA/RIMA

VITALE INDUSTRIAL NORTE S/A

CNPJ/MF: 03.538.634/0001-90

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL**, que se realizará no dia 15 de janeiro de 2018, às 08:00 horas, em 1ª chamada de acordo com o livro de Presença de Acionistas, e às 09:00 horas em segunda chamada, na sede social, sito à Rod. Br. 163, (Cuiabá/Santarém), Km 844, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

A) ORDINARIAMENTE:

1 - Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações contábeis relativos aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2014/2015/2016;

2 - Destinação do resultado líquido, exercício findo em 31 de dezembro de 2014/2015/2016;

3 - Eleição da Diretoria Executiva;

4 - Fixação da verba para os honorários da Diretora Executiva da sociedade para os anos sociais 2018/2020.

Encontra-se a disposição de todos acionistas, na sede social da empresa, os documentos previstos no Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2014/2015/2016, dos quais poderão ser enviadas cópias aos acionistas que solicitarem por escrito.

B) EXTRAORDINARIAMENTE:

1 - Análise, discussão, e votação das propostas de alteração do Estatuto Social (Extinção do Conselho de Administração e Capital Autorizado);

2 - Alteração quadro de acionistas;

3 - Ratificação dos atos praticados pela diretoria executiva sobre o distrato do contrato de compra e venda, firmado em 15 de dezembro de 2005 e seus aditivos;

4 - Ratificação dos atos praticados pela diretoria executiva sobre contrato de compra e venda, firmado em 06 de dezembro de 2013;

5 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Sinop(MT), 04 de dezembro de 2017.

Zanildo de Nez

Diretor Presidente

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

SERGIO ANDRADE JUNQUEIRA & CIA LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 36.949.790/0001-01. E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.133.523-5 COM ESTABELECIMENTO NA AVENIDA MARECHAL RONDON , Nº 1063. CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BARRADO BUGRES - MT CEP:78.390-000. COMUNICAA TRAVES DESTE INSTRUMENTO CONFORME PORTARIA 304/2012 À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO, O EXTRAVIO DO LIVRO REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRENCIAS Nº 001/1995, CONFORME BOLETIM DE OCORRENCIA Nº 2017.410530 REGISTRADO EM 12/12/2017 ÀS 14:10 .

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A Sra Degna Regina Giroletti - CPF 531.192.151-04, produtora rural co-proprietária da Fazenda Santo Antonio, Inscrição Estadual nº 13.570.438-3, estabelecida a Rodovia BR 163 - KM 745, a esquerda 9 KM, no município de Sorriso-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extravio Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS DOS NUMEROS 51 Á 75, originadas da AIDF nº 724813, emitidas em 13/03/2017, notas validas até 13/03/2019.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2016 - CIA
0177173-72.2016.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, o item 2.1. da Cláusula Segunda - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, item 8.3. da Cláusula Oitava - DO PREÇO e item 11.1. e 11.3. da Cláusula Onze - DO REAJUSTE, do contrato originariamente firmado entre as partes."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONTRATADA: R. I. SOBRINHO LANCHONETE-ME

CNPJ: 14.405.802/0001-96

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, para prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14/12/2017 a 13/12/2018, com base no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93."

DO REAJUSTE DOS PRODUTOS: Alterar, em parte, a Cláusula Oitava - DO PREÇO, o item 8.3., para reajustar o percentual de 2,9984% aos preços dos produtos/refeições definidos na proposta do processo licitatório, de acordo com o Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT n. 918/2017, às fls. 223 a 224-TJMT.

DO REAJUSTE: Alterar, em parte, a Cláusula Onze - DO REAJUSTE, o item 11.1 E 11.3., para reajustar os valores do consumo estimado mensal de energia elétrica para R\$ 433,2, do consumo de água para R\$ 66,12 e valor do aluguel para R\$ 422,91, de acordo com o cálculo elaborado por Engenheiro Eletricista, servidor da Cedente, INFO 068/CGRPJ/2017, às fls. 233 a 234-TJMT, bem como Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT n. 1080/2017, às fls. 280 a 281 v-TJMT.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2017
CIA 0083197-74.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estruturar e conduzir ações de educação ambiental com foco na arborização de Escolas Públicas e Privadas, áreas públicas e grandes espaços (inclusive áreas privadas) de Cuiabá (MT), fomentando a conscientização da população em relação à importância das áreas verdes para as zonas urbanas, além de buscar o resgate do título de "Cidade Verde" para nossa Capital mato-grossense."

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERANTE: VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE - JUIZADO
VOLANTE AMBIENTAL

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ
CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46,

COOPERANTE: INSTITUTO AÇÃO VERDE
CNPJ/MF sob o nº 09.115.652/0001-46,

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

Cuiabá - MT, 14 dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 25/2017
CIA 0132508-34.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Universidade Livre para a Eficiência Humana - Unilehu

CPNJ: 06.977.673/0001-82

Decisão: " (...) **autorizo** a contratação direta, por dispensa de licitação, da *Universidade Livre para a Eficiência Humana - Unilehu*, nos termos do artigo 24, inciso XX, da Lei n. 8.666/1993, no valor global de **R\$ 1.461.169,20** (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) para prestação de mão-de-obra - constituída por surdos e mudos - de digitalização de feitos, para atender a Coordenadoria Judiciária, conforme estabelecido no Projeto Básico, **desde que juntada toda a documentação habilitatória**. Por derradeiro, a oficialização da contratação deverá se dar por meio de contrato. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 12 de dezembro de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça.

Fundamento: Artigo 24, inciso XX, da Lei 8.666/93.

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.4.1

Valor: R\$1.461.169,20 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos)

Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 80/2017
CIA 0142970-50.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa SR Consultoria e Treinamento Empresarial - **CNPJ:** 06.069.443/0001-15

Decisão: "(...) Desse modo, estando o projeto devidamente instruído com a Planilha Orçamentária, informação da Coordenadoria de Planejamento, manifestação favorável de três membros consultivos da Escola dos Servidores, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e, diante da importância do curso em questão, **homologo** o projeto apresentado, para autorizar a contratação do Curso "*Seminário estratégico de Gestão - Resultados: Da Eficácia à Grandeza*", na forma proposta - inexigibilidade de licitação, art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93, a ser ministrado em Chapada dos Guimarães, nos dias 16 e 17 de fevereiro, para 80 servidores divididos (...). Publique-se (...) Cumpra-se. Cuiabá, 13 de dezembro de 2017. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** - Presidente do Tribunal de Justiça".

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.4.1

Valor: R\$ 184.400,00 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Cuiabá, 14 de dezembro de 2017.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO
AUTOS N. 1025345-49.2017.8.11.0041

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO

EXECUTADO: **MARCIO GREIDE OLIVEIRA DE NOVAES**

CITANDO: **MARCIO GREIDE OLIVEIRA DE NOVAES**, CPF/MF **793.275.751-72**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/08/2017

VALOR DO DÉBITO: R\$ 36.017,86

FINALIDADE: **EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA** para no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quanto bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado

e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC).
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. **Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial.**

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO

AUTOS N. 1011956-94.2017.8.11.0041 (PJE)

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE: MARCELO ALVARO CAMPOS DAS NEVES RIBEIRO

EXECUTADO: BEZERRA E FERNANDES LTDA (EB SHOWS E ENTRETENIMENTO EIRELI - EPP), ERITON AQUILES SICHEIRI BEZERRA e JORGETE C. FERREIRA FERANDES

CITANDO: BEZERRA E FERNANDES LTDA (EB SHOWS E ENTRETENIMENTO EIRELI - EPP), CNPJ 06.987.646/0001-90, ERITON AQUILES SICHEIRI BEZERRA, CPF 853.921.621-34 e JORGETE C. FERREIRA FERANDES, CPF 851.499.421-20

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/04/2017

VALOR DO DÉBITO: R\$ 141.589,21

FINALIDADE: **EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA** para no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até em 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 916 do CPC).
ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. **Não havendo resposta no prazo especificado será decretada a revelia com nomeação de Curador Especial.**

EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 54071-89.2013.811.0041 ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE RÉ: ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 25.905,72. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Os requeridos firmaram com o requerente em 24/04/2008 uma "Cédula de Crédito Bancário -Empréstimo- Cheque Especial/" (documento anexo), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo vencimento ficou inicialmente estipulado para 04/10/2011, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, na medida em que o executado utilizasse o crédito concedido. Consoante se infere dos documentos acostados, a devedora não adimpliu a prestação que se venceu em 02/05/2008, ficando em mora desde então, tornando-se, pois, devedora, do principal e dos acessórios, que importam, na data de antecipação do vencimento da operação, na quantia de R\$ 11.848,40(onze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), que devidamente corrigida

pelo INPC, acrescida de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês e multa contratual à base de 2% (dois por cento), perfaz a quantia de R\$ 25.905,72 (vinte e cinco mil, novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos), que se encontra discriminada nos autos

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS

Dados do Processo: Processo: 554-10.2015.811.0039 Código: 60857 Vlr Causa: 31.454,09 Tipo: Cível Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A - MATRIZ

Polo Passivo: R S DINIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA-ME e ROGERIO SARAIVA DINIZ Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): R S DINIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA-ME (Requerido(a)), CNPJ: 12382783000102, Endereço: Av Sergipe, N. 1353, Bairro: Centro, Cidade: São José dos Quatro Marcos-MT, CEP: 78285000 e ROGERIO SARAIVA DINIZ (Requerido(a)), Cpf: 56143389853, Rg: 7.261.656-8, Filiação: Orlanda Monteiro Diniz e José Saraiva Diniz, data de nascimento: 20/02/1954, natural de Belo Horizonte-MG, casado(a), contador, Telefone 65 99992-3116, Endereço: Av Sergipe, Nº 1353, Bairro: Centro, Cidade: São José Quatro MarcosMT, CEP: 78285000. **FINALIDADE:** CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 30 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial.

Resumo da Inicial: TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, movida pelo BANCO BRADESCO S/A contra R S DINIZ ASSESSORIA E CONSULTORIA-ME (REPRESENTANTE ROGÉRIO SARAIVA DINIZ), O executado firmou com o exequente, em 15/08/2013, Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro, no valor de R\$ 30.779,80, para pagamento em 36 parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo a primeira em 15/09/2013, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes. Conforme infere os documentos acostados nos referidos autos, os executados não adimpliram a prestação que se venceu em 15/07/2017, ficando em mora desde então, tornando-se devedores do principal e de acessórios, que importam até o vencimento a quantia de R\$ 29.336,85, devidamente corrigida pelo INPC.O exequente usou de todos os meios suasórios na tentativa de receber o seu crédito que representa a dívida líquida. Despacho/Decisão: Código 60857.Defiro o pedido em petição retro e, para tanto cite-se a parte executada por via editalícia com o prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 256, I, do Código de Processo Civil, com as advertências legais.Intime-se.Cumpra-se.São José dos Quatro Marcos/MT, 06 de julho de 2017.Edna Ederli CoutinhoJuíza de Direito em substituição legal E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO - EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITORIA - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 15404-63.2015.811.0041. ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. PARTE RÉ: RENATO ALVES CORREA JÚNIOR. **FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 1.180,73. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. **ADVERTÊNCIAS:** 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** O Requerente Canopus Administradora de Consórcio Ltda ingressou com Ação de Monitoria na data do dia 07/04/2015 em face de Renato Alves Correa Júnior, brasileiro, solteiro, pedreiro, inscrito sob o CPF nº 039.522.461-66 e no RG sob o nº 2233894 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua V, Quadra 38, nº 18, Bairro Nova Esperança. CEP: 78.099-367 pleiteando o recebimento do débito referente ao objeto do contrato de consórcio com Alienação Fiduciária, de grupo nº 4008 e cota de nº 574 com prazo de duração de 40 (quarenta) meses referente a Motocicleta marca HONDA, Modelo BIS 125 ES, ano de fabricação 2013, vermelha, placa OBM-2155, chassi n.º 9C2JC4820DR066722. Para que efetua-se

o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$1.180,73 (um mil, cento e oitenta reais e setenta e três centavos). Devidamente preenchido os requisitos, fora a ação deferida em 16/04/2015, mandado expedido, contudo não fora localizado o Requerido até o presente momento, apesar de vários mandados expedidos, ar encaminhados e ofícios expedidos. Em face das infrutíferas tentativas de localizar o Requerido, o que se constata com as Certidões dos Oficiais de Justiça de fls., pleiteamos a Expedição de EDITAL DE CITAÇÃO, no qual fora deferido. DESPACHO/DECISÃO: Vistos. Prossiga-se conforme comando judicial retro. Cumpra-se. Cuiabá - MT, 16 de novembro de 2017. Darlene Miranda. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

A empresa **COMERCIO E TRANSPORTE COMELLI LTDA**, CNPJ 05.094.194/0001-55 torna público que requereu junto a SEMA/MT, as **LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO** e de **OPERAÇÃO** do PICADOR MOVEI FLORESTAL, para operação na FAZENDA LIDIA, na cidade de **Tapurah - MT**.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 3730-84.2010.811.0002 - CÓDIGO: 242541
ESPÉCIE: Ação Popular
PARTE REQUERENTE: ALAM AMARAL SANTOS
PARTE RÉQUERIDA: DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT e JEVERSON MISIAS DE OLIVEIRA e LUCIANO RACI DE LIMA, qualidade de Pregoeiro no Pregão Presencial n. Registros
NOTIFICANDO(S): QUALQUER CIDADÃO

FINALIDADE: **INTIMAR QUALQUER CIDADÃO** que, perante este Juízo Especializado da Fazenda Pública, tramitam os autos de AÇÃO POPULAR n.º 3730-84.2010.811.0002 requerida por ALAM AMARAL SANTOS em face do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, JEVERSON MISSIAS DE OLIVEIRA e LUCIANO RACI DE LIMA, tendo por objeto a anulação, pelas eivas apresentadas na inicial, do Edital de Pregão Presencial nº 007/2009, e que por falta de impulso da parte Autora, foi determinado a publicação de editais pelo prazo acima assinalado, para que qualquer cidadão, querendo, promova o prosseguimento do feito, conforme despacho abaixo transcrito.

DESPACHO/DECISÃO: "Vistos, À fl. 291 consta determinação para que a parte Autora se manifeste em termos de prosseguimento, porém ficou-se inerte, conforme certidão de fls. 295 e 298. Desta feita, na forma do art. 9º da Lei nº 4.717/65, determino a publicação de editais pelo prazo legal, para que qualquer cidadão, querendo, promova o prosseguimento da demanda. Findo o prazo, vista ao Ministério Público Estadual para a mesma finalidade. Diligencie-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado na sede deste juízo, no lugar público e de costume. Várzea Grande, 19 de janeiro de 2015. José Luiz Leite Lindote. Juiz de Direito." Eu, _____ (Neirton Ferreira de Almeida), Técnico Judiciário, o digitei.

Várzea Grande - MT, 14 de dezembro de 2017.

Divânia Rosa Federici de Almeida

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Sede do juízo e informações: Av. Castelo Branco S/nº
Bairro: Água Limpa
Cidade: Várzea Grande-MT Cep:78125700
Fone: (65) 3688-8448. nfa.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Primeira Vara Especializada Direito Bancário. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 45152-48.2012.811.0041. Código: 791082. Vlr Causa: 22.631,58. Tipo: Cível. Espécie: Busca e Apreensão em Alienação

Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: CIA DE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL. Polo Passivo: CAROLINE LARROYED OLIVEIRA ESTEVES. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): CAROLINE LARROYED OLIVEIRA ESTEVES (Requerido(a)), Cpf: 02155964129, Rg: 139.2146-0, Filiação: João Bosco Esteves e Sheila Larroyed de Oliveira Esteves, data de nascimento: 14/10/1988, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), gestora judiciária. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: A parte autora ingressou com Ação de Busca e Apreensão, visando a restituição do bem descrito na petição inicial, ante a inadimplência da parte requerida Despacho/Decisão: Vistos etc.. Quanto ao pleito de fls. 78, indefiro, haja vista a ausência do anexo I, que elenca todos os contratos cedidos à Omni S/A. Ademais, verifica-se dos autos que apesar de o veículo ter sido apreendido aos 29 de abril de 2013, a requerida não foi localizada até a presente data, embora tenham sido empreendidas diversas diligências nesse sentido, razão pela qual, defiro parcialmente o pleito de fls. 74/76. Desta feita, expeça-se edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que. nos moldes do artigo 257, inciso I, do CPC/2015, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte autora para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação - uma vez em jornal local de grande circulação - conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção do feito. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do CPC/2015, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Em caso de silêncio e/ou pedidos protelatórios, intime-se a parte autora, via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, RUY GUILHERME FREITAS FRANZOSI, digitei. Cuiabá, 06 de novembro de 2017. Deivison Figueiredo Pinte - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Várzea Grande - Terceira Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS - Dados do Processo: Processo: 9426-91.2016.811.0002 - Código: 445053 - Vlr Causa: 2.468,37 - Tipo: Cível - Espécie: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - Polo Ativo: SE-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - Polo Passivo: SUPERMERCADO PARADA OBRIGATÓRIA II LTDA ME e SUPERMERCADO VITÓRIA EIRELLI - ME. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): SUPERMERCADO PARADA OBRIGATÓRIA II LTDA ME (Requerido(a)), CNPJ: 22396028000122, Endereço: Rodovia Mt 040, Rua Valo Verde, Sítio Sertanejo, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 78180000, Complemento: Quadra: 76. FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: Trata-se de AÇÃO: MONITORIA proposta por SE-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 06.189.300/0001-47 em face de SUPERMERCADO PARADA OBRIGATÓRIA II LTDA - ME, CNPJ nº 22.396.028/0001-22 (RÉU) e SUPERMERCADO VITÓRIA EIRELLI - ME, CNPJ nº 25.280.545/0001-20. A autora é uma empresa que atua no ramo de distribuição de produtos alimentícios, tendo efetuado venda de produtos alimentícios a empresa Ré no valor de R\$ 2.398,20 (dois mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos) notas fiscais de número 803053 e 806120. O valor do débito atualizado pelo INPC/IBGE até a data de 30/04/2016 é de R\$ 2.468,37 (dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos). ISTO POSTO, requer a citação da Ré. Que, no prazo legal, pague a quantia de R\$ R\$ 2.468,37 (dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), acrescido dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, com base no art. 701 do CPC, ou oferecer embargos (CPC, art. 702), sob pena de o mandado inicial converter-se em título executivo judicial (CPC, art. 701, § 2a). Dá à causa o valor de R\$ 2.468,37 (dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos). Despacho/Decisão: Vistos, etc. Considerando que o requerido Supermercado Parada Obrigatória II Ltda.

não foi localizado para ser citado, defiro o pedido fls. 105 e ordeno que ele seja citado, por edital, este com prazo de 20 (vinte) dias, devendo constar no edital a advertência contidas na decisão de fl. 28. Por oportuno, à vista de que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, 11, do CPC, bem assim considerando que o processo não pode ficar paralisado aguardando os tribunais se adequarem ao novo sistema processual, determino que a publicação do edital de citação seja em jornal local de ampla circulação a ser providenciado pela parte autora, o que faço com fulcro no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Decorrido os prazos acima assinalados sem qualquer manifestação da parte requerida, desde já nomeio como Curador Especial o Núcleo de Prática Jurídica da UNIVAG/ Várzea Grande, que deverá ser regularmente intimado para patrocinar a defesa da requerida. Na hipótese de ser apresentada embargos monitórios

que tragam preliminares e/ou documentos, à parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias a teor do art. 350, do CPC, oferecer impugnação. Encerrada a fase a postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, venham as partes, no prazo comum de 10 (dez) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, sob pena de preclusão. Intime-se. Cumpra-se. Às providências necessárias. Várzea Grande-MT, 07 de novembro de 2017. LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES - Juiz de Direito Observações: EM CASO DE REVELIA SERÁ NOMEADO CURADOR ESPECIAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Douglas França Costa, digitei. Várzea Grande, 22 de Novembro de 2017. Julio Alfredo Prediger - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua D, Setor A
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De Segunda à Sexta-feira - das 13:00 às 19:00
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.